



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 218

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			61
Poder Executivo.....	1	34	
Casa Civil.....	17	37	
Secretaria de Estado de Governo.....	17	37	61
Secretaria de Estado de Fazenda.....			62
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		37	62
Secretaria de Estado de Saúde.....		41	64
Secretaria de Estado de Educação.....	17	43	80
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	45	80
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	19		87
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	87
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20	51	88
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		52	89
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		52	90
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		53	90
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		54	90
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	29		
Secretaria de Estado de Comunicação.....			90
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	30	55	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	30	56	93
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	30		94
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	31	56	94
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	31	57	95
Secretaria de Estado de Turismo.....	31		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	31	58	95
Controladoria-Geral.....		59	
Defensoria Pública.....	33	59	96
Tribunal de Contas.....	33	60	
Ineditorial.....			96

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.189, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a elaboração, apresentação, análise e a fiscalização do cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC de que tratam os arts. 10 e 12 da Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Aplicam-se a esse decreto, no que couber, os conceitos definidos pela Lei 4.704, de 20 de dezembro de 2011, e pela Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, em especial:

I - armazenamento de resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

II - geradores de resíduos da construção civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra que produzam resíduos da construção civil;

III - proprietário - todo aquele que possua propriedade, título de posse, cessão ou procuração ou exerça mandato eletivo diretivo de organizações coletivas de gestão de imóveis condominiais ou de entidades proprietárias de bem imóvel, também considerado como o titular do direito de construir;

IV - resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos de classe A, B, C e D conforme legislação federal.

Art. 3º O proprietário de obra sujeita ao licenciamento nos termos da Lei nº 6.138, de 20 de abril de 2018, deve apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil junto ao requerimento de licenciamento.

§ 1º Após a análise do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pelo órgão competente e constatadas irregularidades ou exigências, o proprietário deverá reapresentar o Plano revisado em até 20 (vinte) dias para nova análise e autorização.

§ 2º Não é obrigatória a apresentação do PGRCC para as obras dispensadas de licenciamento citadas no art. 23 da Lei nº 6.138, de 2018, o que não as desobriga do cumprimento das demais disposições relativas à gestão desses resíduos constante nas normas vigentes.

Art. 4º O PGRCC deverá ser cadastrado no sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo órgão responsável pela política ambiental e anexado ao referido documento no processo de licenciamento da obra.

§ 1º O proprietário deve manter atualizadas as informações sobre operacionalização e implantação do PGRCC, inclusive quanto às alterações no decorrer da obra ou atividade.

§ 2º O sistema eletrônico, de que trata o caput, deverá ser disponibilizado aos órgãos e entidades do Distrito Federal para o acesso aos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil cadastrados.

Art. 5º O PGRCC deverá ser apresentado aos órgãos ou entidades públicas competentes sempre que solicitado, em especial:

I - ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, caso o empreendimento ou atividade esteja sujeito ao licenciamento ambiental;

II - ao órgão ou entidade responsável pela emissão de alvará de construção ou licença específica;

III - ao órgão competente pela fiscalização de atividades urbanas; e

IV - a outros órgãos ou entidades competentes que o exigirem.

CAPÍTULO II

DO CONTEÚDO DO PLANO E DEVERES DO GERADOR

Art. 6º O PGRCC deve contemplar todas as exigências estabelecidas pelas normas legais e regulamentares referentes ao gerenciamento de resíduos da construção civil, especialmente o disposto no art. 10 da Lei 4.704/2011.

§ 1º Os PGRCC devem contemplar, no mínimo:

I - os procedimentos a serem adotados para a não geração de entulhos a partir da qualidade nos processos de desenvolvimento de projetos, de planejamento de obras e de gestão de serviços e materiais;

II - a descrição do empreendimento ou atividade;

III - o diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos e os passivos ambientais a eles relacionados;

IV - as metas e os procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e ao manejo correto nas etapas de triagem, acondicionamento, transporte e destinação, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama para reutilização e reciclagem;

V - os procedimentos a serem adotados em obras de demolição, visando a sua desmontagem seletiva;

VI - os procedimentos e formas de segregação, acondicionamento e armazenamento dos resíduos no local da obra até o seu reuso ou coleta;

VII - indicação de local fora da obra em que os resíduos serão armazenados temporariamente até o seu reuso ou destinação final, quando for o caso;

VIII - a previsão de recebimento ou envio de resíduos da construção civil Classe A (triados e adequadamente segregados) - entre obras licenciadas, desde que respeitadas as normas ambientais para o uso desse tipo de resíduo.

IX - os procedimentos especiais a serem adotados para as obras objeto de licenciamento ambiental;

X - as especificações de agentes cadastrados e licenciados a serem contratados para os serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos;

XI - as responsabilidades a serem assumidas pelos executantes de obras públicas objeto de licitação;

XII - os procedimentos que serão adotados para outras categorias de resíduos gerados no empreendimento, como resíduos perigosos, resíduos de serviço de saúde, resíduos passíveis de logística reversa, resíduos equiparados aos domiciliares, dentre outros;

XIII - ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes.

§ 2º O PGRCC deverá observar a seguinte ordem de prioridade para o gerenciamento dos resíduos: a não geração de resíduos, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 3º Quando a reutilização dos resíduos não ocorrer de forma imediata, o PGRCC pode prever o envio e o prazo de armazenamento temporário de resíduos triados da construção civil Classe A para beneficiamento futuro, em áreas previamente autorizadas pelo órgão competente.

§ 4º O PGRCC deverá ser elaborado, implementado, atualizado, monitorado, inclusive quanto ao controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, por responsável técnico devidamente habilitado em seu respectivo Conselho de Classe.

§ 5º No caso de obra pública, os construtores contratados pela Administração Pública são responsáveis pela implementação dos seus Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art. 7º O proprietário e o responsável técnico deverão manter no local da obra e apresentar, sempre que solicitado, o PGRCC, o comprovante da destinação ambientalmente adequada dos resíduos por meio do Controle de Transporte de Resíduos - CTR, emitido via sistema eletrônico, ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, emitido via SINIR do Ministério do Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os CTRs ou MTRs preenchidos com dados discordantes daqueles expressos no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil não serão considerados válidos para efeito de fiscalização.

Art. 8º Os geradores de resíduos de construção civil são os responsáveis pelo gerenciamento adequado de todos os resíduos gerados nos termos do PGRCC, devendo arcar com todo ônus decorrente do seu gerenciamento.

Parágrafo único. Os executores de obras públicas contratadas por órgãos e entidades integrantes da administração pública direta ou indireta do Distrito Federal são responsáveis pelo pagamento dos custos decorrentes do gerenciamento dos resíduos sólidos gerados.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O descumprimento do disposto nesse Decreto sujeita o infrator às sanções cabíveis constantes da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018.

Art. 10. O Artigo 12, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Toda solicitação ao órgão responsável pelo licenciamento de obras e edificações deve ser feita por meio de requerimento, enviado juntamente com a documentação exigida para as respectivas fases ou etapas.

§1º O prosseguimento do processo está condicionado à entrega de toda a documentação exigida.

§2º Inclui-se, na documentação exigida para concessão de licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil." (NR).

Art. 11. Este Decreto entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.190, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, a qual dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, que regulamenta a Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, a qual dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Distrito Federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O caput do art. 45 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45. Para o diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina (AIE), será adotada a prova sorológica de Imunodifusão em Gel de Agar (IDGA), ou outra técnica reconhecida pelo MAPA." (NR)

II - O caput do art. 46 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. Os laboratórios credenciados ficam obrigados a comunicar os resultados sororreagentes para AIE ao SVO/DF, no primeiro dia útil após a realização dos exames." (NR)

III - O caput do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. A ocorrência de caso confirmado para AIE caracteriza foco da doença e serão adotadas, pelo SVO/DF, as medidas zootécnicas obrigatórias direcionadas ao controle na propriedade". (NR)

IV - O caput do art. 48 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. As demais exigências sanitárias para o controle da AIE deverão atender a legislação específica." (NR)

V - O caput do art. 49 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Os laboratórios credenciados no Distrito Federal ficam obrigados a encaminhar ao SVO/DF, até o 5º dia útil subsequente, relatório mensal de exames realizados em animais do Distrito Federal." (NR)

VI - O caput e o §1º do art. 57 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 57. Para efeito de diagnóstico do mormo serão utilizadas provas definidas pelo MAPA.

§ 1º Os laboratórios ficam obrigados a comunicar os resultados positivos para mormo ao SVO/DF, no primeiro dia útil após a realização dos exames." (NR)

VII - O caput do art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Os critérios para definição de caso confirmado de mormo seguem as orientações do MAPA". (NR)

VIII - O caput do art. 59 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59. A propriedade que apresentar um ou mais casos confirmados de mormo será considerada foco da doença e serão tomadas as medidas sanitárias definidas pelo SVO." (NR)

IX - O caput do art. 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. O SVO/DF deverá notificar a ocorrência de caso confirmado de mormo às autoridades locais de saúde pública." (NR)

X - O caput do art. 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. As demais exigências sanitárias para o controle do mormo deverão atender a legislação específica". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015:

I - Art. 45, §§1º ao 7º;

II - Art. 46, §1º ao 3º;

III - Art. 47, incisos I, II, III, IV e V;

IV - Art. 48, parágrafo único;

V - Art. 57, §§2º ao 5º;

VI - Art. 59, §1º e §2º.

VII - Arts. 50, 51, 52, 53 e 54.

Brasília, 22 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.191, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, que estabelece rotinas operacionais para os órgãos e entidades quando da proposição, acompanhamento e avaliação de benefícios tributários no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.496, de 18 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A proposta de concessão ou ampliação de benefício tributário deverá ser autuada em processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI pelo órgão gestor, instruída com:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 5º O prazo para o preenchimento do formulário a que se refere o inciso I é de 90 dias, contados do recebimento na unidade administrativa." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. Caso a instrução a que se refere o caput se mostre insuficiente para a análise nele referida, o processo será devolvido ao órgão gestor para as adequações ou ajustes que se fizerem necessários." (NR)

"Art. 5º

§ 3º O prazo para o preenchimento do formulário a que se refere o § 1º é de 60 dias, contados do recebimento na unidade administrativa." (NR)

"Art. 6º O órgão administrador consolidará a proposta e encaminhará o processo SEI, contemplando a sugestão de concessão ou ampliação de benefício tributário, à Casa Civil, para dar continuidade aos trâmites previstos no Decreto nº 43.130, de 22 de março de 2022." (NR)

"Art. 7º

Parágrafo único. No caso de a lei ser publicada com emendas ou o decreto legislativo ser publicado com texto divergente daquele sugerido pelo Poder Executivo, de forma que seja ampliada a renúncia de receita da proposta original, caberá:

....." (NR)

"Art. 8º

§ 1º A apuração dos resultados alcançados pelos indicadores será registrada por meio do preenchimento do formulário III: Apuração dos Resultados dos Indicadores dos Benefícios Tributários, conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Distrito Federal, o qual será juntado ao processo administrativo no SEI que instruiu a proposta de concessão ou ampliação do benefício tributário.

....." (NR)

"Art. 9º O disposto neste Decreto não se aplica à proposta de concessão de benefício tributário de iniciativa do Poder Legislativo e à prorrogação de benefícios vigentes.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, na hipótese de aprovação de lei de iniciativa parlamentar, ou de decreto legislativo que homologue convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, sem o atendimento dos procedimentos elencados nos artigos 3º a 6º, observar-se-á o rito previsto nos incisos I e II do parágrafo único do art. 7º, com o preenchimento dos formulários I, II e III, este com observância do disposto no art. 8º quanto ao preenchimento e envio.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica à prorrogação de benefícios vigentes." (NR)

"Art. 12. Os formulários padronizados tratados nos arts. 3º, I; formulário I; 5º, § 1º: formulário II; e 8º, § 1º: formulário III serão elaborados por meio de Portaria Conjunta, a ser firmada entre a Controladoria Geral do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal - SEI-GDF." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 41.496, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.192, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, que regulamenta a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, que institui o Programa Cartão Gás, alterada pela Lei nº 7.010, de 17 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 42.376, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

§ 1º Para fins de verificação inicial do critério de que trata o inciso I, será considerada a Base do Cadastro Único mais recente, conforme disponibilização pelo órgão gestor e a vigência do pagamento, observada a limitação orçamentária. (NR)

§ 2º

Art. 2º Fica revogado o art. 7º do Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.193, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00112-00002869/2023-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2023
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230103/00001	09102	ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL					66.529
13.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018249	9741	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	40.244
13.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					40.244
Ref. 023298	0021	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	23.288
13.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					23.288
Ref. 018261	2615	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	2.997
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO					233.244
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 018839	0261	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .					
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1600	1	44.90.51	0	1500.100	142.472
15.812.6206.3596		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					142.472
Ref. 022185	0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO (PEC), PISTA DE SKATE, PISTA DE ATLETISMO E DE ESPORTES RADICAIS - PLANO PILOTO					
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 300	1	44.90.51	0	1501.183	90.772
190106/00001	09106	ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA					1.147.264
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA					
Ref. 019751	0004	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- BRAZLÂNDIA					
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 3	4	44.90.52	0	1500.100	3.268

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
04.126.8205.1471						3.268	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-BRAZLÂNDIA						
Ref. 018343 0050							PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 4	4	44.90.51	0	1500.100	38.988	38.988
							15.451.6210.1968						
							ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
						3.258	Ref. 020970 0055						
04.126.8205.2557							ELABORAÇÃO DE PROJETOS-MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA-BRAZLÂNDIA						
Ref. 018350 0058							PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 2	4	44.90.51	0	1500.100	11.378	11.378
							15.451.8205.3903						
							REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
						3.256	Ref. 018361 0041						
							REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
							PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 3100	4	44.90.51	0	1500.100	201.632	201.632
13.392.6219.2831							15.812.6206.3048						
Ref. 020968 0088							REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
							Ref. 018758 0017						
							REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES- BRAZLÂNDIA						
						16.248	ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 7500	4	44.90.51	0	1500.100	114.678	114.678
13.392.6219.3304							17.752.6209.1836						
Ref. 020969 0006							AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
							Ref. 018766 0084						
							AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- BRAZLÂNDIA						
						3.246	PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 1000	4	44.90.51	0	1500.100	364.398	364.398
13.392.6219.3678							27.812.6206.3678						
Ref. 018772 0164							REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
							Ref. 018763 0163						
							REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS- BRAZLÂNDIA						
						32.488	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 3	4	44.90.52	0	1500.100	9.768	9.768
15.451.6209.1110							190107/00001 09107						
Ref. 018364 0232							ADM. REG. DE SOBRADINHO						
							04.122.8205.8517						
							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
						342.200	Ref. 018916 0099						
							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
						2.458	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 5	5	44.90.52	0	1500.100	55.108	55.108
15.451.6209.1968													
Ref. 020966 0054							ELABORAÇÃO DE PROJETOS- INFRAESTRUTURA URBANA -						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	12	44.90.52	0	1500.100	68.856	68.856		13	44.90.51	0	1500.100	40.796	40.796
190115/00001 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						1.765.684	15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 018887 0188 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA-XIII EM 2019.- SANTA MARIA						
Ref. 018693 0072 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 2	13	44.90.51	0	1500.100	40.796	40.796
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 7													
	13	44.90.52	0	1500.100	2.156	2.156	190116/00001 09116 ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						32.930
15.122.8205.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022275 0037 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE SALAS EM PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA							Ref. 017926 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 2							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 5	14	44.90.52	0	1500.100	17.220	17.220
	13	44.90.51	0	1500.100	429.310	429.310	04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
15.122.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							Ref. 017927 0045 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
Ref. 018742 0058 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-NA RA DE SANTA MARIA - DF- SANTA MARIA							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	14	44.90.52	0	1501.183	2.434	2.434
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 2							27.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
	13	44.90.51	0	1500.100	319.998	319.998	Ref. 022929 0043 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(2022)- SÃO SEBASTIÃO						
15.421.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 6010	14	44.90.51	0	1500.100	13.276	13.276
Ref. 022273 0007 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- SANTA MARIA													
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 3							190117/00001 09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						765.468
	13	44.90.51	0	1500.100	499.996	499.996	04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							Ref. 018197 0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
Ref. 022274 0002 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - SANTA MARIA - SANTA MARIA							ACÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	15	44.90.52	0	1500.100	3.262	3.262
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 4							04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
	13	44.90.51	0	1500.100	399.996	399.996	Ref. 017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS						
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							UNIDADE MANTIDA						
Ref. 022279 0052 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- SANTA MARIA													
ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 2													
	13	44.90.51	0	1500.100	32.636	32.636							
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS													
Ref. 022278 0029 REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA PERMANENTE (FEIRA DO PRODUTOR)- SANTA MARIA													
FEIRA REFORMADA (METRO QUADRADO) 1													

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
	15	44.90.52	0	1500.100	19.672	
	15	44.90.52	0	1501.183	10.240	29.912
04.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 022150 0097		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS				
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 300				
	15	44.90.51	0	1500.100	19.484	19.484
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 018810 0084		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS--RECANTO DAS EMAS				
		ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 4				
	15	44.90.52	0	1500.100	19.998	19.998
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref. 018072 0015		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- RECANTO DAS EMAS				
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 800				
	15	44.90.51	0	1500.100	198.582	198.582
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES				
Ref. 022199 0048		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--RECANTO DAS EMAS				
		ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 400				
	15	44.90.51	0	1500.100	11.748	11.748
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 019761 0180		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- RECANTO DAS EMAS				
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 800				
	15	44.90.51	0	1500.100	474.484	474.484
27.813.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS				
Ref. 016676 0101		REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ESPORTIVOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS				
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 4				
	15	44.90.52	0	1500.100	7.998	7.998
190118/00001 09118		ADM. REG. DO LAGO SUL				16.068
04.126.8205.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 017888 0038		MODERNIZAÇÃO DE				

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
	16	44.90.52	0	1501.183	16.068	16.068
		SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL				
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1				
190119/00001 09119		ADM. REG. DO RIACHO FUNDO				54.056
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018275 0108		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1				
	17	44.90.52	0	1500.100	49.058	49.058
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 021136 0116		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-RA XVII- RIACHO FUNDO				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 5				
	17	44.90.52	0	1500.100	4.998	4.998
190120/00001 09120		ADM. REG. DO LAGO NORTE				1.010
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018223 0046		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1				
	18	44.90.52	0	1500.100	1.010	1.010
190121/00001 09121		ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA				258.405
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 020993 0080		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1				
	19	44.90.52	0	1500.100	118.420	118.420
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 018422 0048		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA				
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1				
	19	44.90.52	0	1500.100	44.995	44.995

ANEXO	DESPESA	R\$ 1,00
I		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ANEXO	DESPESA	R\$ 1,00
I		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.4090						44.995
Ref. 017479 0160						
APOIO A EVENTOS						
(**) APOIO A						
EVENTOS-APOIO A						
EVENTOS CULTURAIS-						
CANDANGOLÂNDIA						
EVENTO APOIADO						
(UNIDADE) 1	19	44.90.52	0	1500.100	49.995	49.995
27.812.6206.2024						
Ref. 018500 0018						
APOIO AO DESPORTO E LAZER						
APOIO AO DESPORTO E LAZER--						
CANDANGOLÂNDIA						
AÇÃO REALIZADA						
(UNIDADE) 1	19	44.90.52	0	1500.100	44.995	44.995
190122/00001 09122						138
ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS						
04.126.8205.1471						
Ref. 022137 0001						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-						
ÁGUAS CLARAS						
SISTEMA MELHORADO						
(UNIDADE) 1	20	44.90.52	0	1500.100	138	138
190123/00001 09123						26.736
ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II						
04.122.8205.8517						
Ref. 019465 0082						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	21	44.90.52	0	1500.100	26.736	26.736
190126/00001 09126						111.349
ADM. REG. DO PARK WAY						
04.122.8205.8517						
Ref. 018825 0085						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	24	44.90.52	0	1500.100	70.556	70.556
04.126.8205.1471						
Ref. 019587 0075						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- - PARK WAY						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	24	44.90.52	0	1500.100	10.798	10.798
15.451.6209.1110						
Ref. 021001 0290						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PARK WAY						
ÁREA URBANIZADA						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	24	44.90.51	0	1500.100	29.995	29.995
190128/00001 09128						10.534
ADM. REG. DE SOBRADINHO II						
04.122.8205.8517						
Ref. 019036 0088						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 6	26	44.90.52	0	1500.100	5.538	5.538
15.451.6209.1110						
Ref. 021996 0347						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EM SOBRADINHO II (2021)-SOBRADINHO II						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000	26	44.91.51	0	1500.100	2.498	2.498
15.451.6209.1110						
Ref. 021999 0348						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II (2021)-SOBRADINHO II						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000	26	44.91.51	0	1500.100	2.498	2.498
190129/00001 09129						194.858
ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO						
04.122.8205.8517						
Ref. 018176 0089						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	27	44.90.52	0	1500.100	98.716	98.716
04.126.8205.1471						
Ref. 023359 0025						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- JARDIM BOTÂNICO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 10	27	44.90.52	0	1500.100	11.430	110.146
15.451.6209.1110						
Ref. 018203 0296						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO JARDIM BOTÂNICO- JARDIM BOTÂNICO						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 100000	27	44.90.51	0	1500.100	37.150		ADMINISTRATIVOS GERAIS- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
						37.150	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	32	44.90.52	0	1500.100	1.018	1.018
190130/00001 09130 ADM. REG. DO ITAPOÃ						150.440	04.126.8205.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 021083 0100 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
Ref. 018479 0092 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ							SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 5	32	44.90.52	0	1500.100	1.998	1.998
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 45	28	44.90.52	0	1500.100	150.440		13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
						150.440	Ref. 021096 0182 REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						
190131/00001 09131 ADM. REG. DO SIA						224.996	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1	32	44.90.52	0	1501.183	998	998
15.451.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							190134/00001 09137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						25.146
Ref. 022165 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SIA							04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 1	29	44.90.51	0	1501.183	74.998		Ref. 021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ARNIQUEIRA						
						74.998	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	33	44.90.52	0	1500.100	25.146	25.146
26.782.6216.1506 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						16.502
Ref. 022160 0001 IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - SIA							04.126.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
ABRIGO IMPLANTADO (UNIDADE) 30	29	44.90.51	0	1501.183	149.998		Ref. 021882 0104 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DISTRITO FEDERAL						
						149.998	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	16.502	16.502
190132/00001 09133 ADM. REG. DE VICENTE PIRES						1.366	210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						158.254
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.122.8201.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 017905 0095 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES							Ref. 023291 0091 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA 1 SEC. DE AGRICULTURA- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	30	44.90.52	0	1500.100	1.366		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 2	99	44.90.52	0	1500.100	49.994	49.994
						1.366	20.126.8201.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
190133/00001 09135 ADM. REG. DA FERCAL						10.972	Ref. 018483 2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL- DISTRITO FEDERAL						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							SISTEMA MELHORADO						
Ref. 018099 0096 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL													
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 4	31	44.90.52	0	1500.100	10.972								
						10.972							
190135/00001 09136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						4.014							
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 021082 0174 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS													

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00	ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			
ORÇAMENTO FISCAL				ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO				CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL	TOTAL
20.608.6201.3041	99	44.90.52	0	1500.100	104.998	104.998	49.998
Ref. 018652 0002							315.890
210203/21203 14203	99	44.90.52	0	1500.100	3.262	3.262	315.890
20.126.6201.1471							791.798
Ref. 019245 0020							453.110
20.606.6201.2173	95	44.90.52	0	1500.100	26.416	26.416	453.110
Ref. 019158 0002							42.650
20.606.6210.4049	95	44.90.52	0	1500.100	42.650	42.650	121.082
Ref. 022120 0001							121.082
260101/00001 15101	95	44.90.52	0	1500.100	99.998	99.998	217.606
04.122.8203.8517							102.476
Ref. 018267 0018							41.118
04.126.8203.1471	99	44.90.52	0	1500.100	138.434	138.434	41.118
Ref. 018277 0013							49.998
230101/00001 16101							315.890
13.122.8219.8517							315.890
Ref. 019163 9634							315.890
130103/00001 19101	99	44.90.52	0	1500.100	315.890	315.890	315.890
04.122.6203.2619							791.798
Ref. 019336 0003							453.110
04.122.8203.3943							453.110
Ref. 019326 0001							453.110
04.122.8203.8517	1	44.90.51	0	1500.100	121.082	121.082	121.082
Ref. 019276 0051							217.606
190219/19219 19219	99	44.90.52	0	1500.100	217.606	217.606	217.606
04.122.8203.1471							102.476
Ref. 023402 0027							41.118
04.122.8203.8517	95	44.90.52	0	1501.183	41.118	41.118	41.118
Ref. 023410 0020							49.998

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	1	44.90.52	0	1500.100	61.358	61.358
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						660.291
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018850 9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 4	99	33.90.39	0	1500.100	383.341	
	99	44.90.52	0	1500.100	227.960	611.301
18.541.6210.3221 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 018819 0002 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	44.90.51	0	1500.100	9.998	48.990
	99	44.90.52	0	1500.100	38.992	111.758
150106/00001 21106 JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA						
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018331 9658 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1501.183	18.622	18.622
18.451.8210.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018288 9676 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA-LAGO SUL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1	16	44.90.51	0	1500.100	93.136	93.136
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						186.612
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018745 0069 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	4.894	4.894

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORNTE	DETALHADO	TOTAL
18.126.8210.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018235 2583 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	44.90.40	0	1500.100	181.718	181.718
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.537.011
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	238.540	238.540
04.451.8209.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018809 0016 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- GUARÁ						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 4	10	44.90.51	0	1500.100	4.998	4.998
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 009995 1040 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL						
PRAÇA/PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 18	99	44.90.51	0	1500.100	800	800
15.451.6206.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 010000 9472 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL						
ÁREA REFORMADA (METRO QUADRADO) 26	99	44.90.51	0	1500.100	6.964	6.964
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 002764 6715 REFORMA DE FEIRAS-- DISTRITO FEDERAL						
FEIRA REFORMADA (METRO QUADRADO) 4	99	44.90.51	0	1500.100	4.998	4.998
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 220772	99	44.90.51	0	1500.100	10.182	10.182

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						10.182
15.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF						
Ref. 018751 0003 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-PLANO PILOTO .						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 1	1	44.90.51	0	1500.100	4.998	4.998
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018754 0073 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BERNARDO SAYÃO-REGIÃO CENTRAL - ADJACENTE II						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 1	82	44.90.51	0	1500.100	99.995	99.995
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 1	30	44.90.51	0	1500.100	111.244	111.244
15.451.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018813 6962 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 2	99	44.90.51	0	1500.100	1.592	1.592
15.752.6209.3205 REMANEJAMENTO DE REDE						
Ref. 022290 0001 REMANEJAMENTO DE REDE-Readsquisição / Implantação de Infraestruturas de Energia Elétrica - DF- DISTRITO FEDERAL						
REDE REMANEJADA (UNIDADE) 5	99	44.90.51	0	1500.100	15.848	15.848
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 1	3	44.90.51	0	1500.100	103.670	103.670
15.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 008045 4356 CONSTRUÇÃO DE PONTES--DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 1	99	44.90.51	0	1500.100	4.998	4.998
15.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 008079 7778 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO--DISTRITO FEDERAL						
VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 1	99	44.90.51	0	1500.100	4.998	4.998
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 018789 0004 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 12035	99	44.90.51	0	1500.100	234.756	234.756
15.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 015622 0012 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 76	99	33.90.35	0	1500.100	552.434	552.434
	99	44.90.51	0	1500.100	125.998	678.432
15.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 004950 8514 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA--DISTRITO FEDERAL						
INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 8	99	44.90.51	0	1500.100	9.998	9.998
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.443.876
15.122.8209.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 018837 3199 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 100	99	44.90.51	0	1500.100	171.040	171.040
15.122.8209.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018741 9750 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 700	99	44.90.51	0	1500.100	468.788	468.788

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6206.1079							ADMINISTRATIVOS GERAIS						
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							Ref. 018340 0086 (**)						
Ref. 018907 0006							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 5000	99	44.90.51	0	1500.100	461.508	461.508	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	148.442	148.442
15.451.6206.3048							06.181.6217.2322						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							BOMBEIRO AMIGO						
Ref. 010557 9587							Ref. 013959 0001 (**)						
REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL							BOMBEIRO AMIGO-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 5000	99	44.90.51	0	1500.100	97.488	97.488	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1000	99	44.90.52	0	1500.100	19.998	19.998
15.451.6209.1110							06.181.6217.2334						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO						
Ref. 018781 8111							Ref. 013960 0001 (**)						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							COLETA DOMICILIAR DE LEITE MATERNO-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 10000	99	44.90.51	0	1500.100	1.488	1.488	COLETA REALIZADA (LITROS) 1200	99	44.90.52	0	1500.100	19.998	19.998
15.451.6216.1891							06.181.6217.2340						
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							BOMBEIRO MIRIM						
Ref. 012957 0003							Ref. 013961 0001 (**)						
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .							BOMBEIRO MIRIM-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 17400	1	44.90.51	0	1500.100	243.564	243.564	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 3000	99	44.90.52	0	1500.100	19.998	19.998
150205/15205 22214							06.181.6217.3029						
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA							MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
15.452.6209.3016							Ref. 013957 9510 (**)						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS							MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMD-F-DISTRITO FEDERAL						
Ref. 018359 0001							EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100	99	44.90.51	0	1500.100	37.498	37.498
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-DISTRITO FEDERAL							PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	299.998	299.998
220101/00001 24101							220105/00001 24105						
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL							POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
06.181.6217.1569							06.181.6217.1569						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA							DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004							Ref. 014166 0002						
DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL							DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	49.640	49.640	PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1501.183	18.540	18.540
220104/00001 24104							250101/00001 25101						
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
06.122.8217.8517							04.122.8207.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00							ANEXO I DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL							ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO							CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 023977 0196							26.451.6216.3090						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- SIMPLIFICA PJ- DISTRITO FEDERAL							IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS	99	44.90.51	0	1500.100	128.406	128.406
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	5.392	5.392	Ref. 015586 0001						
22.661.6207.5021							CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 2	99	44.90.51	0	1500.100	998	998
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES							26.451.6216.3858						
Ref. 023995 0003							IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS.						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO							Ref. 019678 0001						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	95	44.90.51	0	1500.100	413.484	413.484	IMPLANTAÇÃO DE PARACICLOS E BICICLETÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
200101/00001 26101						1.158.162	EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 10	99	44.90.51	0	1500.100	998	998
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							26.453.6216.2725						
26.122.6216.1968							MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							Ref. 023093 0005						
Ref. 021069 3224							MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL						
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RODAS DO ANDAR EM CEILÂNDIA							PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 1	80	44.90.52	0	1500.100	277.164	277.164
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.51	0	1500.100	998	998	26.453.6216.4002						
26.122.8216.8517							MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 019671 0006						
Ref. 019653 0144							MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-- DISTRITO FEDERAL						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL							TERMINAL MANTIDO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	81.696	81.696
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 100	99	44.90.52	0	1500.100	93.398	93.398	26.782.6216.3182						
26.126.8216.2557							REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							Ref. 002206 0001						
Ref. 019657 0098							REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							OBRA REALIZADA (METRO QUADRADO) 1	99	44.90.51	0	1500.100	291.680	291.680
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 4	99	44.90.40	0	1500.100	282.824	282.824	200201/20201 26201						
26.451.6216.1506							SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						
IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO							26.122.8216.8517						
Ref. 019664 0011							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO--DISTRITO FEDERAL							Ref. 018042 0079						
ABRIGO IMPLANTADO							MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TCB- PLANO PILOTO .						
							UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	94.782	94.782
							26.782.6216.1142						
							AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL								
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 008183 0004		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO .					26.782.6216.3005		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS	99	44.90.51	0	1500.100	450.166
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 22					Ref. 021051 0015		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	1500.100	5.944	5.944			RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 10	99	44.90.51	0	1500.100	534
						686.756			CONSTRUÇÃO DE PONTES					
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM					Ref. 020419 0004		CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL					
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							PONTE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 2	99	44.90.51	0	1500.100	460
Ref. 018092 9672		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL							REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS	99	44.90.51	0	1500.100	460
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1					Ref. 020418 0021		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- DER - DF- DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.52	0	1500.100	61.544	61.544			ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	44.90.51	0	1500.100	460
26.126.8216.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					28.782.6216.3005		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS					
Ref. 018168 0022		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- DER-DF-DISTRITO FEDERAL					Ref. 015040 0012		AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO					
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1							RODOVIA AMPLIADA (KILOMETRO) 15	99	44.90.51	0	1500.100	460
	99	44.90.52	0	1500.100	110.976	110.976			SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					
26.451.6216.3090		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS					310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL					345.316
Ref. 002640 0008		IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL					23.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
		CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 20					Ref. 019439 0123		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO .					
	99	44.90.51	0	1500.100	460	460			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	216.284
26.453.6216.3126		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE					23.451.8207.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 021050 0003		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL					Ref. 019445 0072		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANO PILOTO .					
		CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 5							PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 2000	99	44.90.51	0	1500.100	99.998
	99	44.90.51	0	1500.100	460	460			REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV					
26.782.6216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					Ref. 023351 0003		REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV-- PLANO PILOTO .					
Ref. 008142 0003		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .							PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	44.90.51	0	1500.100	29.034
		VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 20					23.695.6207.3936		SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO					81.944
	99	44.90.52	0	1500.100	61.236	61.236								
26.782.6216.1226		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL												
Ref. 001256 0001		(**) COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL												
		COMPENSAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA (UNIDADE) 20												

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL						
15.126.8208.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018292 0057						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- SEDUH-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	81.944	
						81.944
280209/28209 28209						933.810
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						
15.451.6208.1110						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 017942 9565						
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1583400	99	44.90.51	0	1500.100	182.526	
						509.034
16.122.8208.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017949 9625						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	33.90.30	0	1500.100	14.609	
						244.784
						165.383
						424.776
340101/00001 34101						70.944
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						
27.812.6206.4170						
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021021 0006						
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 12	99	44.90.52	0	1500.100	70.944	
						70.944
650101/00001 40101						194.946
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.8207.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020952 0166						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 2	99	44.90.52	0	1500.100	194.946	
						194.946

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
440202/44202 44202						26.998
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						
14.122.8211.3467						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref. 018657 0043						
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-DISTRITO FEDERAL						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 10	99	44.90.52	0	1500.100	26.998	
						26.998
630901/63901 63901						14.998
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						
12.122.6208.4142						
OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS						
Ref. 022316 0001						
OTIMIZAÇÃO DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTOS - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	14.998	
						14.998
640101/00001 64101						1.406.802
SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						
06.422.6217.2726						
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL						
Ref. 020798 0003						
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA PRISIONAL-SEAP-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	1.406.802	
						1.406.802
2023AC00447	TOTAL					17.633.566
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101						366.434
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						
08.122.6228.1142						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 021091 0014						
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO PARA SERVIÇOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUO -DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	99	44.90.52	0	1500.100	38.968	
						38.968
08.122.6228.1968						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 021092 0057						
ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 8	99	44.90.51	0	1500.100	12.176	
						12.176
08.122.8228.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019566 0139						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1	99	44.90.52	0	1500.100	315.290	
						315.290
2023AC00447	TOTAL					366.434

ANEXO	III	DESPESA	RS 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						18.000.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018747 0002 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-DISTRITO FEDERAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 260000	99	33.90.39	0	1500.100	17.225.902	
	99	33.90.39	0	1501.183	774.098	
						18.000.000
2023AC00447					TOTAL	18.000.000

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 211 e inciso I do art. 215 da Lei Complementar Distrital Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Circunstanciado SEI-GDF Nº 1/2019 - CACI/CS-PORT-47-2018 (18401593), produzido pela Comissão de Sindicância e, na íntegra, os fundamentos jurídicos expostos na Nota Técnica Nº 60/2023 - CACI/AJL/UNPEC, que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital Nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Nº 00002-00005109/2018-14, instaurado por intermédio da Portaria Nº 47, de 30 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 144, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 91, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada constante no Processo Administrativo nº 0364-003866/2009, em nome de Raimundo José Alves Marques, CPF nº 239.***-***-68, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 235, localizado na Feira Central de Ceilândia, localizada na Região Administrativa de Ceilândia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 208, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00002028/2019-95, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 13/11/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132- 000288/2017, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 17/11/2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 210, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00002672/2023-40 para apuração dos envolvidos que deram causa à prescrição.

Art. 2º Encaminha-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 382, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que teve sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I.

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO VENDINHA; Processo: 00080-00067484/2017-35; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS; Processo: 00080-00029533/2018-12; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00063385/2017-84; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 07 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00064871/2017-10; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 02 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00081558/2018-27; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC PROF BENEDITO C DE OLIVEIRA; Processo: 00080-00059899/2017-35; Exercício: 2017; CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 00080-00103632/2018-73; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEI 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00028933/2018-19; Exercício: 2017; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Processo: 00080-00111636/2018-25; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CEF 06 DE BRASÍLIA;

Processo: 00080-00082541/2018-97; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 111 Sul; Processo: 00080-00142185/2018-78; Exercício: 2018; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PARQUE 210/211 NORTE/CRE PLANO PILOTO; Processo: 00080-00069261/2017-11; Exercício: 2017; CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEF 01 DE BRASÍLIA; Processo: 00080-00122071/2018-10; Exercício: 2018; CRE SAMAMBAIA; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia; Processo: 00080-00083192/2018-21; Exercício: 2018; CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 SAMAMBAIA; Processo: 00080-00109524/2018-12; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: APM DO CEF 05 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00040655/2017-89; Exercício: 2017; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 19 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00111035/2018-12; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 16 TAGUATINGA; Processo: 00080-00113536/2018-33; Exercício: 2018; CRE TAGUATINGA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR CEF 03 DE TAGUATINGA; Processo: 00080-00081999/2018-29; Exercício: 2018; CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE VILA DO BOA; Processo: 00080-00100530/2018-04; Exercício: 2018; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE RAJADINHA; Processo: 00080-00057176/2017-00; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DA ESCOLA CLASSE 07 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00071266/2017-03; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MESTRE D'ARMAS; Processo: 00080-00065299/2017-14; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APAM DO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA; Processo: 00080-00064772/2017-38; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF RIO PRETO DE PLANALTINA; Processo: 00080-00031827/2017-23; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA; Processo: 00080-00058188/2017-43; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 00080-00067034/2017-42; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES; Processo: 00080-00067034/2017-42; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE PLANALTINA; Processo: 00080-00067926/2017-43; Exercício: 2017; CRE PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL TAQUARA; Processo: 00080-00107269/2018-65; Exercício: 2018; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE CÔRREGO DO ARROZAL DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00035294/2017-59; Exercício: 2017; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00056479/2017-05; Exercício: 2017; CRE SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DE SOBRADINHO; Processo: 00080-00127992/2018-61; Exercício: 2018; CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 12 do Gama; Processo: 00080-00083771/2018-73; Exercício: 2018; CRE GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama; Processo: 00080-00116416/2018-98; Exercício: 2018; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00050077/2017-99; Exercício: 2017; CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 203 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00031238/2017-45; Exercício: 2017; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 802 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 00080-00036516/2017-51; Exercício: 2017; CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro Educacional Myriam Ervilha do Recanto das Emas; Processo: 00080-00140114/2018-31; Exercício: 2018; CRE PARANOÁ; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO; Processo: 00080-00033230/2017-13; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00031232/2017-78; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00031442/2017-66; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00048246/2017-21; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00030647/2017-24; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE NATUREZA; Processo: 00080-00034141/2017-94; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAMARÃO; Processo: 00080-00032364/2017-17; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 03 DO PARANOÁ; Processo: 00080-00031131/2017-05; Exercício: 2017; CRE PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SOBRADINHO DOS MELOS; Processo: 00080-00098447/2019-31; Exercício: 2019; CRE GUARÁ; CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 00080-00103980/2018-41; Exercício: 2017; CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ; Processo: 00080-00062805/2017-13; Exercício: 2017; CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 do Guará; Processo: 00080-00113379/2018-66; Exercício: 2018; CRE NÚCLEO BANDEIRANTE;

Unidade Executora: APM DO CEF JUSCELINO KUBITSCHKE; Processo: 00080-00070051/2017-67; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 08 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00032544/2017-07; Exercício: 2017; CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00110956/2018-68; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 34 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00030208/2017-11; Exercício: 2017; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 43 de Ceilândia; Processo: 00080-00113123/2018-59; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 62 de Ceilândia; Processo: 00080-00084420/2018-80; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00144998/2018-01; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 29 DE CEILÂNDIA; Processo: 00080-00111827/2018-97; Exercício: 2018; CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Técnica de Ceilândia; Processo: 00080-00082092/2018-87; Exercício: 2018.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00227878/2023-05, por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 24 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2023, p. 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00005170/2023-97, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080-00256492/2023-01 e 00080.00256493/2023-47, por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00256494/2023-91, por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

À Coordenação de Segurança Comunitária (Coordseg). Assunto: Recurso em Segunda Instância de Impugnação de Chapa 10 Park Way/DF. Aprovo os termos da Nota Jurídica N.º 254/2023 - SSP/GAB/AJL (126644716), por seus próprios e jurídicos fundamentos. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Segurança Comunitária para conhecimento e providências quanto à ciência pelo denunciante quanto à decisão.

SANDRO TORRES AVELAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de novembro de 2023

À Coordenação de Segurança Comunitária (Coordseg). Assunto: Recurso em Segunda Instância de Impugnação de Chapa 10 Park Way/DF. Aprovo os termos da Nota Jurídica SEI- GDF nº 252/2023 – AJL/GAB (126564033), por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhem-se os autos à Coordenação de Segurança Comunitária para conhecimento e providências quanto à ciência pelo denunciante quanto à decisão.

SANDRO TORRES AVELAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de outubro de 2023

PROCESSO SEI-GDF Nº 00050-00015808/2023-18. INTERESSADO: ROMÁN DARIO CUATTRIN. ASSUNTO: Recurso em 2ª instância - Processo Eleitoral CONSEG 2023.

I – Aprovo os termos da Nota Jurídica SEI-GDF nº 232/2023 – AJL/GAB (125451483), por seus próprios e jurídicos fundamentos. II – Encaminhem-se os autos à Coordenação de Segurança Comunitária para conhecimento e providências quanto à ciência pelo denunciante quanto à decisão.

ALEXANDRE RABELO PATURY

Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00007087/2023-64, instaurado pela Portaria nº 99, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2023, e prorrogado, pela última vez, pela Ordem de Serviço nº 19, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF Nº 182, de 27 de setembro de 2023 - pág. 18.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo SEI-GDF nº 00050-00000973/2023-67, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Especial de Disciplina atuante no Processo Administrativo Disciplinar SEI-GDF nº 00050-00001366/2023-14 - sigiloso, instaurado pela Portaria nº 18, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 de janeiro de 2023 (104823926), bem como prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.170, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 054.002.901/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.165, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023.2. Publique-se.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de novembro de 2023

Referência: 00054-00070046/2023-00, Parecer Técnico nº 2131/2023 - PMDF/DLF/ATJ; Assunto: Prorrogação de Anuência para adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - PMPB. Interessado: Polícia Militar do Estado da Paraíba. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 2131/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 127159229), cujos fundamentos adoto como razão de decidir; 2. Confirmando a anterior autorização e prorrogando por 90 (noventa) dias, a contar

da data da publicação deste ato, o prazo para que a Polícia Militar do Estado da Paraíba possa efetivar a aquisição objeto da Ata Registro de Preços 04/2023 - PMDF (119590977), com vistas a adquirir 02 (duas) unidades do traje para operações antibombas; 3. À ATJ/DLF para providenciar a publicação deste ato e comunicar esta autorização ao órgão solicitante.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 916, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00070443/2023-45, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Marcilino Evaristo de Moura, nome fantasia Auto Escola Leal inscrita no CNPJ sob nº 19.485.827/0001-60, situada na Setor QNH 9 S/N Lote 02 Loja 01 - Taguatinga Norte - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 917, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00095982/2023-97, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada Centro de Formação de Condutores AB Kamonga Bandeirante LTDA, nome fantasia Auto Escola Kamonga inscrita no CNPJ sob nº 19.587.408/0001-30, situada na Quadra QR 217 CJ A LT 5 S/N Loja 01 Santa Maria - Brasília - DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 918, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF com fundamento na Instrução nº 124/2016, na Resolução 789/2020 do Contran, e informações incluídas no processo SEI nº 00055-00087083/2023-11, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento anual, referente ao exercício de 2023, da empresa credenciada LBM-Centro de Formação de Condutores B LTDA, nome fantasia L.B.M. Centro de Formação de Condutores B Aguiá inscrita no CNPJ sob nº 01.809.186/0001-97, situada na C-12 Lotes 01 e 02 Bloco B SL 102 ED. Vecon Center II - Taguatinga - Brasília/DF.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de novembro de 2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 427/2023 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Recondução da Comissão Processante para conclusão do PAD nº 003/2023 - SEAPE.

I. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, defiro a recondução da Comissão Processante, para, no prazo de 60 dias, a contar do dia 23 de novembro de 2023, continuar os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 140, de 26 julho de 2023. II. Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de

2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00072025/2022-43, prorrogado por meio da Portaria nº 82, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00057123/2020-99, prorrogada por meio da Portaria nº 79, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 198, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00028829/2023-96, reconduzida por meio da Portaria nº 81, de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês novembro de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL
DA 1ª CÂMARA**

Data: 29 de novembro de 2023, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: ADRIANA MOREIRA SOARES. Processo: nº: 04017-00004639/2021-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AUGUSTO ORNELAS FILHO. Processo: nº: 04017-00007702/2020-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO PARATI. Processo: nº: 04017-0000066/2023-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: RESIDENCIAL MATHEUS MUNIZ. Processo: nº:

04017-00019774/2022-81. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO ED. METRÓPOLE SHOPPING & RESIDÊNCIA. Processo: nº: 04017-00018637/2022-20. (Auto de Infração). Recorrente: AC & J COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00025435/2022-34. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00014604/2022-19. (Auto de Infração). Recorrente: ENERGIA RENOVADA COM. DE ROUPAS LTDA. Processo: nº: 04017-00021509/2023-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VILA CLUB BOATE LTDA. Processo: nº: 04017-00016757/2021-10. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: SAMUEL AUGUSTO LINS. Processo: nº: 04017-00019995/2021-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00025016/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA EPP. Processo nº: 04017-00011050/2021-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL - SAVASSI. Processo: nº: 04017-0002532/2023-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EMPÓRIO SALUTE LANCHONETE E SORVETERIA LTDA ME. Processo: nº: 04017-00016036/2022-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DAIANE TINASSI OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001949/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CEZÁRIO BRAGA. Processo: nº: 04017-00033606/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ORIGEN BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00008445/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RF PAINÉIS - ME. Processo: nº: 04017-00003638/2023-51. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023926/2020-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EVORIS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00029775/2022-34. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JOSÉ SOARES DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00027916/2022-84. (Auto de Infração). Recorrente: ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00018738/2022-09. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GERMANO EDSON CELIN. Processo: nº: 04017-00020232/2020-90. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ARIENE PINHEIRO ROCHA. Processo: nº: 04017-00020280/2020-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS GOMES. Processo: nº: 04017-00004761/2021-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO PINTO DO AMARAL. Processo: nº: 04017-00026443/2022-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ESCOLA CANTINHO MÁGICO LTDA. Processo: nº: 04017-00022932/2022-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA. Processo: nº: 04017-00020847/2020-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LRTC PARK ESTACIONAMENTOS - EIRELI. Processo: nº: 04017-00024550/2021-19. (Auto de Infração). Recorrente: MÚCIO RAMOS. Processo: nº: 04017-00013631/2023-47. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: O2 FITNESS ACADEMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00001543/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIS SWISS INTERNATIONAL SCHOOLS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 04017-00008004/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TATIANA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00017705/2021-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PECATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012223/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: Clínica da Mama Diagnóstico por Imagem Ltda. Processo: nº: 04017-00003442/2022-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: PEDRO HENRIQUE REIS CORREA. Processo: nº: 04017-00017763/2023-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIENE DA SILVA SINATRA. Processo: nº: 04017-00014031/2023-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GIOVANNI PINHEIRO MALVEIRA. Processo: nº: 04017-00018589/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCELO DE MACEDO REIS. Processo: nº: 04017-00010824/2020-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT SA. Processo: nº: 04017-00007988/2020-43. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL
DA 2ª CÂMARA**

Data: 29 de novembro de 2023, quarta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: MARIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00011380/2021-02. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ERIC PIO BELO COELHO. Processo: nº: 04017-00019423/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SARVEL VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013185/2020-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ERIC PIO BELO COELHO. Processo: nº: 04017-00019322/2022-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DANIEL ALVES DOS SANTOS FILHO. Processo: nº: 04017-00019524/2020-80. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ELIZA GARGITTER. Processo: nº: 04017-00024036/2021-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCA SANDRA ALVES CARDOSO. Processo: nº: 00361-00011294/2018-51. (Auto de Notificação). Recorrente: HENRIQUE RAFAEL DE MORAIS NASCIMENTO. Processo: nº: 04017-00005899/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JÚLIO CÉSAR MAXIMIANO DE AVELAR. Processo: nº: 00361-00025508/2018-77. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. Processo: nº: 00361-00059936/2017-12. (AUTO DE

NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ARAÚJO BAR E RESTAURANTE EIRELI. Processo: nº: 04017-00018746/2022-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO OLIVEIRA LTDA. Processo: nº: 04017-00004835/2022-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00015885/2020-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Processo: nº: 04017-00025353/2021-17. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS LEITE BENEVIDES. Processo: nº: 00361-00056988/2017-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SKULL CF FITNESS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00003714/2022-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: Cláudio Pereira dos Santos. Processo: nº: 04017-00024608/2021-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PAULO SPADER. Processo: nº: 04017-00022706/2021-19. (AUTO DE EMBARGO). Relatora: JANAINA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: AMOBB CONDOMÍNIO - COND. RESIDENCIAL DOS ASSOCIADOS DA AMOBB. Processo: nº: 04017-00013306/2022-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROBSON PINHEIRO ADVOCACIA. Processo: nº: 04017-00017020/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00014828/2021-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DIEGO ANTUNES CAIXETA. Processo: nº: 04017-00014682/2021-24. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CÉLIA LEITE DO CARMO. Processo: nº: 04017-00020397/2021-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: ESPÓLIO DE GENEVA MARIA DA SILVA SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00031396/2022-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00017288/2020-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JARDIM.COM.ARTE. Processo: nº: 04017-00022150/2020-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: NELSON DAS CHAGAS PAZ. Processo: nº: 04017-00005348/2021-80. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: IRACI DE SOUZA GOMES. Processo: nº: 04017-00014467/2022-12. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: WAGNER EVANGELISTA TAVARES. Processo: nº: 04017-00009201/2021-69. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: THIAGO FERREIRA MARTINS. Processo: nº: 04017-00024008/2020-77. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CRISTAL LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023469/2021-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO. Processo: nº: 04017-00012435/2022-74. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: SILMONE BOTELHO BORGES. Processo: nº: 04017-00006847/2023-56. (AUTO DE INFRAÇÃO).

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020 página 17, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, no meses de maio, junho, julho, setembro e outubro de 2023, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

Presidente JAR/DF-LEGAL

ACÓRDÃO Nº 1.245/2023.

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700011228202111. INTERESSADO: ROSANE VIEIRA CADETE MENEGUZZO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.246/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700005789202181. INTERESSADO: ADELITA SOARES DA SILVA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível

de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.247/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700032135202121. INTERESSADO: MARIZETE RIBEIRO DA SILVA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.248/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700020318202012. INTERESSADO: LUCIANO SATIRO DOS SANTOS. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.249/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700001336202003. INTERESSADO: MARIA JOSÉ DE SOUZA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, vedas a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.250/2023

SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 04017-0007441/2022-18. RECURSO VOLUNTÁRIO. INTERESSADO: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. VIOLAÇÃO AO ART.43, INC.VII DA LEI 3.036/2002. INSTALAÇÃO DE BANNER DE PROPAGANDA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REMOÇÃO DO PAINEL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNÂNIME. 1-A instalação de banner de propaganda sem a devida autorização do Poder Público na circunscrição da Região Administrativa onde o fato ocorreu, viola a Lei 3.036/2002. 2. O Art. 43, inc. VII, da Lei 3.036/2002, assegura que nenhum meio de propaganda poderá: ser instalado em edificações ou lotes de uso residencial habitação coletiva, exceto para veicular a sinalização oficial ou a identificação do edifício. 3.Em razão da violação da norma que regula a propaganda na Região Administrativa, o agente deve ser punido nos termos do art.76, da Lei.3.036/2002. 4.Por estar de acordo com o princípio da legalidade e não se verificar qualquer nulidade no Auto de Notificação, o mesmo deve ser confirmado em sua integralidade. 5.Recurso conhecido, e no mérito, IMPROVIDO.ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.251/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 0401700032589202100. INTERESSADO: CRISLEY DE LIMA GOMES. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA RURAL COM MAIS DE 3 EDIFICAÇÕES. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 33, DA LEI 6.138.2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE,

PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO UNÂNIME. 1.A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após a prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2. Dar início à venda ou a parcelamento de área rural para fins urbanos fere às normas de proteção do solo, e por isso, não é passível de regularização. 3. O promovedor do parcelamento irregular do solo estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V, e art. 133, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 4. Nos termos do art. 33, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 5. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 6. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 10 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.252/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0401700012200202282. INTERESSADO: CECÍLIA NUNES DE SENA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V, C/C ART. 33, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO DE ACORDO OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação após à emissão da licença de obras. 2. A realização de obra em área pública somente pode ser realizada com a prévia autorização do Poder Público. A ausência de autorização de ocupação de área pública fere a Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, não passível de regularização. 3. Nos termos do art. 33, caput, e §4º, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização, ou quando se tratar de obra em área pública. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 10 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.253/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700008561202224. INTERESSADO: ANTONIO LUIZ FEITOSA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO PRATICADO POR TERCEIROS. MEDIDA EXTREMA QUE DEVE SER APLICADA CONTRA O INFRATOR. ART.122, DA LEI DE EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL. ATO ADMINISTRATIVO NULO. RECURSO PROVIDO, UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, prevê que o proprietário somente pode dar início às obras de edificação somente após a emissão da licença de obras. 2. A realização de obra sem a devida autorização prévia fere à Lei de Edificações do Distrito Federal, e por isso, é passível de notificação pelo Poder Público. Entretanto, as penalidades previstas na referida norma devem ser aplicadas contra aquele que pratica o ato infracional. 3. Nos termos do art. 122, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória deve ser imposta contra aquele que, de fato, pratica o ato infracional. 4. Prova documental que comprova que o Recorrente não praticou os atos indicados no Auto de Intimação Demolitória. 5. Ato de Intimação Demolitória nulo. 6. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 12 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.254/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA. RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 04017-00025643/2021-52. RECORRENTE: DANIEL LEANDRO SANTOS DA SILVA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO DECRETO 41.913/2021. APLICAÇÃO DE MULTA. PENALIDADE. SUJEITO PASSIVO. IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR. ATO INFRACIONAL A SER APLICADO CONTRA AQUELE QUE PRÁTICA OS ATOS PREVISTOS NO ART. 12 DO DECRETO 41.913/2021. MERO PARTICIPANTE DO EVENTO SEM VÍNCULO DE PROMOTOR OU PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO ONDE O EVENTO ESTAVA OCORRENDO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO VÁLIDA. PRESUNÇÃO DE VALIDADE DO ATO AFASTADA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO VERIFICADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO POR MAIORIA. 1. A legislação vigente, à época da lavratura do auto de infração, Decreto 41.913/2021,

previa medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), cujas penalidades pelo descumprimento da referida norma era as de aplicação de multas e outras. 2. No caso específico o ilícito administrativo apontado no Auto de Infração somente pode ser praticado por aquele que desenvolve atividade econômica ou a quem promova atividade equivalente, mesmo não sendo empresário, como é o caso de promoção de eventos esporádicos, como foi o caso. 3. Assim, tem-se como infrator aquele que promoveu o evento ou proprietário onde o mesmo foi realizado, e não aquele que participa do evento como mero convidado, como é o caso do Recorrente. 4. Nulidade do auto de infração por ausência de motivação válida. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, POR MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento de 24 de junho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.255/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-0 00018599/2022-13. Recorrente: Newton Rodrigues Guimarães. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. CONTINUAR PROMOVENDO O DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras.2.Lei 6.138/2018 estabelece como obrigação do proprietário da obra informar aos órgãos públicos sobre a mudança da propriedade durante a execução da obra.3.O erro na identificação do Sujeito Passivo é causa de nulidade do auto de infração. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.256/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700023616202145. INTERESSADO: MANUEL MESSIAS BATISTA. RELATOR: SAULO MALCHER ÁVILA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. VIOLAÇÃO À LEI 6.138/2018. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. I – Ação fiscal constatou a execução de obras em área pública, não passíveis de regularização, mostrando-se cabível a ordem demolitória. II – Atuação fiscal indene de vícios. III – Inaplicabilidade dos princípios da instrumentalidade das formas e da formalidade moderada. Inexistência de vícios de motivação e demais alegados pelo Recorrente. IV – Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.257/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. PROCESSO: 0401700008325/2022-16. INTERESSADO: MARCELO VINÍCIUS REIS. RELATOR: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXECUTAR OBRA EM ÁREA PÚBLICA E NÃO RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, considera infração a execução de obras em área pública que danifiquem a pavimentação existente. 2. Prevê aplicação da penalidade prevista em lei; 3. Mudança do enquadramento da infração de gravíssima para média; 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.258/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005186/2023-41. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO REVOGADO EM OUTRO PROCESSO SEI. RECURSO NÃO CONHECIDO PELA PERDA DO SEU OBJETO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o atuado, no momento da vistoria, realizada às quinze horas e quarenta e seis minutos, de 21/12/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" estando... a obra embargada na fase de alvenaria, por se tratar de obra irregular sem licença". 2. A SUOB foi instada a se manifestar sobre o atendimento das exigências legais contidas na notificação e assim o fez ao esclarecer que a notificação foi atendida com a apresentação da autorização necessária, a saber (116047646) e (119931082): "De acordo com o Processo 04017-00010127/2023-95 relacionado ao presente auto, consta recurso administrativo 010127/2023 de 26/04/2023 já julgado com deferimento a favor da anulação do auto de embargo em questão F-0312-383145-OEU, tendo em vista a apresentação do Alvará de Construção 469/2023...". No entanto, a SUOB também informou que o alvará de construção cuja emissão provocou o atendimento das exigências legais contidas no AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi cancelado e, portanto, aquela subsecretaria,

ainda segundo suas informações, lavrou outro auto de notificação: "Informamos que, de acordo com Processo 00390.00001498/2023-68/SEDUH, houve cancelamento do Alvará de Construção 469/2023, referente a obra do endereço supracitado, conforme publicação no DODF 144 de 01/08/2023, e em consequência houve lavratura de Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, por esta DIFIS3/SUOB, para que o responsável providencie novo licenciamento da obra". 3. E soma, cabe quadrar que em razão da emissão superveniente de alvará de construção, o AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi revogado em face do atendimento das exigências legais nele contidas e, ato contínuo, com o cancelamento do aludido alvará de construção, a SUOB emitiu o Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, conforme se depreende do relatório fiscal da SUOB, apresentado em sede de réplica (119931082). 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto. Auto de Embargo combatido já havia sido revogado em outro Processo SEI. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de acordo com ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.259/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005186/2023-41. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. EMENTA: AUTO DE EMBARGO REVOGADO EM OUTRO PROCESSO SEI. RECURSO NÃO CONHECIDO PELA PERDA DO SEU OBJETO. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado, no momento da vistoria, relatada às quinze horas e quarenta e seis minutos, de 21/12/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" estando"... a obra embargada na fase de alvenaria, por se tratar de obra irregular sem licença.". 2. A SUOB foi instada a se manifestar sobre o atendimento das exigências legais contidas na notificação e assim o fez ao esclarecer que a notificação foi atendida com a apresentação da autorização necessária, a saber (116047646) e (119931082): "De acordo com o Processo 04017-00010127/2023-95 relacionado ao presente auto, consta recurso administrativo 010127/2023 de 26/04/2023 já julgado com deferimento a favor da anulação do auto de embargo em questão F-0312-383145-OEU, tendo em vista a apresentação do Alvará de Construção 469/2023...". No entanto, a SUOB também informou que o alvará de construção cuja emissão provocou o atendimento das exigências legais contidas no AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi cancelado e, portanto, aquela subsecretaria, ainda segundo suas informações, lavrou outro auto de notificação: "Informamos que, de acordo com Processo 00390.00001498/2023-68/SEDUH, houve cancelamento do Alvará de Construção 469/2023, referente a obra do endereço supracitado, conforme publicação no DODF 144 de 01/08/2023, e em consequência houve lavratura de Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, por esta DIFIS3/SUOB, para que o responsável providencie novo licenciamento da obra". 3. E soma, cabe quadrar que em razão da emissão superveniente de alvará de construção, o AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi revogado em face do atendimento das exigências legais nele contidas e, ato contínuo, com o cancelamento do aludido alvará de construção, a SUOB emitiu o Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, conforme se depreende do relatório fiscal da SUOB, apresentado em sede de réplica (119931082). 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto. Auto de Embargo combatido já havia sido revogado em outro Processo SEI. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.260/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008056/2022-80. INTERESSADO: SOL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO E/OU SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. FOI APRESENTADO POSTERIORMENTE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no AUTO DE NOTIFICAÇÃO a obra se torna regularizada com a apresentação do Alvará de construção; 3. Recurso conhecido e provido. 4. A Autoridade fiscal emitiu novo Relatório de Fiscalização considerando o Auto de NOTIFICAÇÃO atendido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, sou pelo arquivamento do Auto de NOTIFICAÇÃO, dado seu cumprimento e, consequentemente, pelo PROVIMENTO DO RECURSO, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.261/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004584/2021-89. RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO BASEADA NO NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 6.138/2018 - APLICAÇÃO DA

PENALIDADE CONFORME ARTIGO(S) 123 §2º-I, 124-II,126-II,128 §2º DA LEI 6.138/2018 E ARTIGO 147-II,151,153-III E 159 DO DECRETO Nº 39.272/2018.RECURSO IMPROVIDO. 1. Infração baseada no não cumprimento do artigo 63 da Lei nº 6.138/2018 - Aplicação da penalidade conforme artigo(s) 123§2º-I,124-II,126-II,128§2º da Lei 6.138/2018 e artigo 147-II,151,153-III e 159 do Decreto nº 39.272/2018. 2. Apresentada pelo recorrente, mas julgada improcedente pela autoridade de 1ª Instância Administrativa. 3. Alegação de vícios formais nos autos de infração, regularização da área ocupada, existência de processos judiciais pendentes e citação de decisão do TJDF em caso similar. 4. Requisitos para emissão de Carta de Habite-se não cumpridos, conforme o art. 63 da Lei nº 6.138/2018. 5. Classificação e aplicação de multas conforme artigos citados da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018. 6. Ato de fiscalização respaldado pelo poder de Polícia do Estado. 7. Ausência de impedimentos jurídicos para julgamento administrativo. 8. Manutenção do auto de infração, mantendo a decisão de primeira instância e não provimento do recurso. ACÓRDÃO: A 2ª CÂMARA, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decide pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo-se a decisão proferida em primeira instância, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº D122905OEU de 19/11/2020, aplicando-se as sanções previstas nos termos da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018 à SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA de acordo com ata de julgamento de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.262/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700021165202292. INTERESSADO: SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.263/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700008625202025. INTERESSADO: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.264/2023

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700014032202189. INTERESSADO: ALEXANDRE RODRIGUES NETO. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.265/2023

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO. Nº: 0401700010399202042. INTERESSADO: HENRIQUE RODRIGUES LOUREIRO. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. DESCUMPRIMENTO DA LEI 6.766/79. ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO LEGALIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, CAPUT E §4º DA LEI 6.138.2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A Lei 6.766/79, estabelece que o parcelamento de solo urbano para fins residenciais somente pode ser iniciado após à prévia autorização do Poder Público e com o devido registro do empreendimento no cartório de imóveis. 2. A edificação e ocupação de área pública em parcelamento irregular do solo está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V, e art. 133, caput e §4º, da Lei de Edificações do Distrito Federal, além das

sanções penais do art. 50, da Lei 6.766/79. 3. Nos termos do art. 133, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 4. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 5. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.266/2023

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 040170006297202111. INTERESSADO: HEARLE VIEIRA CALVÃO. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.267/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700021366/2022-90. RECORRENTE: ELIZAR DE MELO PERES. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. COBRANÇA DE CUSTOS OPERACIONAIS. INFRAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA/DF LEGAL Nº 37/2020. AUSÊNCIA DE ARGUMENTOS QUE INVALIDEM A INFRAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. 1. Conformidade da cobrança de custos operacionais com os artigos 29 a 35 da Portaria/DF Legal nº 37/2020, relacionados aos procedimentos de apreensão, remoção, e custos de bens apreendidos. 2. Falta de apresentação de argumentos substanciais por parte do recorrente para reforma ou anulação da decisão proferida em 1ª instância. 3. Legítimo exercício do poder de polícia do Estado ao corrigir irregularidades identificadas na propriedade do recorrente, em defesa do interesse público. 4. Recurso voluntário não provido. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 31 agosto de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.268/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004584/2021-89. RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO BASEADA NO NÃO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DA LEI Nº 6.138/2018 - APLICAÇÃO DA PENALIDADE CONFORME ARTIGO(S) 123 §2º-I, 124-II, 126-II, 128 §2º DA LEI 6.138/2018 E ARTIGO 147-II, 151, 153-III E 159 DO DECRETO Nº 39.272/2018. RECURSO IMPROVIDO. 1. Infração baseada no não cumprimento do artigo 63 da Lei nº 6.138/2018 - Aplicação da penalidade conforme artigo(s) 123§2º-I, 124-II, 126-II, 128§2º da Lei 6.138/2018 e artigo 147-II, 151, 153-III e 159 do Decreto nº 39.272/2018. 2. Apresentada pelo recorrente, mas julgada improcedente pela autoridade de 1ª Instância Administrativa. 3. Alegação de vícios formais nos autos de infração, regularização da área ocupada, existência de processos judiciais pendentes e citação de decisão do TJDF em caso similar. 4. Requisitos para emissão de Carta de Habite-se não cumpridos, conforme o art. 63 da Lei nº 6.138/2018. 5. Classificação e aplicação de multas conforme artigos citados da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018. 6. Ato de fiscalização respaldado pelo poder de Polícia do Estado. 7. Ausência de impedimentos jurídicos para julgamento administrativo. 8. Manutenção do auto de infração, mantendo a decisão de primeira instância e não provimento do recurso. ACÓRDÃO: A 2ª CÂMARA, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decide pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO, mantendo-se a decisão proferida em primeira instância, referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº D122905OEU de 19/11/2020, aplicando-se as sanções previstas nos termos da Lei nº 6.138/2018 e do Decreto nº 39.272/2018 à SOCIEDADE EDUCACIONAL ITABAJARA CATTÁ PRETA LTDA de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.269/2023

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005186/2023-41. RELATOR: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. 1. O auto combatido, lavrado com fulcro na Lei 4257/2008, é cristalino quando esclarece expressamente que o autuado,

no momento da vistoria, realizada às quinze horas e quarenta e seis minutos, de 21/12/2022, era responsável por "Obra sem licenciamento e/ou sem documentação no local" estando "... a obra embargada na fase de alvenaria, por se tratar de obra irregular sem licença.". 2. A SUOB foi instada a se manifestar sobre o atendimento das exigências legais contidas na notificação e assim o fez ao esclarecer que a notificação foi atendida com a apresentação da autorização necessária, a saber (116047646) e (119931082): "De acordo com o Processo 04017-00010127/2023-95 relacionado ao presente auto, consta recurso administrativo 010127/2023 de 26/04/2023 já julgado com deferimento a favor da anulação do auto de embargo em questão F-0312-383145-OEU, tendo em vista a apresentação do Alvará de Construção 469/2023...". No entanto, a SUOB também informou que o alvará de construção cuja emissão provocou o atendimento das exigências legais contidas no AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi cancelado e, portanto, aquela subsecretaria, ainda segundo suas informações, lavrou outro auto de notificação: "Informamos que, de acordo com Processo 00390.00001498/2023-68/SEDUH, houve cancelamento do Alvará de Construção 469/2023, referente a obra do endereço supracitado, conforme publicação no DODF 144 de 01/08/2023, e em consequência houve lavratura de Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, por esta DIFIS3/SUOB, para que o responsável providencie novo licenciamento da obra". 3. E soma, cabe quadrar que em razão da emissão superveniente de alvará de construção, o AUTO DE EMBARGO nº F-0312-383145-OEU, de 14/02/2023, foi revogado em face do atendimento das exigências legais nele contidas e, ato contínuo, com o cancelamento do aludido alvará de construção, a SUOB emitiu o Auto de Notificação F-0123-690003-OEU em 10/08/2023, conforme se depreende do relatório fiscal da SUOB, apresentado em sede de réplica (119931082). 4. Recurso não conhecido pela perda do seu objeto. Auto de Embargo combatido já havia sido revogado em outro Processo SEI. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, na conformidade da ata dos julgamentos, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME de 22 de setembro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.270/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00006321-2021-12. Recorrente: Bento Cavalcante Vasconcelos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018 prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.271/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009421-2021-92. Recorrente: G-Vendas Home Center Eireli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.272/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00010247-2021-21. Recorrente: Josefa das Neves Ramos Bezerra. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.273/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009328-2021-88. Recorrente: Eduardo Pereira Rodrigues Neto. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido.

ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.274/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009468-2021-56. Recorrente: Pizzaria e Fomeria Quadratto Eireli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.275/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00003768-2021-21. Recorrente: Volmar Gonçalves da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.276/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007487-2021-48. Recorrente: Josina Ferreira Olivério. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.277/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00004672-2021-81. Recorrente: Ítalo Talvani de Oliveira Rocha. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS E NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.278/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008142-2021-10. Recorrente: Centro de Ensino Maurício Sales de Mello Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.279/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008557-2021-85. Recorrente: Eduardo Ribeiro de Abreu. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter

edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.280/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008601-2021-57. Recorrente: Sidney Correia da Silva. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.281/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008605-2021-35. Recorrente: Tito Felipe dos Santos Neto. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.282/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007240-2022-11. Recorrente: Associação dos Moradores do Condomínio Residencial Stars. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.283/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00018721-2020-81. Recorrente: Andrea Nascimento de Oliveira. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.284/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00025050-2021-96. Recorrente: Raul Evaristo Monteiro. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.285/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008603-2021-46. Recorrente: José Braz de Queiroz. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.286/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00002638-2022-52. Recorrente: W&N Bar e Tabacaria Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECURSO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.287/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007846-2022-48. Recorrente: Vera Lúcia Ávila Nunes. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DEMOLIÇÃO EXECUTADA PELO INFRATOR. INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA CUMPRIDA. PERDA DO OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras.2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3.Auto de Intimação Demolatória cumprido pelo infrator ocasiona perda do objeto da ação fiscal. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.288/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009696-2022-15. Recorrente: Rosicleide dos Santos Farias. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.289/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00009421-2021-91. Recorrente: G-Vendas Home Center Eireli. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.290/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00 32137-2021-10. Recorrente: Zeniro Francisco Dias. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras

ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.291/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00032130-2021-06. Recorrente: Elisângela Pereira de Souza. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.292/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029885-2021-15. Recorrente: José Carlos Vital. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.293/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00007158-2022-88. Recorrente: Luiz de Lima Machado. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.294/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00005106-2022-77. Recorrente: Junior Izidoro Ramos. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.295/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00029206-2021-16. Recorrente: Francisco José Soares Vianna. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 3.Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.296/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00033542-2021-55. Recorrente: D.L.R. Minimercados e. Alimentos Ltda. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.297/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00011893-2022-96. Recorrente: Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA DE .PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. RECURSO NÃO PROVIDO.. 1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.298/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00008560-2021-07. Recorrente: Fernando Magalhães Paranaíba. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM A LICENÇA DE OBRAS EM PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO, NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.299/2023

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 04017-00004883-2022-22. Recorrente: Sérgio Bezerra Magalhães Lima. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA SEM LICENÇA DE OBRAS EM ÁREA PÚBLICA. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO.1.Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da Licença de Obras. 2.Segundo a Lei 6.138/2018, são infrações gravíssimas: executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública. 3. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de Outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.300/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017 00008641 2021 -07. RECORRENTE: PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. LEI Nº 6.138/2018.OBRA SEM LICENÇA. PODER DE POLÍCIA DO ESTADO. INFRAÇÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO. 1. A PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS deu início às obras sem obter a devida licença, violando o estabelecido nos artigos 15, III, 22 e 50 da Lei nº 6.138/2018.2. A instituição recorreu à decisão de primeira instância, argumentando violações a princípios legais e constitucionais, como o duplo grau de jurisdição, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade. Afirmou ainda a possibilidade de regularização do imóvel de acordo com a política pública do Distrito Federal. 3. O auto de intimação demolitória foi emitido no exercício do poder de polícia da Administração Pública. O Estado atuou para assegurar o bem comum e condicionar o uso e gozo de bens e atividades individuais. 4. Apesar das alegações apresentadas, o recorrente não forneceu argumentação ou documentação suficiente que pudesse reformar ou modificar o auto de infração. Assim, foi proposta a manutenção da decisão de primeira instância, culminando na negação do provimento ao recurso. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.301/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700010958202286. RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GARÇAS. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 veda qualquer obra sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. A expectativa de regularização da obra não isenta o infrator das penalidades da lei. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.302/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:0401700020539202171. RECORRENTE: BARBARA LOUISE SILVA RIBEIRO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : AUTO DE INTERDIÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA A SANÇÃO IMPOSTA. LEGALIDADE DA PENALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O auto de interdição foi emitido com base em supostas irregularidades na construção em questão, considerando a ausência de licenciamento adequado. 2. O recorrente argumenta que o imóvel está passível de regularização de acordo com a legislação vigente. 3. No entanto, a aplicação da penalidade está respaldada pela legislação em vigor na época dos fatos, conforme os dispositivos legais mencionados no auto de interdição. 4. Diante disso, o recurso voluntário é conhecido, porém, é improvido com base na análise das circunstâncias e da legislação aplicável. ACÓRDÃO. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.303/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700008412202265. RECORRENTE: MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO. ZONA DE Tombamento. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Região Administrativa do Cruzeiro é área de tombamento do Plano Piloto desde 1992, com status de Patrimônio Histórico e Artístico da Humanidade. 2. A legislação de tombamento impõe a necessidade de autorização prévia para qualquer intervenção, incluindo reparos, pintura e restauração. 3. O recurso não apresenta argumentos suficientes para anular o auto de intimação demolitória, que visa garantir a preservação do patrimônio e a aplicação da legislação urbanística vigente. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.304/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700023835202124. RECORRENTE: 310 LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA : RECURSO ADMINISTRATIVO - AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA - DESCUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - PODER DE POLÍCIA DO ESTADO - INSUFICIÊNCIA DE ARGUMENTOS PARA ANULAÇÃO - MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Com relação ao descumprimento da legislação vigente, este órgão colegiado observa que a recorrente não conseguiu comprovar de forma adequada o cumprimento das disposições da Lei nº 6.138/2018, que exigem a obtenção de licença de obras antes do início da construção. Portanto, a infração foi devidamente configurada, e a penalidade aplicada está em consonância com a lei. 2. No que tange à atuação da fiscalização, entende-se que a ação da fiscalização se baseou no poder de Polícia do Estado, que é um meio legítimo de garantir a conformidade das construções com a legislação pertinente. Nesse sentido, a atuação da fiscalização foi legítima e não ultrapassou os limites legais. 3. Quanto à insuficiência de argumentos para anular o auto de infração, constata-se que o recurso apresentado pela empresa não trouxe fundamentos sólidos capazes de justificar a revisão, modificação ou anulação do auto de infração. As alegações da recorrente não foram respaldadas por provas substanciais ou fundamentos jurídicos convincentes que respaldassem sua posição. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.305/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700001919202298. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO SEM AS DEVIDAS LICENÇAS. LEGISLAÇÃO VIGENTE INFRINGIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 prevê a necessidade de licenciamento para início de obras e estabelece responsabilidades ao proprietário do imóvel. 2. Inobservância dos artigos 15 (III), 22, 50, e 123 § 4º (II) da Lei 6.138/2018, culminando na aplicação das penalidades dos artigos 122, 124 (V) e 133. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.306/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700004661202109. RECORRENTE: ROSILENE RABELO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA E AVANÇO FRONTAL SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, proíbe qualquer início de obra sem a emissão de licença e prevê responsabilidades claras para os proprietários de imóveis. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista pela legislação em vigor à época da emissão do auto de intimação demolitória. 3. Apesar das alegações da recorrente, não foi apresentada documentação ou argumento suficientemente robusto que comprove a necessidade de anulação ou reforma do auto de intimação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.307/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00015844/2022-22. RECORRENTE: JOSE VICENTE PEREIRA DA SILVA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EXECUTADA SEM LICENCIAMENTO. NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação vigente, no caso a Lei 6.138/2018, proíbe expressamente a realização de obras sem licenciamento, seja em área pública ou privada, exigindo a estrita conformidade com o projeto aprovado ou visado. 2. A penalidade aplicada encontra respaldo legal. 3. O recurso interposto é conhecido, porém, improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.308/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700003757202141. RECORRENTE: THIAGO CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DEFENSIVAS. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. Intimação demolitória por construção em área pública sem licenciamento está fundamentada na Lei 6.138/2018, que exige a obtenção de licença de obras para todas as construções, independentemente da situação prévia da área. 2. A alegação do Recorrente de que a área já estava demarcada e com cercamento há mais de 10 anos não isenta a obrigatoriedade de licenciamento, conforme estabelecido na legislação vigente. 3. Os princípios da igualdade, proporcionalidade e razoabilidade devem ser aplicados caso a caso, não justificando a infração cometida pelo Recorrente. 4. A Lei Complementar nº 948, de 2019, não pode ser utilizada como justificativa para a irregularidade cometida, uma vez que as leis devem ser aplicadas de acordo com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente à época da infração. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.309/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006245/2021-37. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PARK. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. IRREGULARIDADE NA CONSTRUÇÃO. VIOLAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. RECURSO ANALISADO E REJEITADO. 1. A questão em análise diz respeito à aplicação de um Auto de Intimação Demolitória em relação a uma construção que, em tese, não está em conformidade com a legislação vigente. 2. De acordo com a Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é cabível apenas em obras que não são passíveis de

regularização. 3. No presente caso, não foram apresentados documentos nos autos que comprovem que a obra em questão é passível de regularização, conforme os critérios estabelecidos nos artigos 151 e 153 da Lei 6.138/2018. 4. A aplicação da penalidade prevista em lei parece estar em conformidade com os dispositivos legais pertinentes. 5. O recurso interposto foi analisado, porém, não se vislumbram fundamentos sólidos para reformar a decisão em questão. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.310/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700023353202093. RECORRENTE: CRISTIELEN KARINI MENDES DE CASTRO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. IRRELEVÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Auto de Intimação Demolitória foi constatada em conformidade com a legislação vigente. 2. O recurso não trouxe argumentos sólidos para invalidar o Auto de Intimação Demolitória. 3. A autorização para ocupar a área não desobriga o autorizatório de cumprir as exigências legais. 4. A decisão proferida em primeira instância foi correta. 5. Recurso conhecido e improvido. Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.311/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005445/2021-72. RECORRENTE: MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D124511-OEU. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA. INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS DA LEI Nº 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente alegou ser proprietário do imóvel em questão e sustentou que já havia obtido uma decisão judicial autorizando o cercamento da área, além de argumentar que mantém o local em conformidade com a legislação e o disponibiliza como espaço comunitário. 2. A análise da legislação vigente à época do auto de intimação e da atuação da Administração Pública evidenciou uma infração às normas urbanísticas, justificando a emissão do auto de intimação. 3. Foi destacado o legítimo exercício do poder de polícia do Estado, que visa proteger o interesse público e o ordenamento urbano, sendo a fiscalização uma medida legítima. 4. Diante da falta de argumentação relevante no recurso, a decisão de primeira instância foi mantida na sua íntegra, e o recurso administrativo foi improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.312/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00001693/2021-44. RECORRENTE: MARIA IZABEL INÁCIO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D000031-ODE - INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS - NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 6.138/2018 - PENALIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Considerando que o Recorrente alegou que a construção não exigia licença ou autorização, a análise da legislação vigente à época do auto de intimação e da atuação da Administração Pública revelou uma infração às normas urbanísticas, justificando a emissão do auto de intimação demolitória. 2. Quanto ao argumento de que havia necessidade de manter estruturas não permanentes, o poder de polícia do Estado, visando à proteção do interesse público e ao ordenamento urbano, foi ressaltado como medida legítima. 3. No tocante à cobertura voltada para a rua, a análise das disposições legais pertinentes demonstrou que a intimação demolitória não considerava as disposições legais que possibilitam a regularização da construção. 4. Diante da falta de argumentação relevante no recurso que pudesse reformar, modificar ou anular o auto de intimação demolitória, a decisão de primeira instância foi mantida na sua íntegra, e o recurso administrativo foi improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, em UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO de acordo com ata de julgamento de 20 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO Nº 1.313/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00005944/2021-60. RECORRENTE: RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D130630-OEU. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

POR RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO. INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS DA LEI Nº 6.138/2018. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INTIMAÇÃO E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente, Raimundo José de Carvalho, questionou a validade do Auto de Intimação Demolitória D130630-OEU, emitido pela SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL, em 23/02/2021. Ele alegou que não houve infração às normas urbanísticas e que a atuação não tinha base legal. 2. A análise minuciosa da legislação vigente à época e das ações da Administração Pública demonstrou que houve, de fato, infração às normas urbanísticas da Lei nº 6.138/2018, justificando o auto de intimação demolitória. O poder de polícia estadual foi utilizado de forma legítima para proteger o interesse público e o ordenamento urbano. 3. O Recorrente não conseguiu apresentar argumentos substanciais capazes de invalidar a decisão de primeira instância, que considerou a infração procedente. 3. Diante da falta de fundamentação sólida no recurso administrativo, a decisão proferida em primeira instância deve ser mantida integralmente, resultando no indeferimento do recurso apresentado por Raimundo José de Carvalho. ACÓRDÃO: ACORDAM os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO interposto por Raimundo José de Carvalho e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. De acordo com a ata de julgamento de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.314/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006336/2021-72. RECORRENTE: LUCIANA HOZANA CASTRO DOS SANTOS ORTIZ. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D124421-OEU - INFRAÇÃO ÀS NORMAS URBANÍSTICAS - NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 6.138/2018 - PENALIDADE - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Considerando a alegação do Recorrente de que a construção em questão não demandava licença ou autorização, a análise criteriosa da legislação vigente à época do auto de intimação e da atuação da Administração Pública evidenciou a infração às normas urbanísticas, justificando a emissão do auto de intimação demolitória. 2. Quanto ao argumento de que a manutenção de estruturas não permanentes seria necessária, foi ressaltado que o exercício do poder de polícia do Estado, visando à proteção do interesse público e ao ordenamento urbano, constitui uma medida legítima e fundamentada. 3. No que tange à cobertura voltada para a via pública, a análise das disposições legais pertinentes revelou que a intimação demolitória não levou em consideração as disposições legais que permitiriam a regularização da construção em conformidade com a legislação aplicável. 4. Diante da ausência de argumentação relevante no recurso administrativo capaz de ensejar a reforma, a modificação ou a anulação do auto de intimação demolitória, a decisão proferida em primeira instância foi integralmente mantida, e o recurso administrativo restou improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, de forma UNÂNIME, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO de 20 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.315/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:04017-00000867/2021-51. RECORRENTE: JOÃO BOSCO TAVEIRA DA SILVA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DO PATRIMÔNIO URBANO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O presente caso trata de recurso administrativo interposto contra um auto de intimação demolitória relacionado a uma construção que não cumpriu as exigências estabelecidas na Lei nº 6.138/2018, referente à fiscalização de obras no Distrito Federal. 2. O poder de Polícia do Estado, no contexto da fiscalização de atividades urbanas, visa assegurar o cumprimento das normas e regulamentos em benefício do bem comum e da ordem pública. 3. O recorrente não apresentou argumentos substanciais que justifiquem a anulação do auto de intimação demolitória, que foi emitido em conformidade com a legislação vigente para preservar o interesse público e a ordem urbana. 4. A decisão em primeira instância, que determinou a aplicação do auto de intimação demolitória, foi mantida, tendo em vista que o recurso não conseguiu demonstrar a ilegalidade ou injustiça da referida decisão. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Fiscalização Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.316/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009158/2022-12. RECORRENTE: JOÃO GONZAGA BEZERRA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO SEM LICENCIAMENTO. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente alega irregularidades na acusação de parcelamento de terreno e destaca a antiguidade da construção, bem como o processo de regularização em andamento. 2. A legislação em vigor à época da emissão do auto de intimação demolitória, Lei nº 6.138/2018, estabelece claramente as obrigações dos

proprietários de lotes e as condições para a realização de obras. 3. A manutenção do Auto de Intimação Demolitória é justificada com base na legislação vigente e no poder de polícia do Estado. 4. A alegação de processo de regularização em andamento não é suficiente para anular o Auto de Intimação Demolitória. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.317/2023

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO:04017-00001849/2021-97. RECORRENTE: JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA. ASSUNTO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D124490-OEU, de 19/01/2021.. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INSTALAÇÃO DE GRADE EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Recorrente alega irregularidades na acusação de instalação de grade em área pública e destaca a justificativa de segurança para a referida instalação. 2. A legislação vigente à época da emissão do auto de intimação demolitória, Lei nº 6.138/2018, estabelece claramente as obrigações relacionadas à ocupação de área pública e as condições para a realização de intervenções. 3. A manutenção do Auto de Intimação Demolitória é justificada com base na legislação vigente e no poder de polícia do Estado. 4. A alegação de segurança como motivo para a instalação da grade em área pública não é suficiente para anular o Auto de Intimação Demolitória. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 1.318/2023

ÓRGÃO:2ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00023822/2022-36. RECORRENTE: ALTAMIRO JOSÉ BRAZ. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA. PRESERVAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO. NEGAÇÃO DE PROVIMENTO AO RECURSO. 1. ALTAMIRO JOSÉ BRAZ contesta o AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº E 0187 739886 OEU. 2. O Recorrente defende sua posse do imóvel desde 2012 e alega dificuldades financeiras e problemas de saúde, invocando princípios jurídicos para questionar a severidade da penalidade, fundamentada na violação dos artigos 15(III), 22 e 50 da Lei 6.138/2018. 3. ALTAMIRO apresenta argumentos baseados em sua situação pessoal e princípios jurídicos para provar a desproporcionalidade da penalidade. 4. A instância superior manteve a decisão inicial, não encontrando fundamentos suficientes no recurso para anular a intimação, e enfatizou a necessidade de preservar o interesse público e o patrimônio urbano. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO : Acordam os senhores Conselheiros da 2ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Fiscalização Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com ata de julgamento de 27 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria 107 de 03 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria 107 de 03 de novembro de 2023:

§ 1º- Região Administrativa de Águas Claras - RA XX:

I – Processo: 00390-00008480/2017-49

II - Processo: 0390-000028/2014

III- Processo: 00390-00008830/2019-39

IV - Processo: 00111-00013014/2019-08

V- Processo: 00111-00001960/2020-37

VI – Processo: 00111-00001957/2020-13

VII – Processo: 00111-00009068/2022-66

VIII – Processo: 00111-00008583/2022-29

IX – Processo: 00111-00008709/2022-65
 § 2º - Região Administrativa de Arnieira - RA XXXIII:
 I – Processo: 00390-00006412/2021-21
 § 3º - Região Administrativa de Brazlândia - RA IV:
 I – Processo: 00390-00011397/2017-57
 II - Processo: 0390-000423/2012
 III- Processo: 0390-000381/2016
 IV - Processo: 0390-000404/2016
 V- Processo: 0390-000503/2016
 VI – Processo: 0390-000748/2016
 VII – Processo: 00111-00004860/2020-62
 VIII – Processo: 00111-00003863/2021-60
 IX – Processo: 00111-00003853/2021-24
 X - Processo: 00111-00008078/2022-84
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 22 de novembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL LUCAS FALCAO SILVA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.109.963/0001-06 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10760, representado legalmente pela Sr. Lucas Falcão Silva, CPF nº 635.***.***-20, a captar o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) para renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Rainhas do Samba, inscrito sob o processo nº 00150-00006073/2023-87, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 22 de novembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL INFLUENZA PRODUCOES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.682.655/0001-20 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 8019, representado legalmente pela Sr. Pedro Barbosa Batista, CPF nº 032.***.***-44, a captar o montante de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) na proporção de 95% (noventa e cinco por cento) para renúncia fiscal e 5% (cinco por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural FESTIVAL TROPICAL JAZZ, inscrito sob o processo nº 00150-00006021/2023-19, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
 Art. 1º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares n.º:
 I - 00431-00007750/2022-19;
 II - 00431-00015197/2021-07;
 III - 00431-00015223/2021-99;
 IV - 00431-00015229/2021-66;
 V - 00431-00015243/2021-60;
 VI - 00431-00015249/2021-37;
 VII - 00431-00015254/2021-40;
 VIII - 00431-00015255/2021-94;
 IX - 00431-00015261/2021-41;
 X - 00431-00024456/2022-63;

XI - 00431-00029738/2022-57.

Art. 2º Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1078/2023, emitido em 21 de agosto de 2023, para o endereço: SHIGS QUADRA 713 BLOCO R1 NÚMERO 29 - BRASÍLIA/DF, tendo por proprietário WILSON OLIVEIRA SILVA, autor do projeto MARCOS MENDES MAGALHAES, processo nº 00390-00006226/2022-73 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 792/2023, emitido em 20 de junho de 2023, para o endereço: Q 121, NÚMERO 12, AV. SÃO PAULO, ESQUINA COM A RUA PARANÁ, SETOR TRADICIONAL - PLANALTINA/DF, tendo por proprietário JOÃO FELIPE FERST ECHER e FERNANDA GOMES SIQUEIRA ECHER, autor do projeto ARIANE DA SILVA AMADOR, processo nº 00390-00004725/2023-15 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1069/2023, emitido em 17 de agosto de 2023, para o endereço: QUADRA QNM 38, CONJUNTO K-2, NÚMERO 04 - TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário ASSOCIAÇÃO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ABRAPP) e ASSOCIADO: PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS, autor do projeto JOSÉ SILVA PEREIRA, processo nº 00390-00006659/2023-18 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107, do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1176/2023, emitido em 14 de setembro de 2023, para o endereço: SETOR TRADICIONAL, RUA AURÉLIO MUNDIM GUIMARÃES, QUADRA 25, NÚMERO 07 - PLANALTINA/DF, tendo por proprietário JOHN ELDER NEVES FONSECA, autor do projeto JÉSSICA SPÍNDULA NASCIMENTO, processo nº 00390-00007210/2020-16 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212 de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP;

U.G - 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

I - OBJETO: Construção de 3 (três) bases para campos de grama sintética.

II - VIGÊNCIA: Da data da publicação desta portaria 31/12/2023.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3596.0012 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, NATUREZA DE DESPESA: 449051, FONTE: 732, VALOR: R\$ 344.152,43 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIO CESAR RIBEIRO

Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital Do Brasil – NOVACAP
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 115/2023

Processo nº 00391-00011150/2022-70. Autuado (a): VALDOMIRO DE DEUS OLIVEIRA Objeto: Auto de Infração nº 4721/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 255/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 116/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010241/2022-98. Autuado (a): WAFÁ ANIS FARAH Objeto: Auto de Infração nº 2645/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 199/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 117/2023

Processo nº 00391-00002961/2021-07. Autuado (a): GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO Objeto: Auto de Infração nº 3639/2021. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 399/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 118/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009863/2022-73. Autuado (a): ISAIRES FLORENÇO DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 07465/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 118/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003678/2022-75. INTERESSADO: Vandeir Gontijo Borges. PROCURADOR: Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF52.626. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7315/2022. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 7315/2022. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Parcelamento irregular de solo. Recurso Conhecido e Não Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 62ª reunião ordinária, ocorrida em 09 de novembro de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a Decisão n.º 35/2023 (112400753), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00003678/2022-75, para manter o termo de embargo e a penalidade de multa, no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), por parcelamento irregular do solo, violação prevista no inciso X, do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, sendo considerada infração GRAVE, com a indicação da agravante do inciso II, do artigo 52, da Lei Distrital nº 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Publique-se, Notifique-se. Brasília, 22 de novembro de 2023..

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Substituta, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Expofest: Aniversário de Sobradinho II 34 anos, conforme Ofício Eletrônico nº 8534/2023 - Siscoep, Deputado Pepa.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 17/11/2023; Término: 28/01/2024.

III - PT: 13.392.6219.9075.0337 – Transferência de Recursos para projetos culturais

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Substituta
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 255ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF

No dia 14 (quatorze) de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove horas e cinquenta minutos, e presencialmente na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda, localizada no Setor de

Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 25ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF, Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Coordenador do COFAP/DF, e os seguintes Conselheiros e Conselheiras: Letícia Graziela Lima dos Santos Almeida (Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF), Hélio Queiroz da Silva (Federação do Comércio de Brasília – FECOMÉRCIO/DF), Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF), José Luiz Guerra Neves (Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF), Guilherme Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF), Erika Caetano (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF) e Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF), contando com a participação da Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados-AOC/SEDET Carolina Rolim Cerqueira, da Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Anny Heloíse Dias Leite Assessora Especial da da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET e servidora Márcia Regina da Paz. Fez-se presente a convidada Ana Carolina Iocca (Superintendente Comercial do Banco do Brasil). O Secretário de Estado de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Coordenador do COFAP, Thales Mendes Ferreira, iniciou à reunião cumprimentando todos os presentes e em seguida para condução dos trabalhos. Informou que a pauta ordinária se constituiu de 32 (trinta e duas) cartas consultas, submetendo a apreciação das mesmas ao Comitê. Passou-se a leitura individualizada dos resumos de cada carta consulta de solicitações de financiamento utilizando os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, encaminhadas pelas instituições financeiras Banco do Brasil - BB e do Banco de Brasília-BRB. Processos deliberados Carta-Consulta: 1. Diligência-Concessão, CANROBERT OLIVEIRA - EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, Protocolo Digital 100113.0012766/2023, CNPJ 17.*/*/-14, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 4.200.046,00, Recursos Próprios R\$ 1.800.020,00, Valor Total R\$ 6.000.066,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 2. Concessão, W.A EMPREENDIMENTOS ACADEMIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0012971/2023, CNPJ 51.*/*/-80, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.106.255,56, Recursos Próprios R\$ 110.855,56, Valor Total R\$ 2.217.111,12. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 3. Concessão, NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0013207/2023, CNPJ 04.*/*/-52, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 9.215.310,00, Recursos Próprios R\$ 6.143.744,00, Valor Total R\$ 15.359.054,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 4. Concessão, TRANSPORTADORA FERRARI LTDA, Protocolo Digital 100113.0013393/2023, CNPJ 13.*/*/-25, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 6.645.365,96, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 6.645.365,96. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 5. Concessão, FUNTECH TECNOLOGIA EM FUNDAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, Protocolo Digital 100113.0013437/2023, CNPJ 33.*/*/-92, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 730.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 730.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 6. Concessão, MENKAR INCORPORACAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0014054/2023, CNPJ 16.*/*/-05, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 8.539.475,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 8.539.475,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. O Coordenador do COFAP sugeriu a retirada da carta e o reenquadramento e só após a aprovação ou deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL que esta fosse aprovada. Contudo, após deliberações junto aos Conselheiros foi retirada a sugestão e submetida a carta consulta para aprovação. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 7. Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0014370/2023, CPF 520.*/*/-49, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 717.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 717.500,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 8. Concessão, BORGES AGROPECUARIA E ENERGIA LIMPA UNIPESSOAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0003989/2023, CNPJ 22.*/*/-80, Abadiânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.450.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.450.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 9. Concessão, JOAO VICENTE FERIGOLO, Protocolo Digital 100113.0011896/2023, CPF 458.*/*/-49, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.340.000,00, Recursos Próprios R\$ 260.000,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00. O representante da empresa compareceu

à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 10. Concessão, JOSE CARLOS FERRIGOLO, Protocolo Digital 100113.0011960/2023, CPF 303.*/*/-00, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 750.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 11. Concessão, AMALIA FLORENCIO DE QUEIROZ SOUZA, Protocolo Digital 100113.0012106/2023, CPF 286.*/*/-54, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.755.900,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.755.900,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 12. Concessão, GABRIEL INÁCIO DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0012553/2023, CPF 018.*/*/-12, São João D'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 727.305,59, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 727.305,59. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 13. Concessão, GABRIEL INÁCIO DE SOUSA, Protocolo Digital 100113.0012693/2023, CPF 018.*/*/-12, São João d'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 286.562,77, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 286.562,77. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 14. Concessão, EMILIANE MONTEIRO SANTANA, Protocolo Digital 100113.0013026/2023, CPF 017.*/*/-89, Flores de Goiás - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.500,00, Valor Total R\$ 1.501.500,00. Foi solicitado pelo Senhor Presidente da COFAP informações sobre a quantidade de matrizes, que em seguida foi sanada a dúvidas com o total de 429 (quatrocentos e vinte e nove) matrizes. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 15. Concessão, GABRIELLA DE MORAES CAIXETA, Protocolo Digital 100113.0013123/2023, CPF 023.*/*/-89, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Valor Total R\$ 1.100.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 16. Concessão, ANTONINO DE OLIVEIRA FILHO, Protocolo Digital 100113.0013302/2023, CPF 114.*/*/-04, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.376.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 1.376.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 17. Concessão, MIGUEL ANGELO SOARES PIRES, Protocolo Digital 100113.0013503/2023, CPF 520.*/*/-49, São João D'Aliança - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 13.905.411,28, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 13.905.411,28. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 18. Concessão, JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR, Protocolo Digital 100113.0013612/2023, CPF 508.*/*/-68, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.003.740,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.003.740,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 19. Concessão, BENEDITO SIQUEIRA DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0013614/2023, CPF 269.*/*/-68, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.251.803,69, Recursos Próprios R\$ 250.200,41, Valor Total R\$ 2.502.004,10. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 20. Concessão, TAUÁ HOTEL E CONVENTION ALEXÂNIA LTDA., Protocolo Digital 100113.0013823/2023, CNPJ 25.*/*/-05, Alexânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 31.773.000,00, Recursos Próprios R\$ 8.000.000,00, Valor Total R\$ 39.773.000,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. O Conselheiro Manoel Valdeci Machado Elias da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal – FACI/DF sugeriu a necessidade que a mão de obra possa beneficiar os trabalhadores do Distrito Federal. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 21. Concessão, MESSIAS ROGERIO ISSY, Protocolo Digital 100113.0014131/2023, CPF 043.*/*/-57, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.650.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.650.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 22. Concessão, LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Protocolo Digital 100113.0014153/2023, CNPJ 26.*/*/-30, Goianésia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 7.594.151,16, Recursos Próprios R\$ 3.254.636,47, Valor Total R\$ 10.848.787,63. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 23. Concessão, NICOLAU SHIGUETOMI AOYAGUI, Protocolo Digital 100113.0014226/2023, CPF 040.*/*/-57, Formosa - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 6.111.000,00, Recursos Próprios R\$ 679.000,00, Valor Total R\$ 6.790.000,00. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 24. Concessão, RAFAEL KOVARA BOARETTO, Protocolo Digital 100113.0014350/2023, CPF 005.*/*/-25, Niquelândia - GO, Processo SEI nº

04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 540.000,00, Recursos Próprios R\$ 60.000,00, Valor Total R\$ 600.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 25. Concessão, TATIANA KOVARA BOARETTO USCOCOVICH, Protocolo Digital 100113.0014353/2023, CPF 030.*.*64, Niquelândia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.160.000,00, Recursos Próprios R\$ 240.000,00, Valor Total R\$ 2.400.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 26. Concessão, PEDRO LUIS MANFINI FERRIGOLO, Protocolo Digital 100113.0014399/2023, CPF 532.*.*10, Cabeceiras - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.340.000,00, Recursos Próprios R\$ 260.000,00, Valor Total R\$ 2.600.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 27. Concessão, HELOISA SOUSA LIMA CHERICHETTI, Protocolo Digital 100113.0014615/2023, CPF 872.*.*00, Padre Bernardo - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 805.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 805.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 28. Concessão, JAQUES DE MIRANDA CAIXETA, Protocolo Digital 100113.0014870/2023, CPF 239.*.*68, Alexânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 1.080.000,00, Recursos Próprios R\$ 120.000,00, Valor Total R\$ 1.200.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 29. Concessão, VALTAIR FERNANDES CARDOSO, Protocolo Digital 100113.0015560/2023, CPF 187.*.*68, Padre Bernardo - GO, Valor FCO R\$ 1.050.000,00, Recursos Próprios R\$ 245.000,00, Valor Total R\$ 1.295.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 30. Concessão, ZM PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, Protocolo Digital 100113.0016572/2023, CNPJ 01.*.*46, Luziânia - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.525.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.525.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 31. Revalidação, O-HO Participações LTDA, Protocolo Digital S/N, CNPJ 41.*.*90, Pirenópolis - GO, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 18.789.610,38, Recursos Próprios R\$ 7.709.833,03, Valor Total R\$ 26.499.443,41. O representante da empresa compareceu à reunião e apresentou os objetivos do empreendimento aos Conselheiros. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. 32. Revalidação, AGROPECUÁRIA ARÁBIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0002434/2023, CNPJ 00.*.*05, Brasília - DF, Processo SEI nº 04035-00004702/2023-01, Valor FCO R\$ 2.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Valor Total R\$ 2.000.000,00. Após, todos os conselheiros votaram, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Assuntos Gerais: Informamos que os valores totais de investimentos aprovados na presente Reunião foram de: R\$ 140.908.437,39 (cento e quarenta milhões, novecentos e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos). Encerramento: Na ausência de outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador fez seus agradecimentos, encerrando a reunião às 11 horas e 34 minutos e, eu, Anny Heloisa D. Leite, Assessora Especial da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

THALES MENDES FERREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda Coordenador do COFAP/DF	
LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA SECTI/DF	JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES SEAGRI/DF
ERIKA CAETANO FIBRA/DF	HÉLIO QUEIROZ DA SILVA FECOMÉRCIO/DF
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS FACI/DF	GUILHERME CAMPOS FAPE/DF
RODRIGO DE ASSIS SOUZA CDL/DF	

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 565, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c artigo 211, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigo 97- A, inciso VI da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 24/11/2023, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente, designada pela Portaria nº 467, de 17/11/2022, publicada no DODF nº 216, de 21/11/2022, pág. 74, para apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00401-00021979/2022-60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 44/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 27 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 86

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00010599/2023-16-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011535/2023-32-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00012058/2023-22-e, Regularização de Débito, Carlos Alberto Monteiro; 4) 00600-00012484/2023-66-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00012962/2023-38-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00014347/2023-66-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001339/2023-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00005181/2023-97-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 3) 00600-00007652/2023-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014803/2023-78-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00014804/2023-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00014807/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014808/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014813/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014818/2023-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00007091/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003029/2023-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013624/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013626/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013838/2023-90-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00014139/2023-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00014215/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014219/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00014222/2023-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00014228/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00014334/2023-97-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00014346/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006889/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009038/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013643/2023-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00013696/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00013916/2023-56-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00014129/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014131/2023-09-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00014134/2023-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014274/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00014332/2023-06-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00014333/2023-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009721/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010304/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010305/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010306/2023-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00010553/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00011312/2023-75-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00011367/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00011378/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00011381/2023-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00011407/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00011431/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011466/2023-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00011472/2023-14-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00011889/2023-87-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00011896/2023-89-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00011913/2023-88-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00012055/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00012749/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 22/11/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, DANIELA SANTANA DE MIRANDA, matrícula 1.690.963-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900368, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR ALEXON SOUSA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900368, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 15, o ato que nomeou JAQUELINE LIMA E SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.438-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade V, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 16, o ato que nomeou CLEDINALVA TAVARES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 16, o ato que nomeou MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 16, o ato que nomeou JOANILDES HENRIQUE SILVA LINHARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 16, o ato que nomeou TATIANA FRANÇA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 16, o ato que nomeou MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 16, o ato que nomeou LEANDRO TEMÓTEO GONÇALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 21 de setembro de 2023, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, página 17, o ato que nomeou FILIPE HARRISON DIAS DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS RODRIGUES MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000205, de Assessor, do Comitê de Proteção à Mulher da Região Central, da Coordenação de Garantia dos Direitos das Mulheres, da Subsecretaria de Proteção à Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADAIL MACEDO DA SILVA, matrícula 283.919-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000219, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANGELA MARIA FERREIRA, matrícula 283.734-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000223, de

Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA ARAUJO SILVA, matrícula 283.828-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000223, de Assessor, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA ARAUJO SILVA, matrícula 283.828-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000228, de Assessor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade de Gênero, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR TAMAR ALMEIDA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000228, de Assessor, da Diretoria de Políticas para a Diversidade de Gênero, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 283.778-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000231, de Gerente, da Gerência de Políticas para a Diversidade Etária, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLY REJANE SERAFIM SANCHES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000231, de Gerente, da Gerência de Políticas para a Diversidade Etária, da Diretoria de Políticas para a Diversidade Étnico-Racial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA SILVA AGUIAR, matrícula 283.897-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000235, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 283.779-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000235, de Assessor Especial, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA FRANCISCA DA SILVA, matrícula 283.779-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000236, de Assessor, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JHENYFER OLIVEIRA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000236, de Assessor, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 283.741-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000239, de Diretor, da Diretoria de Educação para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR VERONICA MARIA MENDONÇA TOMAZ DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000239, de Diretor, da Diretoria de Educação para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SILVA AGUIAR, matrícula 283.897-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000220, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ÉLIVY AFONSO AZEVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000221, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO MARTINS BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000226, de Assessor Especial, da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ADAIL MACEDO DA SILVA, matrícula 283.919-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 30000234, de Coordenador, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula 283.778-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 30000237, de Diretor, da Diretoria de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA MARIA FERREIRA, matrícula 283.734-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 30000238, de Assessor, da Diretoria de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Coordenação de Elaboração de Políticas Públicas para Mulheres, da Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR WENDEL COSTA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803592, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Lago Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ALTINO DOS SANTOS LEAL, matrícula/SSP 1.706.720-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00102825, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 190, de 09 de novembro de 2023, página 35, o ato que nomeou OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE, Delegado de Polícia Federal, matrícula 8323, do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE, Delegado de Polícia Federal, matrícula 8323, do Departamento de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00103884, de Chefe, da Assessoria Internacional, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FREDERICO CESAR REIS RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 57.918-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101955, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2023.

NOMEAR MARCELO MENESES CAETANO, Agente de Polícia, matrícula 76.691-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101955, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANTONIO MOREIRA NETO, Agente de Polícia, matrícula 57.761-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101964, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2023.

NOMEAR RONALDO DA SILVA NAVES, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.099-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101964, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ANTONIO FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 34.379-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101966, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANDRES PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 235.301-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101966, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL HENRIQUE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 235.217-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101972, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, Agente de Polícia, matrícula 236.054-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101972, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL ROCHA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 58.290-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102040, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE EDSON MEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58.345-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102040, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RONALDO ALVES BOTELHO, Agente de Polícia, matrícula 57.337-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102013, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO JARDIM CORREIA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 193.923-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102013, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ULISSES DA NOBREGA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 63.299-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100471, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2023.

NOMEAR JOSE LUCIANO CARNEIRO, Agente de Polícia, matrícula 85.633-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100471, de Chefe, da Seção de Investigação Geral, da 8ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO MARIA MOURÃO DE ARAUJO MONTENEGRO, Agente de Polícia, matrícula 192.106-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100242, de Chefe, da Seção de Investigação, da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 29 de setembro de 2023.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, Agente de Polícia, matrícula 58.235-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101738, de Chefe, da Seção para Atendimento Multidisciplinar, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2023.

NOMEAR DIRCEU LOURENCO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 76.113-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101738, de Chefe, da Seção para Atendimento Multidisciplinar, da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes por Discriminação Racial, Religiosa, ou por Orientação Sexual ou Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, Perito Criminal, matrícula 180.088-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100920, de Chefe, da Seção de Engenharia Legal, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO GUSTAVO MESQUITA ANGELO, Perito Criminal, matrícula 221.928-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100920, de Chefe, da Seção de Engenharia Legal, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, Perito Criminal, matrícula 39.998-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102298, de Chefe, da Seção de Crimes Contra o Meio Ambiente, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE COELHO NAVES, Perito Criminal, matrícula 221.922-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102298, de Chefe, da Seção de Crimes Contra o Meio Ambiente, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO GUY RIJO DO NASCIMENTO, Papiloscopista Policial, matrícula 48.577-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101685, de Chefe, do Posto de Identificação Biométrica nº 3 - 4ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ERILDA MARIA CORREA, Papiloscopista Policial, matrícula 180.081-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101685, de Chefe, do Posto de Identificação, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CLAUDINEI FREITAS DE LIMA, Papiloscopista Policial, matrícula 36.511-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101691, de Chefe, do Posto de Identificação Biométrica nº 9 - 27ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SOARES BARREIROS, Papiloscopista Policial, matrícula 244.889-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101691, de Chefe, do Posto de Identificação Biométrica nº 9 - 27ª DP, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA PORTO STYPULKOWSKI, Papiloscopista Policial, matrícula 236.943-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101697, de Chefe, do Laboratório de Exames Necropsicópicos em Cadáveres Preservados, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO MENESES DE BARROS, Papiloscopista Policial, matrícula 177.644-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101702, de Chefe, do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos nº 3 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO LIVIO MARTINS, Papiloscopista Policial, matrícula 238.433-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101702, de Chefe, do Núcleo de Exames Iconográficos e Biométricos nº 3 - 21ª DP, da Divisão de Exames Laboratoriais, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY ALVES LOBO, matrícula 219.120-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 3100088, de Assessor, da Gerência de Perícias Médicas, da Policlínica, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 04 de outubro de 2023.

EXONERAR MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 57.573-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101667, de Chefe, da Seção de Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO CAMILO DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.988-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101667, de Chefe, da Seção de Manutenção de Equipamentos, da Divisão de Telecomunicações, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 35.891-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03100002, de Assessor Técnico, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 35.891-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03102216, de Diretor, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA PEIXOTO CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 58.167-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03102216, de Diretor, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AMAURY SARAIVA MAGALHAES, Agente de Polícia, matrícula 57.571-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03102287, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.569-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03102287, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.569-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102220, de Supervisor, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR AMAURY SARAIVA MAGALHAES, Agente de Polícia, matrícula 57.571-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102220, de Supervisor de Proteção, da Divisão de Proteção e Segurança Institucional, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILIA PEIXOTO CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 58.167-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102230, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, do Gabinete e Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WEBERWALKER BESERRA DE MACEDO, Agente de Polícia, matrícula 57.750-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03102230, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, do Gabinete e Controle Interno, da Direção-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102444, de Chefe, da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZARIO, matrícula 50.723/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102013, de Subchefe, do Gabinete do Comandante-Geral, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102451, de Subdiretor, da Subdiretoria de Aperfeiçoamento, da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102486, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM KATSUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA, matrícula 50.799/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102486, de Chefe, do Centro de Operações da Polícia Militar, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZARIO, matrícula 50.723/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102492, de Comandante, do 6º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM RODRIGO SILVA ABADIO, matrícula 50.845/4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102492, de Comandante, do 6º Batalhão de Polícia Militar, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675/3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102497, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102497, de Comandante, do 4º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102505, de Comandante, do 17º Batalhão de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675/3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102505, de Comandante, do 17º Batalhão de Polícia Militar, do 3º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO, matrícula 50.471/8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102507, de Chefe, da Seção Administrativa, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102507, de Chefe, da Seção Administrativa, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM KATSUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA, matrícula 50.799/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102508, de Comandante, do 8º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM CLÁUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102508, de Comandante, do 8º Batalhão de Polícia Militar, do 4º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLÁUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102526, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM EUGÊNIO RIO BRANCO DE MENTZINGEN, matrícula 50.704/0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102526, de Comandante, do Batalhão de Policiamento Tático Motorizado, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o preceituado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.577, de 30 de setembro de 1978, e considerando o que consta nos autos do Processo 00054-00099571/2023-07, resolve:

1. INSTAURAR Conselho de Justificação (CJ) em desfavor de Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de julgar se o oficial é ou não culpado da acusação que lhe é imposta, conforme os fatos constantes do Juízo de Admissibilidade nº 239/2023 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/CH (117714573) e documentos correlatos, apresentando condutas que supostamente se amoldam ao disposto no caput do art. 1º c/c inciso I, alíneas "a", "b" e "c", do art. 2º, ambos da Lei nº 6.577/1978.
2. NOMEAR o CEL QOPM LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, Mat. 50.483/1, Presidente; o CEL QOPM WALDECI RAMALHO, Mat. 50.498/X, Relator e o CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA, Escrivão; tendo como suplentes, respectivamente, o CEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Mat. 50.479/3, o CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, Mat. 50.490/4 e o CEL QOPM JORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO, Mat. 50.521/8;
3. NOMEAR como Oficial Acusador o CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES, Mat. 50.476/9, tendo como suplente o CEL QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMAS, Mat. 50.572/2, o qual deverá, no prazo regulamentar, apresentar o Libelo Acusatório ao Presidente do Conselho de Justificação, peça processual na qual serão detalhadas as condutas praticadas pelo acusado, visando possibilitar a este o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;
4. NOMEAR como Defensor Dativo, caso haja necessidade legal de atuação na ausência de Defensor constituído pelo Justificando, o CEL QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, Mat. 50.559/5, tendo como suplente o CEL QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, Mat. 50.586/2, visando possibilitar ao acusado o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório;
5. DELEGAR competência ao Comandante-Geral da PMDF para, caso sejam necessárias, realizar substituições de membros do citado Conselho, do Oficial Acusador, do Oficial Defensor Dativo e de todos os respectivos suplentes, bem como para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos do referido processo demissionário, devendo obedecer às disposições da Lei Federal nº 6.577/1978;
6. ENCAMINHAR os autos do processo à PMDF, via Casa Militar, para as providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de novembro de 2023, publicado no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 25, o ato que exonerou MARIA SHEILA DE OLIVEIRA MACEDO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR MARIA SHEILA DE OLIVEIRA MACEDO..." "...do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, MARIA SHEILA DE OLIVEIRA MACEDO..." "...do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, a contar de 31 de outubro de 2023."

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula nº GDF 1.710.329-0, para atuar como executor titular, e EDER BRUNO BORGES, matrícula nº GDF 1.715.540-1, para atuar como executor suplente do Contrato nº 25/2023, firmado com a empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.955.770/0001-74, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00005527/2023-79.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CECILIO MENDES, matrícula nº 1.705.829-5, Diretor de Obras/CNE-07, para substituir MAURICIO MIRANDA GOMES, matrícula nº 1.693.063-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção/CNE-06, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 21/11/2023 ao dia 30/11/2023, por motivo de férias do titular. Processo SEI Nº 131.0000.1711/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula 1.714.478-7, para substituir a Gerente de Pessoas, da Coordenação Geral, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 10.11.2023, por afastamento da titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e

Instrução Normativa nº 02, de 23 de junho de 2014, a servidora abaixo relacionada observando a seguinte ordem das informações: nome da servidora, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e número do processo. VILMA MARIA DE FREITAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 39.194-8, Graduação, 15%, 01/12/2023 e Processo nº 00143-00001942/2022-59.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar GISENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula 1711530-2, ocupante do cargo efetivo Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 20/11/2023 a 04/12/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO ALVES SOARES, matrícula 91.586-6, Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir a Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 21/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora LILIANE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1709934-X, ocupante do cargo Especialista em Saúde, participante dos Grupos de Trabalho Interinstitucionais (GTIs) de Apoio à Administração Pública do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do SIA, do Distrito Federal, nos seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAEL EUGÊNIO MARQUES HONORATO ASSUNÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, conforme Processo: 00040-00004823/2019-83, a saber:

I - DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula nº 1.700.762-3, para atuar como Executor Titular e GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.710.815-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL;

II - WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula nº 282.428-0, para atuar como Executor Titular e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÊLO XAVIER, matrícula nº 279.318-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL;

III - ELVIS AMARO AMORIM, matrícula nº 1.715.623-8, para atuar como Executor Titular e ROBERTO ANTÔNIO DE QUEIROZ, matrícula nº 1.689.824-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

IV - ITALLO GABRIEL ALBUQUERQUE DE ANDRADE, matrícula nº 2.44357-0, para atuar como Executor Titular e WALACE ALBUQUERQUE DA CUNHA, matrícula nº 252066-4, para atuar como Suplente, no âmbito da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL;

V - EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA, matrícula nº 1.714.748-4, para atuar como Executor Titular e FRANCISCO ROZA FILHO, matrícula nº 1.703.447-7, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII;

VI - PATRICIA DA SILVA BARROS, matrícula nº 1.712.461-1, para atuar como Executor Titular e NATÁLIA LOBO TURCHETTI, matrícula nº 2.74613-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I;

VII - OSEIAS PASCOAL DA LUZ, matrícula nº 180.102-3, para atuar como Executor Titular e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.370-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL;

VIII - MARCELO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.712.328-3, para atuar como Executor Titular e JOSIEL ARAÇÃO, matrícula nº 107.227-7, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXIX;

IX - GESIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.712.403-4, para atuar como Executor Titular e HERNANI CANDIDO DE SANT'ANNA JÚNIOR, matrícula nº 107.175-0, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI;

X - LUCIANA RAQUEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.700.456-X, para atuar como Executor Titular e MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.690.699-3, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI;

XI - SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula nº 1.710.855-1, para atuar como Executor Titular e JONATHAN SAYMOND SOUSA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 1.712.864-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI;

XII - ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula nº 041.675-4, para atuar como Executor Titular e JUVENAL RAMOS, matrícula nº 039.033-X, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V;

XIII - ROSSIVALDO NOBREGA DO NASCIMENTO, matrícula nº 276.763-5, para atuar como Executor Titular e VILMAR FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 279.528-0, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL;

XIV - DJANIRA DO NASCIMENTO BEZERRA DE MOURA, matrícula nº 1.690.440-0, para atuar como Executor Titular e IRENE FLAUSINO ROCHA, matrícula nº 169.3586-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII;

XV - GEORGE HUMBERTO DE ALMEIDA AZEVEDO, matrícula nº 1.693.094-0, para atuar como Executor Titular e HELIO PELLEGRINI JUNIOR, matrícula nº 1.417.635, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI;

XVI - NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº 274.029-X, para atuar como Executor Titular e MARCOS LUIZ TEXEIRA DA SILVA, matrícula nº 277.891-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL;

XVII - ÂNGELA BRAGA MACHADO, matrícula nº 1.74659-6, para atuar como Executor Titular e ANDRESSA DOS SANTOS BRANDÃO SILVA, matrícula nº 1.699.671-2, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII;

XVIII - DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8, para atuar como Executor Titular e AÍLTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.710.189-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL;

XIX - ANTONIO BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 2081-8, para atuar como Executor Titular e GILBERTO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1134-7, para atuar como Suplente, no âmbito da INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL;

XX - RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES CORDEIRO, matrícula nº 1.698.968-6, para atuar como Executor Titular e SAMMUEL HEYTHOR RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.292-5, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV;

XXI - ALINE TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.714.372-1, para atuar como Executor Titular e MARIA ELISÂNGELA TELES DE BRITO, matrícula nº 1.710883-7, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA XII;

XXII - MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1.695.147-6, para atuar como Executor Titular e AMRIT CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.711.550-7, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SCIA E ESTRUTURAL - XXV;

XVIII - GLAUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, matrícula nº 0.272.031-0, para atuar como Executor Titular e ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 0.264.231-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL;

XXIV - FERNANDA CARVALHO ADRIANO, matrícula nº 0.272.031-0, para atuar como Executor Titular e FILLIPE HENRYQUE SANTOS DE LIMA, matrícula nº 1.715.111-2, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA XXXV;

XXV - HUGO DE CARVALHO ARAUJO, matrícula nº 0.278.407-6, para atuar como Executor Titular e JOÃO CARLOS DO PRADO BARREIRA, matrícula nº 0.282.547-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL;

XXVI - ELENILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 0.282.984-3, para atuar como Executor Titular e CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO MORAES, matrícula nº 0.283.362-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL;

XXVII - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Executor Titular e ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.704.329-8, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX;

XXVIII - LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.695.932-9, para atuar como Executor Titular e ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL;

XXIX - WESLEY DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1.691.635-2, para atuar como Executor Titular e JULIO CESAR CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 1.696.453-5, para atuar como Suplente, no âmbito da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL;

XXX - FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 277.871-8, para atuar como Executor Titular e NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, para atuar como Suplente, no âmbito da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA;

XXXI - EDSON WANDER DIAS, matrícula nº 1.707.521-1, para atuar como Executor Titular e ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.700.796-8, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III;

XXXII - DANIEL CRIZANTE TORRES, matrícula nº 281.279-7, para atuar como Executor Titular e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 281.276-2, para atuar como Suplente, no âmbito da INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL;

XXXIII - DIONY XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.715.245-3, para atuar como Executor Titular e REINALDO MARQUES CARDOSO, matrícula nº 1.715.186-4, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA XXXIV;

XXXIV - JAQUELINE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 1.703.944-4, para atuar como Executor Titular e FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula nº 1.706.356-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RAXXXIII;

XXXV - FRANCISCO EDVALDO FORTUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.280-7, para atuar como Executor Titular e BRUNA GOMES DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 1.187-8, para atuar como Suplente, no âmbito da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB;

XXXVI - ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula nº 041.675-4, para atuar como Executor Titular e JUVENAL RAMOS, matrícula nº 039.033-X, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA-V;

XXXVII - ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, matrícula nº 1.715.435-9, para atuar como Executor Titular e ISABELA PORFIRIO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.704.329-8, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX;

XXXVIII - RODRIGO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 1.712.399-2, para atuar como Executor Titular e VICTOR WALLACE LIMA GERALDO, matrícula nº 1.712.275-9, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA - RA-VI;

XXXIX - JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 2.54356-7, para atuar como Executor Titular e ALAN MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1650514-1, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

XL - CHARLES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 220.406-1, para atuar como Executor Titular e JANE ROSANA DE ALMEIDA, matrícula nº 0.247.674-6, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL;

XLI - CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0.276.139-4, para atuar como Executor Titular e SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 0.282.091-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ESCOLA DE GOVERNO;

XLII - THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9, para atuar como Executor Titular e FATIMA MUSTAFA AMMAR, matrícula nº 1.714.494-9, para atuar como Suplente, no âmbito da VICE-GOVERNADORIA;

XLIII - SAYOMARA FERNANDES SEIXAS, matrícula nº 1.707.434-7, para atuar como Executor Titular e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1.703.439-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL - RA XXII;

XLIV - MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula nº 1.690.537-7, para atuar como Executor Titular e KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS, matrícula nº 1.712.847-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII;

L - LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0.277.483-6, para atuar como Executor Titular e DYONATTAN COSTA BARROS, matrícula nº 0.281.769-1, para atuar como Suplente, no âmbito do ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL;

LI - PEDRO IVO DE SOUZA MATTE, matrícula nº 1.715.021-3, para atuar como Executor Titular e GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula nº 1.711.889-1, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII;

LII - RENATO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 0.4297-8, para atuar como Executor Titular e KILDER DE MENESES, matrícula nº 0.4298-6, para atuar como Suplente, no âmbito da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.;

LIII - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.710.129-4, para atuar como Executor Titular e SÍLVIO SANTOS CARDOSO, matrícula nº 1.692.683-8, para atuar como Suplente, no âmbito da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (SEDE);

LIV - ALEXANDRE SOUZA, matrícula nº 1.710.129-4, para atuar como Executor Titular e EDVAN RAIMUNDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.714.500-7, para atuar como Suplente, no âmbito da CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (FROTA);

LV - ELIZAFAN DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 2.79293-1, para atuar como Executor Titular e LETÍCIA DE MORAES FURTADO, matrícula nº 0.275.419-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

LVI - MAGNO JONAS VIANA MELO, matrícula nº 282.336-5, para atuar como Executor Titular e ADERSON RODRIGUES, matrícula nº 282.340-3, para atuar como Suplente, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE; e

LVII - CAMILA XAVIER SAMPAIO, matrícula nº 1715028-0, para atuar como Executor Titular e CLAUDECY MARCOS OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 1715428-6, para atuar como Suplente, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 749, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade Patativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - FERNANDA CARVALHO ADRIANO, Coordenadora, matrícula nº 17151481, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Administração Regional de Água Quente; e

II - FILLIPE HENRYQUE SANTOS DE LIMA, Gerente, matrícula nº 17151112, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional de Água Quente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 750, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados, para comporem a Comissão Executora de Contratos Especializados da SEPLAD para atuarem no Contrato nº 42648/2021, firmado pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a Empresa TIM S/A, processo nº 00040-00039522/2020-12, cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato. São eles: CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos Especializados; BRUNA DUTRA CÁSSIA, matrícula nº 284.036-7, Diretora de Execução de Contratos de Telecomunicações; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 281.543-5, Gerente de Acompanhamento de Contrato de Telecomunicações; RENATA ROSA PEIXOTO DO CARMO, matrícula nº 283.490-1, Gerente de Controle de Contratos de Telecomunicações; e JOÃO VITOR MEIRA DE SOUZA, matrícula nº 282738-7, Assessor.

Art. 2º Atribuir à CIBELY CARVALHO SILVA E SOUSA, matrícula nº 180.583-5, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, a servidora BRUNA DUTRA CÁSSIA, matrícula nº 284.036-7.

Art. 3º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 50146/2023 - SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa S HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de carimbos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/DF), conforme especificações no Edital nº 008/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0104/2023- SCG/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo SEI nº 04033-00027633/2023-51, a saber:

I - JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38887-4, para atuar como Executor Titular; e

II - FABIO AMARAL SANTOS, matrícula 140994-8, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 50146/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00031943/2023-71, resolve:

DESIGNAR IGOR NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 283.844-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Pesquisa de Preços, da Diretoria de Perícias Médicas, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2024, por motivo de recesso de final de ano.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00054083/2022-53. INTERESSADO: JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 174.619-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal (CACI/DF), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 151, de 11/08/2022, pág. 15. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 até 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Contratos e Convênios, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à CACI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 00055-00070244/2022-56. INTERESSADO: WILLIAM DIAS RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor WILLIAM DIAS RIBEIRO, matrícula nº 125.520-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Brasília (RA-BRAZ), ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 175, de 16/09/2022, pág. 26. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 até 31/12/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo Regional de Trânsito de Brasília, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à RA-BRAZ, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 00121-0000308/2018-43. INTERESSADO: LÁZARO IZIDORIO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público LÁZARO IZIDORIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.132-6, Vigia, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 221, de 29/11/2022, pág. 74. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar na Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa de Sobradinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 00132-00003280/2023-06. INTERESSADA: MARIA DAS DORES FERNANDES DE MORAIS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da empregada pública MARIA DAS DORES FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 1.969-0, Digitadora, do quadro de emprego permanente em extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Taguatinga. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar Gerência de Políticas Sociais, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. VI - A cessão encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 00220-00005515/2018-76. INTERESSADO: MARCIO AYRES DA CUNHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor MARCIO AYRES DA CUNHA, matrícula nº 104.015-4, Técnico em Assistência Social, da Secretaria de Estado de

Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 02, de 03/01/2023, pág. 18. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 até 31/12/2026. III - FIM DETERMINADO: atuar na Gerência do Complexo Aquático Cláudio Coutinho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000095/2013. INTERESSADO: OSEAS ROCHA DE SOUZA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público OSEAS ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 2077-X, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Polícia Militar do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 232, de 16/12/2022, pág. 92. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no 14º Batalhão, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 0121-000388/2011. INTERESSADO: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c os arts. 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do empregado público ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1668-3, Assistente Técnico de Administração, do Quadro de Empregados Permanentes em Extinção do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF Codeplan), à Administração Regional de Samambaia, autorizada no DODF nº 228, de 12/12/2022, pág. 81. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: de 1º/01/2024 até 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: garantir o desempenho das atividades do órgão cessionário, no exercício de atribuições funcionais compatíveis com as do emprego permanente ocupado. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º, 2º, e inciso II, da Lei nº 1.370, de 06/01/1997; c/c o art. 6º da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; e com os arts. 3º, § 2º, 10, 20 e 26 do Decreto nº 39.009, de 2018 e o Parecer Jurídico nº 555/2022 - PGDF/PGCONS. V - A cessão termina com a expiração do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IPEDF Codeplan, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de novembro de 2023

PROCESSO: 0390-000114/2014. INTERESSADA: ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ROSÂNGELA LÚCIA LOPES SIMÕES, matrícula 1.400.968-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação Distrito Federal, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 232, de 16/12/2022 pág. 92. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEDUH/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor GERSON INÁCIO DA SILVA, matrícula 83.360-6, ocupante do cargo de Analista em

Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar de 02/03/2023, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, no Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, conforme processo 00094-00001564/2023-26.

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, à servidora MARTA ROSANE CABRAL, matrícula 82.945-5, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para o cargo de Diretor, no período de 01/04/2023 a 29/06/2025, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00094-00001564/2023-26.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula 283.832-X, para substituir LEANDRO SANTANA ASSUNÇÃO, matrícula 283.207-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 596, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 547, de 26 de Outubro de 2023, publicada no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, página 48, que designou a servidora MARÍLIA GABRIELA SILVA BRANDÃO, matrícula 17068835, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora DÉBORAH BASTOS DANTAS DA VEIGA, matrícula 16948874, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Contabilidade, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 06 de novembro de 2023. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 32, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF Nº 22, de 31 de janeiro de 2023, página 62, que designou o servidor SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, matrícula 16811607, ocupante do cargo de Médico da Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora PAULA ZENI MIESSA LAWALL, matrícula 16802802, ocupante do cargo de Médica de Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE - 06, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42

LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 597, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 512, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à servidora SERLY FRANCINI MERGULHAO CASELLA, Medico da Família e

Comunidade, matrícula 1676514-1, sem vencimentos, a contar de 01/12/2023 a 01/12/2025, com fundamento no Art.133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00060-00540319/2023-54.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 598, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria 875, de 16/11/2020, publicada no DODF nº 219, de 19/11/2020, pág. 33, à servidora DANIELLA GONCALVES TORRES MIGUEL, matrícula SES-DF nº 1.678.132-5, por 3 (três) anos, a contar de 19/11/2023, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00052570/2020-13.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LUCIANA ZANETTI ROCHA PITTA, farmaceutico bioq. farmacia, matrícula nº 14417022, lotado (a) na Gerência de Medicamentos e Correlatos-SES/SVS/DIVISA/GEMEC, para participar do Encontro Anual - ANVISA/VISA-MG e Sindusfarq - 2023, no período de 24 a 26 de abril de 2023, Belo Horizonte - MG, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00034637/2023-81.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos servidores: KLISSIANA PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS, matrícula 1661013-X, referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 28/10/2018 a 05/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00534723/2018-21. Ana Maria Wanderley da Silva, matrícula 172844X, referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 18/11/2018 a 16/11/2023, conforme Processo SEI 00060-00386189/2020-55.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00567047/2023-30, resolve:

DESIGNAR a servidora HELEN TALITA SANTOS NUNES, assistente social, matrícula 14428520, para substituir a Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora EDNA BARBOSA DA SILVA - Matr. 0133498-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 12/12/2022, conforme processo 00060-00566301/2022-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JACIRA BARBOSA DE MACEDO - Matr. 0130041-5, Técnico(a) em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/11/2023, conforme processo 00060-00502818/2023-43.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA EULINDA MARTINS ANDRADE - Matr. 0116488-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/12/2018, conforme processo 00060-00210632/2023-61.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ELISARIO MORORO NOBRE, matrícula: 01467638, cargo: Técnico em Enfermagem, lotado na GSAS1/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00204570/2021-96.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora KARINA SILVA PIMENTEL NEGREIROS, matrícula: 0146650X, cargo: Fisioterapeuta, lotada na GSAS2/DIRASE/SRSCS, referente ao 4.º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 27/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00289978/2019-13.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula: 16596099, cargo: Enfermeiro, lotada na GPMA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2.º quinquênio, no período de 15/09/2018 a 27/09/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00564872/2023-82.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SANDRA MARIA DUARTE DE SOUZA, matrícula: 01176145, cargo: Técnico em Enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º quinquênio, no período de 14/11/2018 a 12/11/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00174958/2020-74.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JULIA GUIMARÃES RODRIGUES REGO, matrícula: 01285696, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP3-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7.º quinquênio, no período de 14/10/2018 a 15/10/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00340808/2022-27.

RONAN ARAÚJO GARCIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 07 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, página 35, o ato que concedeu Abono de Permanência Especial à servidora GILCILENE CARVALHO DE SOUZA ANDRADE - Matr. 0130074-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/08/2017...", LEIA-SE: "...a contar de 16/02/2017...", conforme disposto em Processo SEI nº 00060-00016423/2020-80.

Na Ordem de Serviço de 28 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 81, que concedeu Licença-Prêmio à servidora EDNA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 01334980, ONDE SE LÊ: "...4.º quinquênio, no período de 17/01/2009 a 11/03/2015; bem como, ao 5.º quinquênio, no período de 12/03/2015 a 03/04/2020...", LEIA-SE: "...4.º quinquênio, no período de 17/01/2009 a 02/08/2016; bem como, ao 5.º quinquênio, no período de 03/08/2016 a 26/08/2021, conforme processo 00060-00102230/2017-45...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.662, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula nº. 01572377, do cargo de MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do 55º Congresso Anual SBOT, no período de 16/11/2023 a 18/11/2023, à realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00475862/2023-73.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.663, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.409-3, SILVANO BARRROS, 6º - 23 de outubro de 2018 a 20 de novembro de 2023, 0061-042866/1998; 138.975-0, VANDA DE SOUSA NOGUEIRA CARVALHO, 4º - 24 de maio de 2015 a 21 de maio de 2020, 0276-000954/2005; 145.351-3, BERENICE SOUZA DE OLIVEIRA SOARES, 4º - 11 de abril de 2018 a 11 de abril de 2023, 0276-000383/2008; 171.215-2, ANA CLAUDIA DA SILVA COSMO, 3º - 03 de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2023, 0276-001865/2013; 171.481-3, VALERIA DIAS DE ARAUJO SALES, 3º - 01 de outubro de 2018 a 29 de setembro de 2023, 0276-001957/2013; 173.205-6, VANUSA DAVID BEZERRA, 3º - 18 de novembro de 2018 a 16 de novembro de 2023, 0276-001955/2013; 1.441.845-2, ELISANGELA CARLA DE MENDONÇA, 2º - 06 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2023, 00060-00282614/2018-13; 1.443.152-1, CELIA REGINA DE MORAIS, 2º - 06 de maio de 2018 a 11 de maio de 2023, 00060-00372071/2021-21; 1.659.745-1, MARILIA LITIG CANTANHEDE LOURENCO, 2º - 23 de julho de 2018 a 21 de julho de 2023, 00060-00375320/2018-34; 1.687.403-X, DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA, 1º - 16 de agosto de 2018 a 20 de novembro de 2023, 00060-00553478/2023-19; 1.688.424-8, SAMMYA SOCORRO LIMA DE ARAUJO, 1º - 01 de novembro de 2018 a 30 de outubro de 2023, 00060-00545336/2023-88; 1.706.890-8, PATRICIA KARLA BEZERRA, 1º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 00060-00403756/2023-98.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.664, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DAS MERCES SOARES DE SOUSA SILVA - Matr. 0133283-X, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/07/2023, conforme processo 00060-00140791/2022-18.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.665, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA APARECIDA GONZAGA COSTA - Matr.0139609-9, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 45 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/01/2023, conforme processo 00060-00232126/2023-22.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.674, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LUIZ CLAUDIO SEABRA DE SOUZA - Matr. 0131392-4, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 16/10/2023, conforme processo 00060-00473716/2019-27.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.675, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora RITA HELENA ALVES PEREIRA - Matr. 0136474-X, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 24/11/2022, conforme processo 00060-00464704/2022-15.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.682, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARLENE GOMES MONTEIRO, matrícula nº 134.758-6, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial de servidor com deficiência e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, combinado com o artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 142/2013, a contar de 15/08/2022, conforme processo nº 00060-00516191/2019-21.
ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 1.598, de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de novembro de 2023, página 61, que publicou a licença prêmio de MARILIA RODRIGUES VIDAL, Matrícula: 1.711.509-4. ONDE SE LÊ: "...1º - 09/07/2018 a 07/07/2023... ", LEIA-SE: "...1º - 10/07/2018 a 08/07/2023...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 803, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto de MICHELLE CAMPOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 01591738, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Águas Claras (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC) para participar da 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS!, realizada em Goiânia-GO, no período de 16 a 19 de julho de 2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº: 00060-00548658/2023-89.
AUTORIZAR a dispensa de ponto de NUBIA DOS PASSOS SOUZA FALCO, Fisioterapeuta, matrícula 14438569, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Águas Claras (SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP1-AC) para participar da 18ª Mostra Brasil, aqui tem SUS!, realizada em Goiânia-GO, no período de 16 a 19 de julho de 2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº: 00060-00548658/2023-89.
JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:
Art. 1º Tomar sem efeito a Instrução nº 20, de 1º de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de 07 de novembro de 2023, páginas 18 e 19, que AUTORIZOU A DISPENSA DE PONTO da servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula SES nº 163.667-7, e FEPECS Nº 0274.164-4, no período de 06 a 20.11.2023, para participar da MISSÃO OPAS/OMS e Ministério da Saúde/Brasil no CANADÁ, a realizar-se no Canadá (Processo SEI nº 00064-00004098/2023-42).
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:
Art. 1º Tomar sem Efeito a Instrução nº 21, de 01 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2023, página 34, que AUTORIZOU A DISPENSA DE PONTO do servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, matrículas SES nº 1404636 e FEPECS nº 1954121 no período de 06 a 20.11.2023, para participar da MISSÃO OPAS/OMS e Ministério da Saúde/Brasil no CANADÁ, a realizar-se no Canadá (Processo SEI nº 00064-00004125/2023-87).
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.196, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora DAIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 243.345-1, referente ao exercício de 2023, marcadas o para o período de 13 a 27 de novembro de 2023, a partir do dia 24 de novembro de 2023, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 30 de janeiro a 2 de fevereiro de 2024, conforme Processo 00080-00037548/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em vista do disposto no parágrafo único, do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias do servidor DANILO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 247.843-9, referente ao exercício de 2023, marcadas para 21 a 29 de novembro de 2023, ficando assegurada ao servidor a fruição em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.198, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar a servidora TATIANNE LOPES BENICIO, matrícula 223.969-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 242.533-5, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor de Tomada de Contas Especial, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 27/11 a 16/12/2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00080-00126976/2023-18, e de 18 a 22/12/2023, por motivo de Abono de Ponto do titular, conforme Processo 00080-00286208/2022-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANA SILVA LOPES MOREIRA, matrícula nº 226.659-8, executora suplente, do Contrato nº 108/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, objeto do processo nº 00080-00237305/2023-81.

Art. 2º Designar LEIDIANE COSTA DE AGUIAR, matrícula nº 226.671-7, executora suplente, do Contrato nº 108/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - ASPAF, objeto do processo nº 00080-00237305/2023-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, gestor titular, e ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL (IHG-DF), objeto do processo 00080-00061084/2023-64.

Art. 2º Designar JACKSON BATISTA BITENCOURT, matrícula 228.153-8, gestor titular, e ANDRÉ VIEIRA FREITAS, matrícula 228.296-8, gestor suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2023, celebrado entre a SEE/DF e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL (IHG-DF), objeto do processo 00080-00061084/2023-64.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor titular, e ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula nº 220.574-2, executora suplente,

do Contrato de Execução de Obras nº 82/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo nº 00080-00159298/2022-99, ambos lotados na Diretoria de Engenharia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MIDIAN NUNES PARREIRA, matrícula nº 230.664-6, executora titular, e THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, matrícula nº 227.770-0, executora suplente, do Contrato nº 104/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASPHOR, objeto do processo nº 00080-00237373/2023-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar QUELEN DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 226.673-3, executora titular, e MÁRCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula nº 226.667-9, executor suplente, do Contrato nº 98/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, objeto do processo nº 00080-00237075/2023-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDERSON CAMPOS DE MENEZES, matrícula nº 212.139-5, coexecutor titular, do Contrato nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.

Art. 2º Designar OSMARINA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.728-7, lotada na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, coexecutora titular, do Contrato nº 111/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo nº 00080-00271563/2022-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA FERNANDA BEIRÓ DE LUCCA, matrícula nº 226.666-0, executora titular, e MAYRA CRISTINA REIS, matrícula nº 227.765-4, executora suplente, do Contrato nº 99/2023, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - ASPROC, objeto do processo nº 00080-00237031/2023-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo dos servidores OSWALDO JOSÉ AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula 201.689-3, ELIONE MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 23.037-5 e FLÁVIA GOMES MAGALHÃES PERES, matrícula 225.575-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2023, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do Art. 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00218804/2023-70.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art.1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00196473/2023-18.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2; CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula nº 208.491-0, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ERIKA SOARES DE LIMA MARTINS, matrícula 239.354-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00223133/2023-69.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00240455/2023-72.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00255386/2023-00.

Art. 2º Designar MARLON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula 200.666-9; LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3, e ENIS KARINE FERREIRA DE SOUSA, matrícula 24.538-3, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DALENA SUMAYA B. PINTO, matrícula 32.057-9, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00252739/2023-10.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00243436/2023-06.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00264951/2023-11.

Art. 2º Designar ESTER LEMOS ALENCAR VILAR, 36.611-0; CONSUELO GITIRANA DE OLIVEIRA GUSSON, 204.273-8 e ANDRÉ LUIZ FURTADO VASCONCELOS, 206.088-4, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, 37051-7, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

DESPACHO DA CHEFE

Em 22 de Novembro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00247309/2023-78. Agente Público: JANE CLEIA MOREIRA SANTANA, matrícula 222.496-8. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011).

EDNA MARTINS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento - PMDF/7ºBPM/SP/SSAD de 06/11/2023 (126277654), Memorando Nº 47/2023 - PMDF/7ºBPM/SP/SSAD de 10/11/2023 (126715202) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00154605/2023-25, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC FELIPE MENDES LIMA - matrícula 736.811-9, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 16/11/2023, conforme Termo de Posse e Exercício/ TRT-2 (127383825); Efetivar o referido licenciamento a contar de 16 de novembro de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.734/2008, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao SD PM REF FRANCISCO ALCANTARA LIMA, matrícula 16.599/9, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02; e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIACÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 50, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Processo 00054-00147863/2023-55.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para possível Reconhecimento de Dívida em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ: 00.082.024/0001-37, em razão de constar em aberto a fatura de água e esgoto nº 05/2018, no valor de R\$ 333,94 (trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), referente ao Posto Policial localizado na Vila Planalto (inscrição: 351492-7), fato noticiado por meio do Ofício Nº 489/2023 - CAESB/DC/CAC/CACE (123133298) - Processo SEI nº 00092-00000769/2023-41.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM JAMES FRADE ARAUJO - Mat. 51.018/1, lotado na DALF, oficial encarregado do presente processo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Processo 00054-00151209/2023-46.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor de KINETIC SIX LIMITED, empresa constituída na Inglaterra e País de Gales sob número 07591735, representada por QUARTZO-ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ n. 05.316.271/0001-74, em razão de a referida empresa não ter entregue os 10.873 (dez mil e oitocentos e setenta e três) capacetes antitumulto, que constituem o objeto do Contrato nº 05/2023 - PMDF, conforme narrado no Despacho - PMDF/DLF/CH nº 124834298 e Solicitação de Cancelamento de Contrato nº 124493694 - Processo SEI nº 0054-003134/2016.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA - Mat. 24.447/3, oficial encarregado do presente processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo 00054-00157419/2023-48.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor de DDFM COMÉRCIO DE PRODUTOS GERAIS - CNPJ: 45.551.232/0001-76, em razão do atraso na entrega do material adquirido, conforme narrado no Despacho - PMDF/DLF/ATJ nº 125653826 e Parecer Técnico nº 2115/2023 - PMDF/DLF/ATJ nº 125653464 - Processo SEI nº 00054-00068889/2023-38.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA FABIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS - Mat. 23.532/6, oficial encarregado do presente processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo 00054-00163122/2023-11.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor de CAFÉ BUFFET LAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.101.648/0001-00, em razão dos fatos e possíveis responsabilidades, nos moldes da legislação vigente, conforme narrado no Relatório Nº 59/2023 - PMDF/DEC/CMT/DE/SATI/CH nº 127132224 e Despacho - PMDF/DALF nº 127170643 - Processo SEI nº 00054-00056720/2019-59.

Art. 2º Designar o CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA - Mat. 72.639/7, oficial encarregado do presente processo administrativo, o qual deverá comunicar a este

Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos os documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 96, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao PESSOAL, composta dos seguintes integrantes:

Presidente

MAJ QOPM MATEUS SUCENA VALERIO - MAT. 0077148-1, para a função de Presidente e Fiscal

Membros

I - ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT. 21.078/1, para a função Fiscal;

II - ST QPPME GUILHERME AUGUSTO GUIMARÃES MENDES - MAT. 20.748/9, para a função Fiscal;

III- ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO SILVA DONNICI - MAT. 16.556/5, para a função de Fiscal;

IV - 1ºSGT QPPMC - FÁBIO OLDAIR DE SOUSA PEREIRA - MAT. 21.358-6, para a função Fiscal;

V - 1º SGT QPPMC CLÁUDIO GERALDO CARRILHO SANTOS - MAT. 22.561/4, para a função Fiscal;

VI - 1º SGT QPPMC EUJASTO DA SILVA - MAT. 22.863/X, para a função Fiscal;

VII - 1º SGT QPPMC REGINALDO MENDES PEREIRA - MAT. 23.899/6, para a função Fiscal;

VIII - 1º SGT QPPMC MARIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, para a função Fiscal;

IX - 1ºSGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA - MAT. 12.486/9, para a função Fiscal;

X - 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - MAT. 15.902/6, para a função de Fiscal;

XI - 2º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função Fiscal;

XII - 2º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função Fiscal;

XIII - 2º SGT QPPMC ULISSES ARAÚJO SOUZA, Mat. 24.001/X, para a função Fiscal;

XIV - 2º SGT DOUGLAS RIBEIRO - MAT. 72.965/5, para a função Fiscal;

XV - 2º SGT QPPMC KATIA MIRELA DA CRUZ MACEDO- MAT. 072.489/0, para a função Fiscal;

XVI - 2º SGT QPPMC MICHELLE RODRIGUES COSTA, MAT. 73.534/5, para a função Fiscal;

XVII - 2º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, MAT. 24.147-4, para a função Fiscal;

XVIII - 2º SGT QPPMC CLÁUDIO LEVI DE OLIVEIRA, MAT. 73.632-5, para a função Fiscal;

XIX - 2º SGT QPPMC KARLOS MAGNO SOUSA SILVA - Mat. 73.369-5, para a função Fiscal;

XX - 2º SGT QPPMC KELLY CRISTINA A. FREIRE DOS SANTOS - Mat. 73.536-1, para a função Fiscal;

XXI - 2º SGT QPPMC GUSTAVO AGUIAR NOGUEIRA - MAT. 74.295/3, para a função Fiscal;

XXII - 2º SGT QPPMC SERGIO HELDER FERNANDES LEITAO - MAT. 196.711/8, para a função Fiscal;

XXIII - 2º SGT QPPMC ISABEL CRISTINA DE LIMA NUNES - MAT. 195.670/1, para a função Fiscal;

XXIV - 3º SGT QPPMC LUCIANO JUSTINIANO RIBEIRO NETO - MAT. 214.914/1, para a função Fiscal;

XXV - 3º SGT QPPMC GILLIARD CAMPOS PARAGUAI - MAT. 732.051/5, para a função Fiscal;

XXVI - 3º SGT QPPMC WILLIAM DE CASTRO DOS SANTOS - MAT. 732.018/3, para a função Fiscal;

XXVII - CB QPPMC CRISTIANE SUZI PEREIRA FONTENELE - MAT. 732556/8, para a função Fiscal.

Art. 2º Os integrantes da Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento ficarão sob a gestão da Seção de Gestão de Contratos da Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos.

Art. 3º Nos afastamentos legais do Presidente, o integrante mais antigo responderá pela presidência e assim sucessivamente.

Art. 4º Aos Diretores das Diretorias envolvidas para que adotem as medidas administrativas que o ato requer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON SILVANO DA COSTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de agosto de 2023, o 2º Ten. QOBM/Comb. ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1002146, de acordo com o art. 78, § 1º, alínea "c", nº 10 e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme informações constantes no Processo SEI nº 00053-00238247/2023-31.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 7º, incisos III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e observando o que consta dos PA's nº 0053-000082/1999-CBMD/00020-00019502/2022-53 e Ação nº 0705581-60.2022.8.07.0018, resolve:

ANULAR, em decorrência da sentença prolatada nos autos do processo 0705581-60.2022.8.07.0018, que tramitou na 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, o Apostilamento de 24 de maio de 2022, publicado no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, que suspendeu o pagamento do benefício auxílio-invalidez concedido ao Major BM Ref. RIVANILDO NOGUEIRA PAIVA, matrícula nº 1419092, a contar de 27 de abril de 2022.

RESTABELECER em decorrência da sentença prolatada nos autos do processo 0705581-60.2022.8.07.0018, que tramitou na 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, o pagamento do benefício auxílio-invalidez concedido ao Major BM Ref. RIVANILDO NOGUEIRA PAIVA, matrícula nº 1419092, a contar de 27 de abril de 2022.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 115,55 (cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos); em nome de PAULO ESTEVÃO BORGES SCAVARDONI, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00234380/2023-18.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.658,96 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); em nome de JOSE RIBAMAR DE CARVALHO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00234350/2023-10.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 21 de novembro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 885,30 (oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); em nome de ANTONIO LUIZ MELO LIMA e outros, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00234306/2023-00.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

Ordenadora de Despesas

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 914, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FÁRIA ALMEIDA, matrícula nº 67293-9, em substituição a TÂNIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.384-6 e MARCELO CAETANO RIBEIRO, matrícula nº 250835-4 em substituição a FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 174.6375, a fim de atuarem como executor titular e substituto, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2019, objeto do processo administrativo 00055-00024376/2019-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 978, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GLÁUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, Agente de Trânsito, matrícula 67.261-0, para substituir LUANA FERNANDES LEMES, matrícula 255.335-X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação Social (Ascom), do DETRAN/DF, no período de 21 a 24/11/2023, por motivo de viagem a trabalho da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00109947/2023-62.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 982, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SULAYNE DE LIMA HAMADA, Agente de Trânsito, matrícula 250.819-2, para substituir MOISÉS FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.919-9, Chefe, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 20, 22, 24 e 28/11/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00109840/2023-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ZILMAR DANTAS ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 251.222-X, para substituir SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos (Nuconv), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/01/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00110936/2023-25.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 991, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, para substituir RODRIGO ANJOS DE OLIVEIRA ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.969-5, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Planejamento de Operações de Trânsito (Upop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 04 a 13/12/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00076773/2023-44.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 992, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR EDUARDO BORGES SIMÃO, Agente de Trânsito, matrícula 66.176-7, para substituir ELOÍSA GOMES PINTO DE OLIVEIRA PAULA, Agente de Trânsito, matrícula 251.013-8, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Serpol Oeste), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 01/11 a 24/12/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009209/2023-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 993, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao Servidor JOSÉ DELSO DIAS, matrícula 939-3, nos seguintes períodos: de 15/04/1991 a 11/06/1996; de 12/06/1996 a 05/06/2002; de 06/06/2002 a 04/06/2007; de 05/06/2007 a 02/06/2012; de 03/06/2012 a 01/06/2017 e de 02/06/2017 a 31/05/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 994, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MONIQUE CASADO COSTA E FREITAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.606-8, para substituir CLÉVER DE FARIAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.487-1, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 16 e 17/11/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00063300/2023-87.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 995, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para elaborar Estudo Técnico destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Office O365 do fabricante Microsoft.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I- Integrante Requisitante: VALMIR FERREIRA GOMES, matrícula 255.194-2;

II- Integrante Técnico: LUCIANO RIBEIRO BARNABÉ, matrícula 196.386-4;

III- Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 9938.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 996, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com fulcro na Instrução Normativa SUCON/SEF/SEEC nº 01, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), referente ao exercício de 2023, instituída pela Instrução Nº 941, de 31 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 207 de 06 de novembro de 2023, conforme segue:

I- Dispensar o servidor ISAAC AMARO DA SILVA, matrícula 194172-0, da função de Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), passando a condição de membro, pelos motivos expostos no Processo SEI: 00055-00109827/2023-65.

II- Designar o servidor THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 250342-3, para exercer a função de Presidente da Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF).

III- Designar a servidora DAIANE MARIA MENDES NUNES, matrícula 66136-8, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 997, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 251.833-3, para substituir MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucleh), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no dia 17/11/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00009164/2023-80.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, MARCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00010688/2023-72 – NE nº 02350/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00011585/2023-20 – NE nº 02374/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.156, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS CAROLINE SENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0198103X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Escola Distrital de Socioeducação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 23/11/2023, 24/11/2023 e 27/11/2023, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALÉRIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 2180197, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2023 a 27/12/2023, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WESLEY CHARLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1950355, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Contador, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AEDRA SARAH DE ANDRADE, matrícula 01722220, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-002121/2013; AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula 01725408, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 25/10/2023, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 0417-000515/2014; ALINE MICHELLE NUNES, matrícula 01726110, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 00417-00047628/2018-04; ALTAMIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 0104480X, referente ao 5º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme processo 00417-00047628/2018-04; ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, matrícula 01718983, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 09/10/2023, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamento, conforme processo 0417-000716/2014; ANDERSON SOARES PEIXOTO, matrícula 01719157, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/10/2018 a 05/10/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000168/2014; ANDREIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES, matrícula 0172598X, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme processo 0417-000513/2014; ANDREIA DOS REIS ELIAS, matrícula 01719289, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 16/10/2023, prorrogado em 18 (dezoito) dias em virtude de 18 (dezoito) dias de afastamento, conforme processo 0417-002093/2013; ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 0172567X, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 25/10/2023, conforme processo 0417-000710/2014; BARBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01723197, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 20/10/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 0417-000358/2014; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 01724975, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-001641/2015; CARLOS PEREIRA FELIX, matrícula 01723510, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 29/10/2023, prorrogado em 09 (nove) dias em virtude de 09 (nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-000636/2014; CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO, matrícula 01722190, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 20/10/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 00417-00037613/2018-20; CELIO ROCHA MOURAO, matrícula 01723308, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-001157/2015; CELIO ROCHA MOURAO, matrícula 01723294, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-000242/2016; CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, matrícula 01723839, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 21/10/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000239/2014; CICERO FRANCISCO DE ARAUJO SOARES, matrícula 01722913, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-000960/2016; CLAITON CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 01724215, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 21/10/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 0417-000164/2014; CLAUDIA VANESSA LEMOS, matrícula 01717308, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 04/10/2023, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 00400-00074726/2023-06; CLAUDINE GONCALVES VARGAS SAMPAIO, matrícula 01255398, referente ao 4º quinquênio, no período de 02/10/2018 a 02/10/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 00400-00074734/2023-44; CRISTINA APARECIDA BROLHANI, matrícula 01718797, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 10/10/2023, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamento, conforme processo 0417-002118/2013; DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 01722816, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-002116/2013; DANIEL MASSAYUKI MIURA, matrícula 01725963, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 31/10/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000709/2014; DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula 02421259, referente ao 1º quinquênio, no período de 03/10/2018 a 01/10/2023, conforme processo 00400-00074670/2023-81; DAVID DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 0172388X, referente ao

3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme processo 0417-000957/2014; DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO, matrícula 01726153, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-001336/2014; DENISE MAURICIA GONCALVES MARTINS, matrícula 01723480, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000713/2014; DOUGLAS COSME DE FARIAS, matrícula 01725378, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 26/10/2023, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamentos, conforme processo 0417-001150/2014; EDUARDO NELSON PINTO PEDROSA, matrícula 01726358, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-001329/2014; EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, matrícula 01722735, referente ao 3º quinquênio, no período de 15/10/2018 a 13/10/2023, conforme processo 0417-002114/2013; ELAINE CRISTINA MARTINS LIRA COSTA, matrícula 01725556, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 25/10/2023, conforme processo 00417-00037637/2018-89; ELIANA SOARES DA COSTA, matrícula 01043730, referente ao 5º quinquênio, no período de 22/10/2017 a 20/10/2022, conforme processo 00417-00008133/2017-71; ELIZANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 01725955, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme processo 0417-000639/2014; EMILY APARECIDA DA SILVA GALVAO, matrícula 01718975, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/10/2018 a 02/10/2023, conforme processo 0417-002115/2013; EURACY ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 01043188, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/09/2018 a 17/10/2023, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 30 (trinta) dias de afastamento, conforme processo 00417-00027252/2018-11; FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, matrícula 01723685, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000364/2014; GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 0171872X, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/10/2018 a 03/10/2023, conforme processo 0417-000248/2014; GILDEMAR MATOS DA COSTA E SILVA, matrícula 01723545, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000554/2015; GLEYCE GARCIA COSTA, matrícula 01722808, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 28/10/2023, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamento, conforme processo 0417-000369/2014; GRAZIELLE SOARES LOPES REIS, matrícula 01719149, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 09/10/2023, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamento, conforme processo 0417-000507/2014; GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, matrícula 01723936, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/10/2018 a 26/10/2023, conforme processo 0417-001077/2014; GUSTAVO SANTOS ORTIS, matrícula 01723472, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000764/2014; HERILSON JOSE DA COSTA MACEDO, matrícula 01725149, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 00417-00047595/2018-94; HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula 01725777, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000136/2014; HUDSON CARNEIRO CORREIA, matrícula 01723634, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000580/2014; HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 01723138, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/10/2018 a 16/10/2023, conforme processo 0417-000263/2016; IARA DE SOUSA LIMA, matrícula 01719017, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 03/10/2023, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 0417-000458/2015; IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, matrícula 01718878, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/10/2018 a 04/10/2023, conforme processo 00417-00005140/2017-11; ISABELLA REGIS DA SILVA, matrícula 0172374X, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000640/2014; ITALO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, matrícula 01726218, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000960/2014; JAIRO AMARAL PAZ ANDRADE, matrícula 01725548, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/10/2018 a 26/10/2023, conforme processo 0417-000174/2014; JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula 01719106, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 09/10/2023, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamento, conforme processo 0417-002063/2013; JEFERSON NAZARIO DAIA, matrícula 01724169, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 25/10/2023, conforme processo 00417-00025370/2018-87; JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula 01724207, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 19/10/2023, conforme processo 0417-002122/2013; JOSE HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 01722360, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-001972/2013; JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO, matrícula 01723022, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-001164/2014; JOSEMIR DE LIMA BEZERRA, matrícula 01725769, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme processo 0417-001165/2014; JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, matrícula 01718940, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 01/10/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-002063/2013; JULIANA MORATO CAMARGOS, matrícula 02246090, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/07/2018 a 27/10/2023, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas, conforme processo 00400-00075271/2023-38; JULIANA VELOSO FRANCO LORENTZ, matrícula 01718746, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 27/10/2023, prorrogado em 29 (vinte e nove) dias em virtude de 29 (vinte e nove) dias de afastamento, conforme processo 0417-000782/2014; JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, matrícula

01719386, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/10/2018 a 16/10/2023, conforme processo 0417-000702/2014; KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula 01718991, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 11/10/2023, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) dias de afastamento, conforme processo 0417-000167/2014; KARLA SIMOES BRASIL BATISTA, matrícula 01722859, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-001392/2015; KASSIANNE ALVES ROCHA, matrícula 01722387, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000579/2014; KATIA TELES GOMES RIBEIRO, matrícula 01726307, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000366/2014; KAYMARA ARRUDA PERPETUO, matrícula 01719378, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 01/10/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000166/2014; KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, matrícula 0172391X, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000711/2014; LENIO LISBOA DE FREITAS, matrícula 01725068, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 19/10/2023, conforme processo 0417-000990/2014; LEONARDO DAVID COX DA SILVA, matrícula 01722972, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 00417-00047272/2018-09; LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 01723766, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000134/2014; LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula 01719165, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/10/2018 a 04/10/2023, prorrogado em 01 (um) dia em virtude de 01 (um) dia de afastamento, conforme processo 0417-000166/2014; LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01719254, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 09/10/2023, prorrogado em 11 (onze) dias em virtude de 11 (onze) dias de afastamento, conforme processo 0417-002090/2013; LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 01726196, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000737/2015; LUCIANO RICARDO COSTA CARVALHO, matrícula 01723979, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme processo 0417-000714/2014; MARCELA CAMPOS GOMES, matrícula 01723707, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 27/10/2023, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamento, conforme processo 0417-001403/2014; MARCIA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula 01719041, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 12/10/2023, prorrogado em 13 (treze) dias em virtude de 13 (treze) dias de afastamento, conforme processo 0417-000576/2014; MARCO ANDRE CARVALHO DE CASTRO, matrícula 01723561, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000126/2014; MARCUS ANDRE GOMES MARTINS, matrícula 01723855, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 26/10/2023, prorrogado em 06 (seis) dias em virtude de 06 (seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-000129/2014; MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, matrícula 01728784, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-002123/2013; NATÁLIA PEREIRA GONÇALVES VILARINS, matrícula 01719475, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 29/10/2023, prorrogado em 31 (trinta e um) dias em virtude de 31 (trinta e um) dias de afastamento, conforme processo 00417-00040082/2018-52; PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 01719416, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/10/2018 a 04/10/2023, conforme processo 0417-002064/2013; PATRICIA MARIA DA SILVA, matrícula 01724142, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/10/2018 a 27/10/2023, prorrogado em 03 (três) dias em virtude de 03 (três) dias de afastamento, conforme processo 0417-000637/2014; PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, matrícula 01725521, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 25/10/2023, conforme processo 0417-001644/2015; PEDRO HENRIQUE SENA COUTINHO, matrícula 01724959, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 19/10/2023, conforme processo 0417-001892/2015; POLLYANA MOREIRA DE ASSIS, matrícula 01719343, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/09/2018 a 15/10/2023, prorrogado em 17 (dezessete) dias em virtude de 17 (dezessete) dias de afastamento, conforme processo 0417-000244/2014; RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula 01723219, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-000648/2015; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula 01726080, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000708/2014; RENATO VERAS MORAES, matrícula 01725289, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/10/2018 a 19/10/2023, conforme processo 0417-000961/2014; RODRIGO DE BRITO SOUSA, matrícula 01722980, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-000955/2014; ROGERIO BARBOSA PEREIRA, matrícula 01726161, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000954/2014; ROSELI PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01044788, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/10/2018 a 14/10/2023, conforme processo 0417-000005/2015; ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 01722328, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-001458/2015; ROSIMIRO HONORIO CANDIDO JUNIOR, matrícula 01719262, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/10/2018 a 28/10/2023, conforme processo 00417-00008525/2017-30; SELMA PAULA DOS SANTOS MONIZ BENVINDO, matrícula 02420864, referente ao 1º quinquênio, no período de 01/10/2018 a 01/10/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 00400-00074668/2023-11; SHEYNA MARIA ARAUJO SANTOS, matrícula 01726005, referente ao 3º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 27/10/2023, conforme

processo 0417-000508/2014; TATIANA FARIAS MOREIRA, matrícula 02420880, referente ao 1º quinquênio, no período de 28/09/2018 a 03/10/2023, prorrogado em 07 (sete) dias em virtude de 07 (sete) dias de afastamento, conforme processo 00400-00074671/2023-26; TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula 01726145, referente ao 3º quinquênio, no período de 01/11/2018 a 30/10/2023, conforme processo 0417-000367/2014; THAIS ALVES MOREIRA, matrícula 01722247, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-000634/2014; THAIS DE ALMEIDA NUNES, matrícula 0172309X, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo 0417-000993/2014; THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, matrícula 01722255, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/10/2018 a 20/10/2023, conforme processo 0417-001479/2015; TULA PINHEIRO FERNANDES, matrícula 01723227, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/10/2018 a 18/10/2023, conforme processo 0417-001400/2014; WALDECY DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula 01723871, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/10/2018 a 25/10/2023, conforme processo 0417-001576/2015; WALLACE DA SILVA SANTOS, matrícula 0172293X, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 19/10/2023, prorrogado em 02 (dois) dias em virtude de 02 (dois) dias de afastamento, conforme processo 0417-001224/2015.

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2010, publicada no DODF Nº 216, de 12 de novembro de 2010, página 55, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 209.471-1, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 29/07/2005 a 28/07/2010...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 29/07/2005 a 27/07/2010..."

Na Portaria de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF Nº 169, de 1º de setembro de 2015, página 20, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 209.471-1, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 29/07/2010 a 28/07/2015...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 28/07/2010 a 26/07/2015..."

Na Ordem de Serviço Nº 144, de 25 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 103, 1º de junho de 2016, página 22, o ato que concedeu o 1º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SUEDY JORVINO DOS SANTOS, matrícula 0197069-0, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 04/10/2010 a 30/01/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, no período de 04/10/2010 a 07/10/2015, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude de 05 (cinco) dias de afastamento..."

Na Ordem de Serviço Nº 422, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DODF Nº 01, de 04 de janeiro de 2021, página 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu o 3º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GLAUCIRLENE ALVES DOS SANTOS, 209.471-1, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 29/07/2015 a 28/07/2020...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 27/07/2015 a 24/07/2020..."

Na Ordem de Serviço Nº 08, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF Nº 65, de 08 de abril de 2021, página 26, o ato que concedeu o 2º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SUEDY JORVINO DOS SANTOS, matrícula 0197069-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, no período de 31/01/2016 a 09/02/2021...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, no período de 08/10/2015 a 17/10/2020, prorrogado em 12 (doze) dias em virtude de 12 (doze) dias de afastamento..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020 e Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, bem como o artigo 222, da Lei Complementar 840/2011 e considerando os autos do processo 04017-00023190/2023-91, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida cautelar, o afastamento preventivo dos servidores JOSÉ JACINTO REGO DA SILVA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 0043249-0, JOSÉ NUNES GONÇALVES FILHO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 0042653-9, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 0043334-9, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, para que não venham a influir nas apurações, objeto do processo SEI 04017-00027094/2023-12, conforme previsto no artigo 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar que os servidores ora afastados permaneçam à disposição da comissão disciplinar, devendo entregar seus distintivos, coletes e carteiras de identidade funcionais, bem como indicar endereços e telefones dos locais onde possam ser encontrados no período do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 188, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LÚCIA VÉRAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, em virtude de licença por motivo de doença em pessoa da família.

DESIGNAR a servidora ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1, Assessora, para substituir a servidora ENRIETE FORTES DE ALMEIDA, matrícula nº 41.644-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 21 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR a servidora MÁRCIA LIMA MONTEIRO, matrícula nº 158.109-0, Assessora, para substituir a servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Coordenadora, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, Símbolo CPE-06, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de dezembro de 2023 a 23 de dezembro de 2023, por motivo de férias da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora LUANA MORENA SOUZA TOSTES, matrícula nº 0276829-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, para substituir ARYADNE BEZERRA PORCIUNCULA, matrícula nº 273.524-5, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no dia 23 de novembro de 2023, por motivo de gozo de abono da titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 169, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPC-02, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008180/2022-31.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, Diretora de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CPC-07, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005846/2023-80.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 171, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 17/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, Auxiliar em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WAGNER DANILO POLESSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, no período de 31/10/2023 a 06/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo Processo: 00070-00005852/2023-37.

DESIGNAR IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, Auxiliar em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WAGNER DANILO POLESSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Gerente da Gerência de Planejamento, símbolo CPC-08, nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo Processo: 00070-00005852/2023-37.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101062-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 1872605, Chefe da Assessoria de apoio ao Gabinete, símbolo CPC-08, no período de 21/11/2023 à 24/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004170/2022-26.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0101062-X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 1872605, Chefe da Assessoria de apoio ao Gabinete, símbolo CPC-08, no período de 08/11/2023 à 17/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00004170/2022-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, matrícula nº 1861662, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula nº 1935283, Chefe do Núcleo de Registros, Supervisões e Combate à Clandestividade, símbolo CPC-06, no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005388/2023-89.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 14065711, Assessora Técnica do Núcleo Operacional Oeste, CPC-02, para substituir PABLO ANIBAL PEREIRA MASIAJ, matrícula nº 1862235, Chefe do Núcleo Operacional Oeste, símbolo CPC-06, no período de 26/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005635/2023-47.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR AMANDA CODEÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 16578775, Chefe do Núcleo de Informação de Trânsito e Apreensão, símbolo CPC-06, para substituir DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula nº 1862820, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00005809/2023-71.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA MALLET SOARES PERUZZOLO, matrícula nº 16619323, Chefe do Núcleo de Aquicultura, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente da Gerência de Produção Animal, símbolo CPC-08, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de afastamento legal da titular do cargo. Processo: 00070-00006228/2023-57.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula nº 1661657-X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1658024-9, Diretora da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, símbolo CPE-07, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023 e de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de afastamento de titular do cargo.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 1406594-0, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir MARCUS VINICIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula nº 1661657-X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023 e de 20/11/2023 a 29/11/2023, por motivo de substituição de titular do cargo em cargo superior.

DESIGNAR ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 14065894, Gerente da Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, para substituir JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1658024-9, Diretora da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, símbolo CPE-07, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de afastamento de titular do cargo.

DESIGNAR VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1661517-4, Técnico de Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário, para substituir ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 14065894, Gerente da Gerência de Atendimento ao Produtor Rural, símbolo CPC-08, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de substituição de titular do cargo em cargo superior.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula nº 186.425-4-5, cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 16/10/2023, processo SEI nº 00070-00000662/2019- 47.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 30/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI. Processo SEI-GDF nº 00070-00006130/2023-08.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2018 a 26/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00004736/2023-09; ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/10/2018 a 28/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00005557/2023-81; NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 1.661.365-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00008594/2019-64; WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00005559/2023-70; ARYLENO COELHO DE SENA, matrícula 1.661.352-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00000515/2023-53; FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 1.661.362-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00005560/2023-02; IVO GUIMARAES FERREIRA, matrícula 1.661.364-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00005561/2023-49; CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.661.378-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00005564/2023-82; FABRICIA VIEIRA DOS SANTOS GALENO, matrícula 1.661.383-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/10/2018 a 29/10/2023, PROCESSO SEI Nº 00070-00007980/2019-39.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea "e" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ALENCAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 101.110-3, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/11/2023 a 23/12/2023, Processo SEI 00070-00006018/2019-82.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSE CARLOS GOMES, matrícula 100.905-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI Nº 00070-00004742/2023-58.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 77, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, ANDRÉ CARNEIRO LOPES, matrícula 1711805-0, e GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1.710.809-8, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, do objeto da NOTA DE EMPENHO nº 2023NE00183, emitida em favor da empresa RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.689.838/0001-84, cujo objeto consiste na aquisição, pela SEAC/DF, de 04 (quatro) aparelhos de televisão, conforme instrução do Processo nº 04015-00000996/2023-68.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei Nacional nº 8.666/1993 e o art. 41, do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscal e suplente, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

PORTARIA Nº 78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1710748-2 e STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES, matrícula 1710788-1, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do material permanente, objeto das Notas de Empenho nºs 2023NE00185 e 2023NE00186, emitidos

em favor das empresas: OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.411.148/0001-26 e JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 34.763.204/0001-04, para o fornecimento, respectivo de: 02 refrigeradores tipo (FRIGOBAR), 02 (duas) caixas amplificadas, 02 (duas) cafeteiras, 2 (dois) tablets, conforme consta do Processo nº04015-00000876/2023-61.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e o art. 41, do Decreto Distrital nº 32.598/2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo às servidoras designadas como fiscais, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Amigos do Futuro, visando o apoio à realização do projeto "BRASÍLIA CIDADE DO DESIGN (BxB)", processo nº 04008-00001021/2023-18.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores KAMILA NASCIMENTO RANGEL - Matrícula: 0283479-0, GRAZIELLE DUTRA MACHADO, matrícula: 0282840-5; FRANCIELLY FIGUEIREDO OSORIO, matrícula: 1692149-6 e SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula: 0282816-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com as informações que constam no processo nº 04008-00001082/2023-77, resolve:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para Planejamento da 6ª edição da Campus Party Brasília, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da parceria, regendo-se pelo disposta da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2017; Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Lei MROSC; Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 - Decreto MROSC; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e demais normativos correlatos.

Art. 2º O objeto consiste na realização e implementação da 6ª edição da Campus Party Brasília, evento de Tecnologia e Inovação que tem como objetivo fomentar a difusão científica e tecnológica, o empreendedorismo digital e o ecossistema empreendedor de tecnologia do Distrito Federal por meio de oficinas, palestras, painéis, desafios, campeonatos e atividades diversas relacionadas com o empreendedorismo, inovação, astronomia, economia criativa, economia compartilhada e tecnologia da informação e comunicação, conforme instrução contida no processo nº 04008-00001082/2023-77.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação: CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0; DAVI FERREIRA DA COSTA, matrícula 0280685-1; GERSON BERBET JUNIOR, matrícula 0278878-0; LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO, matrícula 0273892-9; MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula 0282399-3; PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-X; e VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES, matrícula 0283006-X.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da Equipe da Contratação será feita por PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA e, em sua ausência, por CLAUDIA SOARES LOPES.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores desta Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação para participar dos trabalhos com a finalidade de prestar informações, consultoria ou assessoramento para assuntos específicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e alínea "F", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em atenção ao Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, para participar do XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, em Brasília/DF- "A Ouvidoria e a Inclusão Cidadã:

Ações e Inovações", no período de 27 a 29 de novembro de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 04008-00001375/2023-54: SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02823472-3, Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a finalidade de: acompanhar a apresentação da Ouvidora-Geral do Distrito Federal sob o trabalho realizado na rede de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal e apresentação dos resultados, assim como, troca de experiências para aprimoramento do setor público em questão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO REISMAN

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como considerando a instrução no processo 04008-00000383/2019-05, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da SECTI para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a empresa Esplanada Serviços Terceirizados Eireli cujo objeto consiste na prestação de serviços de Recepcionista, Monitor, Operador de Aparelhos de Projeção Cinematográfico e Supervisor Administrativo, com dedicação exclusiva, para atender às necessidades do Planetário de Brasília. Processo 04008-00000383/2019-05.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302;

II - BRUNA SILVÂNIA GALVÃO, matrícula 02829762;

III - PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609X;

IV - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula 02738929; e

V - EDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO REISMAN

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 002/2023 (125877896), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: Pesquisa aplicada a caracterização dos subprodutos produzidos com o "Plástico Contaminado", tem por objetivo caracterizar os materiais oriundos do plástico contaminado e identificar suas propriedades físicas e químicas por meio de testes em laboratório.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, e THALINNE RANGELLI CAMPOS SILVA MARTINS, matrícula nº 0283644-0 e PATRÍCIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula nº 0283483-9 por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal", resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SEEDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 003/2023 (126051622), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: "Programa de Educação Criativa e Transformação Digital do Sistema de Educação do Distrito Federal".

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 por parte da FAPDF, e RENATO GOULART DE ALMEIDA, 223.069-0 e ANDRÉ VIEIRA FREITAS - 228.296-8 por parte da SEEDF para, sem prejuízos de suas atribuições, a

compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Programa de Educação Criativa e Transformação Digital do Sistema de Educação do Distrito Federal".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL/SECTIDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 007/2023 (127038107), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul", que tem por objeto selecionar projetos de pesquisa para desenvolvimento de estudos para a criação de um Polo Criativo Tecnológico no Setor Comercial Sul, que visa transformar a região em um centro de inovação, tecnologia e criatividade.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF e MICHELLE CAMPOS DO SANTOS, matrícula nº 0282474-44 e LARISSA LAINE HIPOLITO ALVES, matrícula nº 0282966-5, por parte da SECTI para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Polo criativo tecnológico do Setor Comercial Sul".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 005/2023 (126487611), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares", tem como objetivo obter fomento para projetos de pesquisa focados na melhoria do desfecho clínico de pacientes a partir da atuação de programas estruturados de gerenciamento de uso de antimicrobianos, utilizando ferramentas de inteligência de dados, "machine learning", aplicativos de tecnologia assistiva e equipe multiprofissional especializada.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, e ADEÍLSON MOREIRA CAMPOS JÚNIOR, matrícula nº 1711011-4, GABRIEL DE SOUSA GOMES, matrícula nº 1702728-4, GIOVANA GAROFALO - Matr.1709622-7 e LETICIA DA COSTA DOLIVEIRA - Matr.1711474-8, por parte da SES para, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Implementação de um programa estruturado com inteligência artificial para gerenciamento de uso de antimicrobianos em ambientes hospitalares".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 006/2023 (126830947), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Apoio técnico-científico voltado à melhoria da sensação de (in)segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral", tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa para desenvolvimento de estudos do monitoramento, da avaliação e aperfeiçoamento da política pública de segurança do Distrito Federal assentada na perspectiva de Segurança Integral, a partir da qualificação da gestão das ações de manutenção da ordem pública voltadas para o aumento da sensação de segurança, e desenvolvimento do Programa DF Mais Seguro.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, ISÂNGELO SENNA DA COSTA, Matr. 1.714.059-5 e LUIS CARLOS BEDENDO, Matr. 1.715.273-9

por parte da SSP, bem como a indicação do servidor ANDRÉ TELLES CAMPOS, Matr. 1.679.390-0, por parte da Secretaria Executiva de Gestão Integral, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Apoio técnico-científico voltado à melhoria da sensação de (in)segurança e aperfeiçoamento das políticas públicas de segurança no DF a partir da perspectiva de Segurança Integral".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 61, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF 4 e SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SSPDF, para analisar o projeto submetido na Chamada Pública nº 004/2023 (126401670), do Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF (104969656), para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Mapeamento e monitoramento das áreas de risco do DF", tem por objetivo a realização de monitoramento e mapeamento automatizados, efetivos e constantes de áreas de risco do Distrito Federal, porém baseados em parâmetros que sejam os mais eficientes para a gestão de desastres.

Art. 2º Designar ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7 e LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5 por parte da FAPDF, JOSÉ GENILSON DOS SANTOS, matrícula - 1.715.452-9 e EDIVARDO PEREIRA ALVES, matrícula - 1.714.105-2, por parte da SSP, sem prejuízos de suas atribuições, a compor a Comissão de Seleção do Projeto: "Mapeamento e monitoramento das áreas de risco do DF".

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 308, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 248, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I -

.....

III - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

a. LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula nº 0273964-X, titular; e

b. DANIELE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 0282921-5, suplente.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 653, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras LIVIA FERNANDES SOLINO, matrícula nº 240.601-2, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Musicalização Brasília!" – Processo nº 00150-00005898/2023-84, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores RICARDO VIEIRA ROEHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais e SARA SEILERT, Matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CANTAREMOS" – Processo nº 00150-00007943/2023-35, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora NELMA DA CONCEIÇÃO DUARTE, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01039237, a contar de 13/10/2023. Processo 00431-00020290/2023-97.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor NILO DO CARMO FILHO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01032003, a contar de 28/10/2023. Processo 00431-00020291/2023-31.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 684, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, matrícula 01792393, para participar do Curso de Formação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF, com remuneração, a contar de 8 de Janeiro de 2024 a 2 de Fevereiro de 2024 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009739/2023-66.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 685, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA, matrícula 02774674, para participar do Curso de Formação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD/DF, com remuneração, a contar de 8 de Janeiro de 2024 a 2 de Fevereiro de 2024 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00022068/2023-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0282.191-5, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023, conforme Processo SEI nº 00220-00002170/2023-66.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Contratação - CPC no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo para compor a CPC:

I - SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, na qualidade de Presidente;

II - AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Licitação, na qualidade de membro;

III - ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula nº 282.294-6, Diretor de Pregão, na qualidade de membro.

Parágrafo único. Fica designada a servidora AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Licitação, como substituta da presidente da Comissão em seus afastamentos legais.

Art. 3º Ficam designadas como Agentes de Contratação, nos termos do §2º, art. 5º, do Decreto nº 44.330/2023, as servidoras SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, e AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Licitação.

Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos de Agente de Contratação serão estabelecidos pela servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, em documento instruído nos processos de contratação.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Contratação atuarão como pregoeiros nas licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico, conforme § 5º, art. 8º, da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Fica criada a equipe de apoio para auxiliar os Agentes de Contratação, Pregoeiros, e a Comissão Permanente de Contratação nos certames da Secretaria.

Art. 6º Ficam designadas como membros da Equipe de Apoio as servidoras GILVANIA LOPES DE SOUSA, matrícula 283.100-7, Assessora, membro e SANDRA MARIA CARDOSO, matrícula 282.869-3, Gerente de Licitação, membro.

Parágrafo único. A secretaria da Equipe de Apoio será exercida pela servidora GILVANIA LOPES DE SOUSA, matrícula 283.100-7, Assessora.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MOVIMENT-ACOES, visando a realização do projeto CAMPEONATO BRASILENSE DE QUEIMADA, conforme processo nº 00220-00006708/2023-10.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por FLAVIA MARTINS DANTAS, matrícula nº 02822687, que atuará como Presidente; e ANNIE KETTLY NEVES PEDROSA, matrícula nº 02835746, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA RAÍZES DO BRASIL, visando a realização do projeto 27º ENCONTRO DAS AMÉRICAS, EUROPEU E AFRICANO DE CULTURA E CAPOEIRA, conforme processo nº 00220-00007384/2023-29.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JEAN DE FIGUEIREDO CRONENBERGER, matrícula nº 02740796, que atuará como Presidente; e TATYANE LIMA BORGES GONCALVES ROMER, matrícula nº 02825678, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO A33, visando a realização do projeto FUTEBOL PARA TODOS, conforme processo nº 00220-00005002/2023-22.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por LENISE MENEGHETTI, matrícula nº 02826291, que atuará como Presidente; e DAIANA LIBERATO DA SILVA, matrícula nº 0282289X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento Portaria SEL nº 12, de 08 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizo a dispensa de ponto dos servidores: YARA LOPES CONDE MARTINS, matrícula nº 0274.677-8; ANDERSON LOPES DE JESUS, matrícula nº 0282.480-9; FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 0282.925-8; LUÍSA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula 0283.588-6, a fim de participarem da capacitação intitulada: EFD- REINF/E-SOCIAL X DCTFWEB X PER/DCOMP WEB DARF e GRFGTS TEORIA E PRÁTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, a ser realizado entre os dias 22 a 24, 27 e 28 de novembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00220-00008173/2023-11.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo: 00220-00005438/2023-11. INTERESSADO: Nilton Ribeiro Lopes. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, ao servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula 02822563, Diretor do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de participar da Copa dos Campeões de 2023 de Rugby em Cadeira de Rodas, a realizar-se na Universidade Católica de Brasília/DF, no dia 11/12/2023.

JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir um Gestor, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e Art. 18 da IN 31/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre o Instituto Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - Ação Social Renascer, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital, nº 7446/2023 da Deputada Distrital Jaqueline Silva e nº 8526/2023, do Deputado Distrital Hermeto.

Art. 2º Fica designado como gestor da parceria o servidor: JEOVANE LÚCIO DE OLIVEIRA - Matrícula 1660568-3.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Gestor, nos termos do Art. 52 do Decreto nº 37.843/2016 e Art. 18 da IN 31/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre o Instituto Brasília Ambiental e a Organização da Sociedade Civil - Ação Social Renascer, para executar recursos da Emenda Parlamentar Distrital, nº 7446/2023 da Deputada Distrital Jaqueline Silva e nº 8526/2023, do Deputado Distrital Hermeto.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores abaixo relacionados: BRUNA SOUSA DA SILVA - Matrícula 1699251-2; ALEXANDRE SAUMA DA SILVA - Matrícula 184.030-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 289, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MILZARA MENEZES DE SOUZA, matrícula 264834-2, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191414-6, Diretor de Logística e Infraestrutura, Símbolo CPE-07, nos dias 30/10/2023 e 31/10/2023, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00018719/2021-47.

DESIGNAR ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula 263989-0, Auditora Fiscal Atividades Urbanas, para substituir DENIO SOUZA COSTA, matrícula 263888-6, Diretor de Fiscalização Ambiental V, Símbolo CPE-07, nos dias 09/11/2023, 10/11/2023, 13/11/2023 a 14/11/2023, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00011121/2023-99.

DESIGNAR FERNANDA TÁPIA TORRES MÁXIMO, matrícula 264302-2, Auditora Fiscal Atividades Urbanas, para substituir DENIO SOUZA COSTA, matrícula 263888-6, Diretor de Fiscalização Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 13/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00011118/2023-75.

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA COUTO, matrícula 185594-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS JOÃO DA CUNHA, matrícula 263917-3, Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, por motivo de dispensa de ponto do titular, processo 00391-00010180/2023-40.

DESIGNAR LUIZ MARANHA, matrícula 266481-X, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matrícula 263889-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00010385/2023-25.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 264152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 264489-4, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023 e 11/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de abono anual de ponto e férias regulamentares do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, Símbolo CPC-08, nos dias 23/11/2023, 24/11/2023 e 27/11/2023, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00007213/2022-93.

DESIGNAR GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula 154281-8, Gerente de Capacitação e de Desenvolvimento, Símbolo CPC-08, nos dias 29/11/2023, 01/12/2023 e 04/12/2023 e no período de 05/12/2023 a 22/12/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares da titular, processo 00391-00011347/2023-90.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO XAVIER DA SILVA, matrícula 264449-5, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JEIZA RODRIGUES JERONIMO, matrícula 263884-3, Chefe da Assessoria de Normatização e Modernização, Símbolo CPC-08, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, 16/11/2023 a 17/11/2023 e 20/11/2023 a 09/12/2023, por motivo de abono anual de ponto e férias regulamentares da titular, processo 00391-00011373/2023-18 e 00391-00011374/2023-62.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matrícula 1700959-6, Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR LAILA SOUZA MENDES, matrícula 192832-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 197886-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, nos dias 16/11/2023 e 17/11/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00009550/2023-04.

DESIGNAR FERNANDA CRUZ SOARES, matrícula 263990-4, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no dia 28/11/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3, Diretor de Sistemas, Símbolo CNE-07, no dia 29/12/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00002423/2023-76.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 264, de 27 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 251, 1º de dezembro de 2014, página 30, que averba o tempo de contribuição do servidor SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula 191.537-1, ocupante do cargo de Técnico de Atividade do meio Ambiente.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula 191.537-1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, referente aos períodos de 20/12/1978 a 05/12/1979, 02/12/1985 a 18/06/1986, 01/02/1988 a 15/05/2006, 01/10/2006 a 15/11/2006 e 16/11/2006 a 02/06/2009, totalizando 8.200 (oito mil e duzentos) dias, que corresponde a 22 (vinte e dois) anos, 5 (cinco) meses, e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 0391-001380/2014.

RETIFICAR a Instrução nº 257, de 21 de novembro de 2014, publicado no DODF nº 246, de 25 de novembro de 2014, página 28, em que Averba o Tempo de Contribuição do servidor SAULO GUILHERME DE FREITAS, matrícula 191.537-1, ONDE SE LÊ: "...totalizando 1.022 (um mil e vinte e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 9 meses e 18 dias...", LEIA-SE: "...totalizando 1.021 (um mil e vinte e um) dias, correspondendo a 2 anos, 9 meses e 21 dias...". Processo SEI nº 0391-001380/2014.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, mat. 264189-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente e SHEYLA FERREIRA MATOS, mat. 1430697-2, Gerente de Cadastro e Evolução Funcional, para atuarem como Gestora e Fiscal, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Nota de Empenho 2023NE01005, firmado entre este Instituto e a empresa DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 48.872.449/0001-76, cujo objeto é a aquisição de placas para homenagem aos servidores aposentados do Instituto Brasília Ambiental nos anos de 2022 e 2023, referente ao Processo nº 00391-00005921/2023-71.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar às servidoras cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei Nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 6º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P no BRASÍLIA AMBIENTAL, instituída pela Instrução nº 179/2022 de 15 de julho de 2022.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores: 1) WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.430.848-7, Coordenador; 2) CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, matrícula 16.93830-5, Membro; 3) LIANA SOUSA MARTINS, matrícula 1693396-6, Membro; 4) PATRICIA KWIATKOWSKI, matrícula 263 775-3, Membro; 5) LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula 1.660.632-9, Membro; 6) CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA - matrícula 1660384-2, Membro; 7) ALINE BARRETO, matrícula 0183974-8, Membro; 8) CRISTINA ALVES DE FIGUEIREDO COUTO DE CARVALHO, matrícula 0187738-0, Membro; 9) CÉLIA MARIA MACHADO AMBRÓZIO, matrícula 10266796-7, Membro; 10) FERNANDA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 0183964-0, Membro; 11) VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula 0174415-1; 12) IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE - matrícula 0154281-8; 13) BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0195356-7.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 151, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 17/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil - OSC: INSTITUTO CONECTA BRASIL, e as informações contidas no processo SEI 00370-00003923/2022-47, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 17/2022, objeto dos autos do Processo nº 00370-00003923/2022-47.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, Matrícula 278.274-X, Assessora da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, na função de Coordenadora;

II. MÁRCIO SILVEIRA MACHADO, Matrícula 282.559-7, Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na função de Membro; e

III. LYGIA CRISTIANE SILVA SOUZA, Matrícula 282.242-3, Assessora da Gerência de Cartão Material Escolar e Cartão Creche, da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, na função de Membro.

Parágrafo único. Designar o servidor MÁRCIO SILVEIRA MACHADO, Matrícula 282.559-7, Gerente da Gerência de Apoio ao Simplifica, da Diretoria de Apoio ao Simplifica, para atuar como Membro Coordenador substituto nos eventuais impedimentos e afastamentos legais do Membro Coordenador titular.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 154, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no inciso VII, parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do art. 3º do Decreto nº 35.109/2014, resolve:

Art. 1º Designar CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 277.100-4; ELIANE MARTINELLO matrícula 140.092-69; EVANDRO MARCOS DE SOUZA MOREIRA, matrícula: 282.307-1; e JAILSON SANTANA DE JESUS, matrícula: 174.626-X, servidores do Quadro de Pessoal da SEDET para requererem documentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, ao Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento, em nome da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, CNPJ Nº 34.346.776/0001-80; criada pelo Decreto nº 44.100 de 1º de janeiro de 2023 no DODF nº 1-A de 01 de janeiro de 2023; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, CNPJ: 03.636.479/0001-45; e do Fundo do Trabalho do Distrito Federal, CNPJ: 35.697.584/0001-80.

Art. 2º Os documentos a que se referem o art. 1º dizem respeito às informações, certidões, certificados, regularidade dos CNPJs e quaisquer outros documentos ou procedimentos que objetivem manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, inclusive alterações e baixas dos referidos CNPJs, podendo fazer consultas, requerer e tomar ciência de despachos proferidos em processos nos quais figure como parte o Distrito Federal, representado pela SEDET e tratar de assuntos de SICONV e GFIP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SETRAB nº 33/20 a Portaria SEDET nº 21/23.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula nº 275.910-1, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor RODRIGO TRINDADE LUZ, matrícula nº 278.135-2, Gerente de Viabilidade e Pré-Análise, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 26/12/2023 à 29/12/2023, por motivo de usufruto do Recesso de Natal, do titular da unidade, conforme consta no Despacho JUCIS-DF/PRESI/SG/URE (126495489).

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula nº 0280896-X, Chefe da Unidade de Registro Empresarial, CNE-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula nº 282.699-2, Chefe de Gabinete, CNE-03, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 22/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de viagem à serviço da titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF 04019-00004526/2023-61.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 252, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480- 00004133/2021-14 e relacionados nº 00480-00004840/2023-72 e nº 00050-00039657/2018-18, resolve:

Art. 1º Acolher o Parecer SEI-GDF nº 34/2023 – CGDF/AJL (127453422), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001, para conhecer do pedido de reconsideração e dar-lhe parcial provimento.

Art. 2º Revogar o art. 3º da Portaria nº 213, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023, que aplicou a penalidade de demissão a HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2, CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9 e ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8, policiais penais.

Art. 3º Negar provimento ao pedido de reconsideração em relação aos ex-servidores FERNANDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 176.459-4, ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS, matrícula nº 179.308-X e VITOR ESPÍNDOLA SALES DE SOUZA, matrícula

nº 178.231-2, vez que restou comprovada a prática das infrações de natureza grave previstas no art. 194, inciso I, alíneas a, e art. 194, inciso IV, da LC nº 840/2011, mantendo incólume a penalidade de demissão aplicada aos policiais penais, conforme sugerido no Relatório SEI-GDF nº 1/2022 - CGDF/CE-PAD-PORT170/2021 (94441717), acolhido pela Nota Técnica nº 39/2023 - CGDF/ASAPJ (121351913) e aplicada por meio da Portaria CGDF nº 2012, de 22 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 180, de 25 de setembro de 2023.

Art. 4º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00480-00004133/2021-14 em relação aos acusados HUDSON ROCHA LARA, matrícula nº 178.326-2, CARLOS LUIZ DA COSTA, matrícula nº 176.448-9 e ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 180.119-8, policiais penais, com fulcro no art. 244, § 1º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Substituição permanente.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARTA HELENA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 278.923-X, para substituir o(a) Subcontrolador(a), da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria nº 197, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Substituição permanente.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, para substituir o(a) Gerente(a), da Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Suprimentos, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 558, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Subcomitê de Integridade com vistas à implementar o Programa de Integridade no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, § 1º, bem como os incisos III e V do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 21, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com a redação da Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Subcomitê de Integridade - SUBCINT, vinculado ao Comitê de Governança Pública - CG, incumbido de estabelecer, gerenciar a aperfeiçoar os Planos de Ação do Programa de Integridade no âmbito da DPDF.

Parágrafo único. Os resultados dos trabalhos do Subcomitê serão apreciados pela Unidade de Planejamento - UNIPLAN e submetidos ao Comitê de Governança Pública - CGP, para análise e aprovação.

Art. 2º Designar para compor o Subcomitê de Integridade os seguintes servidores:

- I - ANDRÉA DANIELLE FERREIRA GOMES, matrícula 252.267-5
- II - CAROLINE BCHARA NOGUEIRA, matrícula 254.109-2;
- III - CLARA TEIXEIRA DE CARVALHO BEVILAQUA, matrícula 025.4049-5;
- IV - JOSELANE LEITE VICARI, matrícula 254.092-4;
- V - JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 254.300-1;
- VI - JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula 235.010-6;
- VII - LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5;
- VIII - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula 0125.742-0;
- IX - LISIANE ROSA DE MATOS, matrícula 254.727-9;
- X - LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, matrícula 255.489-5;
- XI - LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, matrícula 242.351-0;
- XII - MILTON DA COSTA GALIZA FILHO, matrícula 216.527-9;
- XIII - PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6;
- XIV - RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 254.237-4;
- XV - RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 0252062-1;
- XVI - SIMONE DA CUNHA SANTOS, matrícula 242.296-4; e
- XVII - THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 251.671-3.

Art. 3º O Subcomitê de Integridade será presidido pelo servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES e substituído em seus impedimentos legais pela servidora JOSEMARY PEIXOTO DANTAS.

Art. 4º O Subcomitê de Integridade reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, podendo haver reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade e demandas que porventura surgirem.

Art. 5º São atribuições do Subcomitê de Integridade - SUBCINT:

I - Presidente: acompanhar e monitorar a implementação do Programa de Integridade; enviar pauta de reunião com convocações ordinárias e extraordinárias; informar à UNIPLAN e administração superior sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos;

II - Membros: gerenciar e prestar o suporte técnico na execução dos planos de ação institucional e específicos de cada Unidade e o Gerenciamento do Programa de Integridade, visando à efetividade dos resultados propostos, inclusive no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional da DPDF; prestar assistência direta e imediata ao Presidente do Comitê, inclusive com suporte administrativo e técnico; propor políticas e normas gerais relativas ao tema; participar de grupos de trabalho para desenvolvimento de ações específicas, se necessárias; e reportar-se regularmente ao Presidente do Subcomitê.

Art. 6º O Subcomitê de Integridade poderá solicitar informações às unidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal e a seus integrantes, bem como convidar outros defensores ou servidores para contribuir na execução das ações.

Art. 7º Compete à Unidade de Planejamento - UNIPLAN a supervisão e acompanhamento dos trabalhos.

Art. 8º Fica destituído o Grupo de Trabalho formado pela Portaria nº 274, de 21 de junho de 2023, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2023.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 560, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 336, de 29 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05/09/2022, página 52, o ato que designou ANA PAULA VIANNA DE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº 249.235-0, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR KARINE CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 249.435-3, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 563, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes defensores(as) públicos(as): ALBERTO CARVALHO AMARAL, matrícula nº 172.311-1, referente ao 3º Quinquênio: de 28/10/2018 a 26/10/2023; ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 113.484-1, referente ao 4º Quinquênio: de 13/10/2018 a 11/10/2023; JAQUES MOURA RODRIGUES, matrícula nº 172.680-3, referente ao 3º Quinquênio: de 01/11/2018 a 30/10/2023; SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 113.480-9, referente ao 4º Quinquênio: de 13/10/2018 a 11/10/2023.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 2011, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 952, de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos seguintes servidores(as) da Defensoria Pública do Distrito Federal: EVERALDO EMILIANO SILVA JARDIM, matrícula nº 39.724-5, referente ao 6º Quinquênio: de 13/10/2018 a 11/10/2023; FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 39.774-1, referente ao 6º Quinquênio: de 14/10/2018 a 12/10/2023; MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8, referente ao 6º Quinquênio: de 19/10/2018 a 17/10/2023; MARIANA DE JESUS LIMA COQUEIRO, matrícula nº 1.401.195-6, referente ao 6º Quinquênio: de 15/10/2018 a 13/10/2023.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO, Matrícula nº 0242351-0, e JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, Matrícula nº 0255319-8, para atuarem como Gestor e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2023NE01240, celebrada entre a DPDF e a empresa AWARE CONSULTORIA EM DEFESA, SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA, cujo objeto consiste na Contratação de 40 (quarenta) vagas para participação de servidores da DPDF no curso "Prontidão Cibernética e Proteção de Dados", na modalidade presencial, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília-DF, conforme consta do processo nº 00401-00034070/2023-52.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 385, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula nº 8129, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 23 a 27 de novembro do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Quarta Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00050029/2023-17 Contratada: CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, CNPJ: 01.577.179/0001-07 Objeto: prestação de serviços clínica médica, infectologia e vacinas conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1436416 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1437834. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 14 de novembro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2023 - SEGOV RESULTADO
DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO FEIRA PERMANENTE
DO PARANOÁ RETIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, conforme atribuição delegada na Portaria nº 101, de 17 de outubro de 2023, torna público o resultado definitivo do julgamento dos envelopes de habilitação, referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 12/2023 - SEGOV, que tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Qualificada para ocupação de área pública por mobiliário urbano do tipo box ou bloco de boxes, localizados na Feira Permanente, Região Administrativa do Paranoá, conforme tabela.

HABILITADOS		NÃO HABILITADOS		
Nome completo	CPF/CNPJ	Nome completo	CPF/CNPJ	Motivo
Alessandro Soares de Souza	032.***.***-99	Antônia Lucia Cardoso	015.***.***-38	Ausência de Documento de Identificação
Antônio dos Santos Araújo	620.***.***-49	Jean Junio Blaise	705.***.***-07	Ausência de Assinatura do Declarante de Nada Consta da Administração, Ausência de Certidão de Débitos da Fazenda Publica Federal.
Edmilson Cordeiro Matos	048.***.***-07	Leliane do Socorro Contente Nogueira	772.***.***-00	Ausência de Proposta de Participação, Declaração de Nada Consta da Administração Regional, Declaração de Não Ser Ocupante de Cargo Publico ou Emprego Publico, Declaração de Inexistência de Penalidade, Ausência de quitação Eleitoral.
Ezeleide de Jesus Pinheiro	821.***.***-91	Luana do Socorro Contente Nogueira	069.***.***-74	Ausência de Proposta de Participação, Ausência da Declaração de Nada Consta da Administração Regional, Ausência da Declaração de Não Ser Ocupante de Cargo Publico, Ausência da Declaração de Inexistência de Penalidade, Ausência de comprovante de Residência.
Francisca Feitosa da Silva	222.***.***-68	Marilucia Soares de Lacerda Souza	037.***.***-55	Ausência de Assinatura do Servidor na Declaração de Nada Consta da Administração Regional.

José Lopes Sobrinho	359.***.***-91	-			
Lécia Lopes dos Santos Cunha Souza	001.***.***-90	-			
Magaiver Oliveira Santana	019.***.***-84				
Marcelly Felicio Torres	074.***.***-31	-			
Maycon Douglas de Jesus	039.***.***-37	-			
Nando Barbosa Narciso	006.***.***-86	-			
Ocleuton Gomes da Silva Santos	021.***.***-96	-			
Regina Alves Moreira Prediger	776.***.***-20	-			
Samara Ferreira dos Santos	099.***.***-29	Após Recurso Administrativo			
Tiago Lima Sandes	002.***.***-84	-			
Valdir Quitino da Rocha	877.***.***-34	Após Recurso Administrativo			

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 01/2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Notificar a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto das Nota de Empenho de nº 2023NE00208 (SEI 121338000), com fundamento no artigo 4º, inciso I e III, do Decreto nº 26.851/2006, dispositivo constante no ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 0048/2022 (SEI 121333255). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº nº 00138-00003801/2023-58 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00000006/2023-16. Ressalta-se que, após analisada a Defesa Prévia (SEI 125252100), restou INDEFERIDO o pedido realizado pela empresa e ACOLHIDO o entendimento da Manifestação da ASTEC (SEI 126323634) e Despacho -RA-CEIL/COAG (SEI 126964460) quanto a continuidade da instrução de aplicação de penalidade pela MULTA no valor de R\$ 279,23 (duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) nos termos do Inciso II, §1º do Artigo 4º, do Decreto nº 26.851/2006. Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Conforme consta nos autos do processo SEI 00138-00003801/2023-58 a empresa foi identificada (SEI 126975900) sobre o resultado da análise da defesa e foi novamente concedido o acesso externo integral do processo para o e-mail do representante da empresa. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação de disponibilização por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 02/2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, XXIV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Notificar a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.139.770/0001-06, acerca de pretensa aplicação da penalidade administrativa de multa pelo atraso na entrega dos materiais objeto das Nota de Empenho de nº 2023NE00203 (SEI 123472867), com fundamento no artigo 4º, inciso I e III, do Decreto nº 26.851/2006, dispositivo constante no ANEXO V do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 0097/2022 (SEI 123423777). Processo de apuração de penalidade SEI-GDF nº nº 00138-00003801/2023-58 e Processo principal SEI-GDF nº 00138-00000006/2023-16. Ressalta-se que, após analisada a Defesa (SEI 126114375), restou INDEFERIDO o pedido realizado pela empresa e ACOLHIDO o entendimento da Manifestação nº 144 da ASTEC (SEI 126323750) e Despacho - RA-CEIL/COAG (SEI 126962966) quanto a continuidade da instrução de aplicação de penalidade pela MULTA no valor de R\$ 974,55 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do Inciso II, §1º do Artigo 4º, do Decreto nº 26.851/2006. Resta esgotada a possibilidade de nova análise de Defesa Prévia ou Recurso junto à Administração Regional de Ceilândia. Conforme consta nos autos do processo SEI 00138-00003801/2023-58 a empresa foi identificada (SEI 126979295) sobre o resultado da análise da defesa e foi novamente concedido o acesso externo integral do processo para o e-mail do representante da empresa. Os autos do processo estarão disponíveis mediante solicitação de disponibilização por e-mail: gead@ceilandia.df.gov.br ou coag@ceilandia.df.gov.br.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 13/2023

Processo: 00143-00001509/2023-02. DAS PARTES: Administração Regional de Santa Maria – RA-SANT e MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: aquisição de microcomputadores completos, tipo II, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Administração Regional de Santa Maria, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (120168412), da Proposta (123229601). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 190115, Programa de Trabalho: 04.122.8205.2557.0045, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recursos: 100, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00441 e 2023NE00442, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 ordinário, no valor de R\$ 200.970,00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: ROBERTO MARCIO NARDES MENDES, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2023

Processo: 00143-00001509/2023-02. DAS PARTES: Administração Regional de Santa Maria – RA-SANT e SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: aquisição de microcomputadores completos, estações de alta performance (workstations) tipo I, todos novos e em primeiro uso, com garantia e assistência técnica on-site, visando atender as necessidades da Administração Regional de Santa Maria, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2022 (120168412), da Proposta (123225755). DA DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 190115, Programa de Trabalho: 04.122.8205.2557.0045, Natureza da Despesa: 4.4.90.52 e Fonte de Recursos: 100, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00443 e 2023NE00444, emitida em 23/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade 1 ordinário, no valor de R\$ 48.607,50. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 meses a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional: Josiel França Penha Neto, na qualidade de Administrador Regional de Santa Maria, e pela Contratada: BRUNO RODRIGUES DE MATTOS, na qualidade de Responsável Legal da Empresa.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00478

Processo: 00143-00001972/2023-46. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e CEB, CNPJ 00.070.698.0001-11; Objeto: contratação da CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, para realizar os serviços de melhoria no sistema de iluminação pública nas Adjacências Residencial Porto Rico, Mediações da Escola Porto Rico, Seis rotatórias Santos Dumont, CL 104 Conjunto G, QR 201 em frente ao Conjunto C Lote 24, CL 206, CL 516/517, situadas na Administração Regional de Santa Maria/DF, conforme autorização Sei-GDF nº 125670732. Nota de Empenho: 2023NE00478 modalidade: Global, Natureza da Despesa Nº 449051, Fonte 100, Unidade Orçamentária Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 15752620918360002, no valor de R\$ 730.502,60 (setenta mil quinhentos e dois reais e sessenta centavos). Dispensa de Licitação, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS
DO PROGRAMA NOTA LEGAL

EDITAL Nº 03, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 12, 13 e 22 da Instrução Normativa nº 07, de 01º de setembro de 2023, em referência ao segundo sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2023, de número 00223, TORNA PÚBLICO os códigos hash dos arquivos dos bilhetes e outros dados relacionados ao sorteio que será realizado no dia 21 de dezembro de 2023.

1. Dados:

- código hash do arquivo final de bilhetes gerados: d8b3b6d995b2e8771d74778e583cf966
- código hash do aplicativo utilizado no sorteio: 65efbb90e8d7eeac9923aa86b7477160
- código hash do arquivo privado de bilhetes: 8bd14a499eb71f1ca94fd1007244c57e
- número do concurso da loteria federal a ser realizado no dia 16/12/2023: 05826
- quantidade de bilhetes gerados: 57.894.770

f) quantidade de bilhetes a serem premiados: 12.600

- método de geração do código hash: aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5
- o arquivo referente aos bilhetes gerados de que trata a alínea "a" do item 1 poderá ser consultado no sítio da Programa Nota Legal por meio do arquivo constante do endereço eletrônico "https://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.
- o arquivo privado de que trata alínea "c" do item 1 conterá os dados completos dos adquirentes e servirá apenas para auditoria do sorteio.
- Os arquivos referidos nos itens 2 e 3 foram assinados pelo servidor THIAGO CUNHA DE MORAES, Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Programa Nota Legal, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por meio do aplicativo Assinador SERPRO versão 4.0.2 obtido em https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro

THIAGO CUNHA DE MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOCOMITÊ GESTOR DO PLANO DE CAPACITAÇÃO
E EDUCAÇÃO CONTINUADA

RETIFICAÇÃO

No EDITAL CGPCEC/SEPLAD-SEFAZ/DF Nº 05/2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023, página 53, ONDE SE LÊ: "...conforme Decisão nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 do plenário do conselho, decide acrescentar 25 (vinte e cinco) vagas para financiamento de bolsas de estudo de Pós-graduação Lato Sensu (Doutorado), destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, lotados na SEPLAD e na SEFAZ...", LEIA-SE: "...conforme Decisão nº 13, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 do plenário do conselho, decide acrescentar 25 (vinte e cinco) vagas para financiamento de bolsas de estudo de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado), destinadas aos servidores integrantes da Carreira Auditoria Tributária, lotados na SEPLAD e na SEFAZ..."

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 92/2023

Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 20.11.2023. Valor Total: R\$ 728.574,55. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Alexandre Assumpção Martins Carneiro. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 93/2023

Empresa: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 09.11.2023. Valor Total: R\$ 2.094.998,35. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Leandro Figueiredo de Castro. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 94/2023

Empresa: VLF MÁQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 09.11.2023. Valor Total: R\$ 305.309,25. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: André Eduardo Fritze Moreira. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 95/2023

Empresa: INCOTECH COMPANY LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 09.11.2023. Valor Total: R\$ 27.020,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Darlan Moraes da Silva. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 96/2023

Empresa: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 09.11.2023. Valor Total: R\$ 694.200,64. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Paulo Octavio de Moura Lage. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 102/2023

Empresa: VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 20.11.2023. Valor Total: R\$ 247.194,95. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Alexandre Assumpção Martins Carneiro. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 103/2023

Empresa: VLF MÁQUINAS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 20.11.2023. Valor Total: R\$ 101.769,75. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: André Eduardo Fritze Moreira. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 104/2023

Empresa: INCOTECH COMPANY LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico 83/2023. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Vigência: 12 meses a partir de 20.11.2023. Valor Total: R\$ 9.167,50. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda . Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e Pela Contratada: Darlan Moraes da Silva. Processo nº 995/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 308/2023

Empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Microcomputadores portáteis tipo Notebook, incluindo os serviços de garantia e assistência técnica, conforme condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico BRB nº 019/2023 e seus Anexos . Vigência: 48 meses a partir de 09/11/2023. Valor Total: R\$ 1.365.000,00 Gestor: Grasielle da Costa Florentino. Pelo BRB: José Maria Correa dias Junior e pela Contratada: Aldejúnio de Oliveira. Processo nº: 121/2022. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 320/2023

Empresa: MF&L CONSTRUTORA LTDA. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais nas atividades de: elaboração de projetos, análises, assessorias, especificações, estudos de viabilidade técnica, fiscalizações de obras e serviços, levantamentos e vistorias. Vigência: 12 meses a partir de 06/11/2023. Valor Total: R\$ 250.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel Martins Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Bruna Lim Mariani. Processo nº: 1.660/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 129/2022

Contratada: MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: patrocínio à Mude Brasil Administração De Museus Esportivos LTDA- alteração qualitativa do III anexo do contrato. Signatários: Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Marcelo Lemos Fernandes. Processo: 328/2022. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 403/2022

Contratada: ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 08.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Arnaldo Henrique A. da Silva. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 404/2022

Contratada: SILVEIRA & CASADO, ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Credenciamento para cadastro de prestadores de serviços advocatícios com a finalidade de representar o BRB e suas subsidiárias integrais, prorrogado por 12 meses a partir de 27.10.2023. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela Contratada: Diego T. Silveira. Processo: 639/2021. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 448/2022

Contratada: GLÖSSES TRADUÇÃO & ASSESSORIA LTDA. Objeto: serviços de tradução, prorrogação por 12 meses a partir de 24.11.2023. Signatários: Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior; Pela Contratada: Jamila Miguel Jacob. Processo: 1.608/2022. Rayssa G. da Silva. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020**

Processo: 04001-0000021/2021-18. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL LAGO SUL S/A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 07/2020 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02612, emitida em 10/10/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA DE LOURDES DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2021

Processo: 04001-00000458/2022-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 471/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03026, emitida em 14/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TADEUS DOS SANTOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 493/2021

Processo: 04001-00000447/2022-52. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOBRASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 493/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02994, emitida em 13/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 496/2021

Processo: 04001-00000461/2022-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DANOVA HEALTH UP LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 496/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02997, emitida em 13/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SILMARA DA SILVA FERREIRA e SILVÉRIO FERREIRA DA HORA NETO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 497/2021

Processo: 04001-00000400/2022-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 497/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03001, emitida em 13/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANO ROMANCINI NORONHA, NEIRYANE MARIA BEZERRA DE AGUIAR e STELLA DE CAMPOS CONCEIÇÃO, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 050369/2023. SIGO Nº 050369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMA CIENTÍFICA LTDA, CNPJ nº 07.993.655/0001-57. Objeto: a aquisição de equipamentos: CRIOSTATO DE CHÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838114772. Nota de Empenho: 2023NE12635. Valor de empenho inicial: R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais). Emitido em: 16/11/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00476176/2023-10. Data de Assinatura: 22/11/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCELLO RIBEIRO RODRIGUES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 121/2023, processo SEI nº 00060-00051160/2023-06, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 35491 - APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, para atender ação judicial impetrada por paciente, em favor da empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA - CNPJ 08.157.293/0001-27, no valor global de R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 123/2023, processo SEI nº 00060-00231222/2022-72, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 37737 - CAL SODADA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ 61.418.042/0001-31, no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 21 de novembro de 2023 a Dispensa de Licitação nº 125/2023, processo SEI nº 00060-00582936/2022-46, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é aquisição do item identificado pelo Código SES 90132 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), em favor da empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 21.297.758/0001-03, no valor global de R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12765**

PROCESSO: 00060-00534239/2023-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004677. VALOR: R\$ 33.228,90 (trinta e três mil duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE12769

PROCESSO: 00060-00534130/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM005531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004675. VALOR: R\$ 53.956,98 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**COMUNICADO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Compras e Contratações (Sucomp) comunica, por meio do Ofício nº 361/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do EXAME/PROCEDIMENTO DE EXPLORAÇÃO DIAGNÓSTICA POR VÍDEO ENCEFALOGRAMA CONTÍNUO (COM OU SEM USO DE ELETRODOS PROFUNDO), para atender determinação judicial. Processo: 00060-00553748/2022-19. O recebimento das propostas será até as 15 horas do dia 29/11/2023, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico. Que poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Art. 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento do inciso IX, artigo 16 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004155, Processo SEI nº 00060-00408915/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90883 - OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 62/2023, Processo SEI nº 00060-00372538/2023-02, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMAS - CNPJ: 24.051.130/0001-23, cujo objeto é o serviço de reparo em 03 (três) elevadores - MARCA: ATLAS, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$14.124,00 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 67/2023, Processo SEI nº 00060-00410811/2023-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA. - CNPJ: 03.605.417/000176, cujo objeto é o serviço de reparo em MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, marca FRESINIUS, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004188, Processo SEI nº 00060-00453199/2023-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 02.820.312/0001-77, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36394 - COLCHÃO HOSPITALAR PNEUMÁTICO: 200X90X6CM.220VOLTS, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$11.100,00 (onze mil e cem reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004195, Processo SEI nº 00060-00463125/2023-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92361 - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 10CM X 10M, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$3.956,40 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004196, Processo SEI nº 00060-00463007/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - CNPJ:44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 612 - CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004201, Processo SEI nº 00060-00465995/2023-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - CNPJ: 17.908.624/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90213 - SUFENTANILA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MCG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA

ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$3.000,00 (três mil reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004202, Processo SEI nº 00060-00459142/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32225 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004203, Processo SEI nº 00060-00459046/2023-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAXCLEAN COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.449.625/0001-23, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 32227 - DESINFETANTE / ALVEJANTE LÍQUIDO COM ÁCIDO PERACÉTICO, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 80/2023, Processo SEI nº 0060-00480046/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 46.563.938/0001-10, cujo objeto é o REPARO NA GRAVADORA DE MÍDIA NO TOMÓGRAFO E ACESSO REMOTO PARA CONFIGURAÇÃO DA IMPRESSORA - marca CANON, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$5.252,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004174, Processo SEI nº 00060-00419646/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32181 - VÁLVULA DE FALA QUE PERMITE FONACÃO SEM OCLUSÃO MEC NICA, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004178, Processo SEI nº 00060-00439798/2023-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FARMATEX DO BRASIL - CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 24926 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 20CM X 1,8M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$2.958,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004206, Processo SEI nº 00060-00467366/2023-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004078, Processo SEI nº 00060-00336169/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J. J. T. AMARAL COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES - CNPJ: 25.290.348/0001-91, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38267, CONTRASTE RADIOLOGICO NAO IONICO HIPOSMOLAR SOLUÇÃO INJETAVEL TEOR EM IODO DE 355MG/ML A 390 MG/ML FRASCO AMPOLA 100 ML,, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 19.119,20 (Dezenove mil, cento e dezenove Reais e vinte centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004117, Processo SEI nº 00060-00367250/2023-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 00060-00367250/2023-16 - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90703 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125Mg, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.694,51 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004124, Processo SEI nº 00060-00369157/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 23032, DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004125, Processo SEI nº 00060-00375424/2023-14, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 42.291.390/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33090, FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO 'G', para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 2.007,72 (dois mil e sete reais e setenta e dois centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004126, Processo SEI nº 00060-00375533/2023-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33091, FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 2.416,96 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004127, Processo SEI nº 00060-00361189/2023-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TECHMED HOSPITALAR - CNPJ: 37.512.544/0001-42, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38431, EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO FRESENIUS VOLUMAT AGILIA - EQUIPO VL ON 90, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 1.810,80 (mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 63/2023, Processo SEI nº 00060-00364462/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado: Serviço de Reparo em SELADORAS, marca RON MICROMECC NICA, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004128, Processo SEI nº 00060-00377599/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA - EPP - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 2.000,56 (dois mil reais e cinquenta e seis centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

a. RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004129, Processo SEI nº 00060-00360886/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 37.512.544/0001-42, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38432, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.485,60 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004130, Processo SEI nº 00060-00379087/2023-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1,8M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ R\$ 1.598,40 (mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004131, Processo SEI nº 00060-00385698/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90717, AZTREONAM PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 5.997,50 (cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004133, Processo SEI nº 00060-00389228/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20324, CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.784,00 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais) Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004135, Processo SEI nº 00060-00389364/2023-17, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90094, BETAMETASONA, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA

ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.592,50 (mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004136, Processo SEI nº 00060-00375349/2023-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 3527, ABSORVENTE HIGIÊNICO, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ (valor por extenso) Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004137, Processo SEI nº 00060-00391454/2023-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34517, COLCHÃO HOSPITALAR D-33, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.398,00 (quatro mil trezentos e noventa e oito reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004140, Processo SEI nº 00060-00397232/2023-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 49243, APARELHO PARA TRICOTOMIA, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004147, Processo SEI nº 00060-00413096/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25066, CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004149, Processo SEI nº 00060-00409900/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 10263, 10263, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 8.988,00 (oito mil novecentos e oitenta e oito reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004154, Processo SEI nº 00060-00418065/2023-99, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34534, EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 00060-00403017/2023-04, Processo SEI nº 00060-00403017/2023-04, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90890, AMICACINA (SULFATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.000,00 (mil reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004208, Processo SEI nº 00060-00467394/2023-63, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27783, COMPRESSA ALGODONADA, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004217, Processo SEI nº 00060-00467665/2023-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92403, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004218, Processo SEI nº 00060-00465758/2023-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 21.297.758/0001-03, DICLOFENACO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004221, Processo SEI nº 00060-00473154/2023-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA - CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 23032, DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004223, Processo SEI nº 00060-00458913/2023-01, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 32226, ADITIVO ALCALINO LÍQUIDO, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 11.310,00 (onze mil trezentos e dez reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004227, Processo SEI nº 00060-00496443/2023-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.921.773/0001-22, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38612, FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA SEVERA, TAMANHO 'G', para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004229, Processo SEI nº 00060-00498020/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20324, CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.064,40 (quatro mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004229, Processo SEI nº 00060-00498020/2023-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20324, CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.064,40 () Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004228, Processo SEI nº 00060-00490977/2023-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38609 (FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "M"), para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.773,60 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004230, Processo SEI nº 00060-00491337/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38610, FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 6.703,20 (seis mil setecentos e três reais e vinte centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004232, Processo SEI nº 00060-00493672/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34535, CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.308,80 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004207, Processo SEI nº 00060-00467482/2023-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92401, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-000888, Processo SEI nº 00060-00445398/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38606, FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "XG", para atender as necessidades da Atenção Primária Leste, no valor

global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-000889, Processo SEI nº 00060-00445610/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38605, FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "G", para atender as necessidades da Atenção Primária Leste, no valor global de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004102, Processo SEI nº 00060-00134768/2023-67, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE - CNPJ:22.530.297/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95323 - FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 58/2023, Processo SEI nº 00060-00353017/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é o serviço REPARO EM PASTEURIZADOR, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.597,00 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004103, Processo SEI nº 00060-00359512/2023-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 34670 - COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 25 X 28 CM, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004105, Processo SEI nº 00060-00361547/2023-60, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31716 - SIMETICONA EMULSÃO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$2.166,00 (dois mil, cento e sessenta e seis reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 61/2023, Processo SEI nº 00060-00360088/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED SERVIÇOS - CNPJ: 14.683.737/0001-41, cujo objeto é o serviço de REPARO EM VENTILADOR MEC NICO, marca VG70, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.772,89 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004107, Processo SEI nº 00060-00362872/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90295 - METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004109, Processo SEI nº 00060-00363722/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 37343 - GENTAMICINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004110, Processo SEI nº 00060-00326704/2023-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38370 - CONES DE GUTA-PERCHA 25/07, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$800,00 (oitocentos reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004111, Processo SEI nº 00060-00326590/2023-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38360 - LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$

3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004112, Processo SEI nº 00060-00365584/2023-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92362 - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 2,5CM X 10M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004113, Processo SEI nº 00060-00365639/2023-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92361 - FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA 10CM X 10M, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.922,50 (dois mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004114, Processo SEI nº 00060-00365765/2023-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 24928 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 30CM X 1,8M, para atender as necessidades da do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004115, Processo SEI nº 00060-00365985/2023-05, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15CM ESTÉRIL, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.537,50 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004116, Processo SEI nº 00060-00366147/2023-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTÉRIL, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.972,50 (dois mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004119, Processo SEI nº 00060-00368923/2023-47, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90894 - GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML AMPOLA 2 ML, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004120, Processo SEI nº 00060-00369864/2023-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31893 - SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUT NEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004121, Processo SEI nº 00060-00370222/2023-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 33088 - FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO; MATERIAL: FORRO INTERNO EM FALSO TECIDO MICROPERFURADO; MANTA DE CELULOSE REGULAR E FLOCOS ABSORVENTES, COM ACABAMENTO EM ELÁSTICO REGULAR E PRÓXIMO À MANTA DE CELULOSE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004122, Processo SEI nº 00060-00371469/2023-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 90883 - OXACILINA (SÓDICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA

ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004123, Processo SEI nº 00060-00372592/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 562 - DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: PH NEUTRO, GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: PARA PIA, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

RATIFICO em 21/11/2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2930-004186, Processo SEI nº 00060-00453675/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA - CNPJ: 30.949.099/0001-33, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 31716, SIMETICONA EMULSAO, para atender as necessidades do HRPADIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais). Karla Soares do Nascimento, Diretora Administrativa Substituta.

KARLA SOARES DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004422, Processo SEI nº 00060-00379321/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPFAR, CNPJ 26.921.908/0002-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10960 referente(s) à(o)(s) HIPOCLORITO DE SODIO A 1% FRASCO PLASTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 618,50.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004446, Processo SEI nº 00060-00405089/2023-88 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25066 referente(s) à(o)(s) CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.224,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004453, Processo SEI nº 00060-00417191/2023-26 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRESTAMED HOSPITALAR EIRELI 20.402.099/0001-65 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90533 referente(s) à(o)(s) ACIDO TRANEXAMICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.101,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004470, Processo SEI nº 00060-00434823/2023-16 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90203 referente(s) à(o)(s) OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.124,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004471, Processo SEI nº 00060-00434925/2023-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 33227 referente(s) à(o)(s) VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.375,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004473, Processo SEI nº 00060-00437085/2023-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95273 referente(s) à(o)(s) PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 4.750,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004473, Processo SEI nº 00060-00437085/2023-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 95277 referente(s) à(o)(s) PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.170,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004474, Processo SEI nº 00060-00436001/2023-70 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE 22.530.297/0001-30 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 20015 referente(s) à(o)(s) ESPONJA MULTI-USO DUPLA FACE (ESPUMA/FIBRA

ABRASIVASINTETICA/VERDE/AMARELA), para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.500,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004476, Processo SEI nº 00060-00442549/2023-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VFB BRASIL LTDA 30.949.099/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92363 referente(s) à(o)(s) FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 5CM x 10M, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.686,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004478, Processo SEI nº 00060-00442012/2023-99 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA 04.086.552/0001-15 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 200259 referente(s) à(o)(s) Reanimador/Ressuscitador manual neonatal em silicone (tipo Ambú - BMV, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.940,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004482, Processo SEI nº 00060-00432874/2023-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRÚRGICA 50.045.811/0001-87 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 35477 referente(s) à(o)(s) Caixa organizadora em poliestireno de alta densidade e/ou polipropileno, retangular, 28 litros, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.060,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004483, Processo SEI nº 00060-00445534/2023-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36048 referente(s) à(o)(s) LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.605,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004486, Processo SEI nº 00060-00459351/2023-12 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FOX INDÚSTRIA 28.791.011/0001 - 56 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38610 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 A 90 KG., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 26.400,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004487, Processo SEI nº 00060-00464053/2023-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 00.394.700/0014-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25239 referente(s) à(o)(s) SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.700,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004488, Processo SEI nº 00060-00451211/2023-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 28489 referente(s) à(o)(s) LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAIS Nº 7,0 ISENTAS DE LÁTEX., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 390,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004488, Processo SEI nº 00060-00451211/2023-98 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92401 referente(s) à(o)(s) LUVAS CIRURGICAS CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.944,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004489, Processo SEI nº 00060-00460494/2023-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA 07.847.837/0001-10 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 10263 referente(s) à(o)(s) SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETO DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 5.600,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004490, Processo SEI nº 00060-00449875/2023-97 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 00.394.700/0014-22 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90552 referente(s) à(o)(s) CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.050,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004496, Processo SEI nº 00060-00476240/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38603 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM

NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.900,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004496, Processo SEI nº 00060-00476240/2023-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES - KAYLANE DE SOUSA SANTO 52.260.925/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38603 referente(s) à(o)(s) FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO, ATÉ 5 KG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 3.900,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004497, Processo SEI nº 00060-00474486/2023-08 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 34534 referente(s) à(o)(s) EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 9.204,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004498, Processo SEI nº 00060-00472183/2023-42 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 14.631.657.0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 37502 referente(s) à(o)(s) CASSETE HISTOLÓGICO de 4,0 x 3,0 cm, material plástico, com tampa removível, cor branca ou amarela, com aberturas retangulares de 5,0 x 1,0 mm, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.920,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004499, Processo SEI nº 00060-00471778/2023-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 14.631.657.0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36681 referente(s) à(o)(s) FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO de 1 litro ou 5 litros, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 7.225,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004499, Processo SEI nº 00060-00471778/2023-81 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES 14.631.657.0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36573 referente(s) à(o)(s) Parafina histológica, aspecto físico sólido, branca, ponto fusão 59 – 63 °C, apresentação em lentilha., para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.550,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004500, Processo SEI nº 00060-00474235/2023-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA 02.794.555/0005-01 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 22802 referente(s) à(o)(s) PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.920,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004501, Processo SEI nº 00060-00477106/2023-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA 08.774.906/0001-75 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 21413 referente(s) à(o)(s) HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 792,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 1730-004502, Processo SEI nº 00060-00474340/2023-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 09.034.672/0001-92 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90170 referente(s) à(o)(s) N-ACETILCISTEINA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML AMPOLA 3 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.624,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 75/2023, Processo SEI nº 00060-00421460/2023-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITAL 34.782.400/0001-18 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 355833; 00000.080.528, 03600008673 e 67548; 931.707 referente(s) à(o)(s) MICROSCOPIOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 1.900,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 77/2023, Processo SEI nº 00060-00423258/2023-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL 22.146.429/0001-24 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 01.061.930, 01.061.931 referente(s) à(o)(s) MICRÓTOMO DE ROTAÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.700,00.

RATIFICO em 16 de novembro de 2023 a dispensa de licitação em razão de valor, PDPAS nº 87/2023, Processo SEI nº 00060-00501638/2023-44 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ODONTOTEC ASSIS

COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME 06.091.569/0001-96 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 00001.058.807, 00001.058.809 e 00001.058.812, 00000.708.443 referente(s) à(o)(s) Kit Luxo, Caneta de alta rotação, para atender as necessidades do Hospital Regional de Sobradinho, no valor global de R\$ 2.769,00.

MAGALHÃES ROCHA DA SILVEIRA

Diretor, Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (SES/SRSSU/DA), no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso IX, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 200, de 16 de junho de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00429949/2023-79, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, para atender as necessidades da SRSSU, resolve:

TORNAR PÚBLICO as dispensas de licitação em razão de valor números:

605/2023 - Processo SEI nº 00060-00539015/2023-44, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORT GÁS LTDA - CNPJ: 13.008.566/0001-01, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 200590 - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO -GLP. Material: gás... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$559,52 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

609/2023 - Processo SEI nº 00060-00518951/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 11087 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$1.201,80 (mil, duzentos e um reais e oitenta centavos). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

609/2023 - Processo SEI nº 00060-00518951/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PRO SAUDE DISTRIBUID - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código 90592 - SULFATO FERROSO DRAGEA 40 MG.... - para atender as necessidades da SRSSU, no valor global de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Diego Fernandes da Silva, Diretor Administrativo.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL NORMATIVO Nº 01 RP-1/SES-DF/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E EXTENSÃO

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria SES-DF nº 106, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 128, de 06 de junho de 2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.129/2005; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009; na Portaria Interministerial MEC/MS nº 16, de 22 de dezembro de 2014; e na Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE MODALIDADES: UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL, mediante as condições estabelecidas neste Edital Normativo, conforme a seguir. / 1. DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 1.1. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inciso III do art. 200 da CF/1998 c/c o inciso III do art. 6º da Lei nº 8.080/1990. / 1.1.1. A SES-DF é a instituição executora dos programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde citados no presente Edital, no âmbito do Distrito Federal. / 1.2. A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de acordo com a Lei nº 2.676/2001, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucra vos, vinculada diretamente à SES-DF, obedecendo os princípios da Lei nº 9.394/1996. / 1.2.1. A FEPECS, de acordo com a Lei nº 2.676/2001, tem por finalidade a formação de quadros profissionais de nível técnico e superior, de pesquisas e extensão, e de domínio e cultivo do campo do saber da saúde, mantendo cursos regulares formadores para a educação técnica e profissional graduado e pós-graduado das ciências da saúde. / 1.2.1.1. A Gerência de Residência, Especialização e Extensão (GREEx), de acordo com os artigos 43, 44 e 45 do Regimento Interno da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Programas de Residências e aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus

marcos regulatórios. / 1.2.1.2. Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pelo Anexo II da Portaria/SES-DF nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020 e alterações. / 1.2.1.3. Os Programas de Residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo formar especialistas em saúde para que eles possam ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará. / 1.2.1.4. A CNRMS, instituída no âmbito da SESU/MEC, é um colegiado de deliberação, criado pela Lei nº 11.129/2005, que tem por finalidade atuar na formulação e execução do controle dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Residência em Área Profissional da Saúde. Conforme estabelecido pela CNRMS/MEC, o prazo limite para a matrícula dos novos residentes nos respectivos programas é dia 31 de março de 2024. / 1.3. O presente Processo Seletivo público destina-se única e exclusivamente à seleção de candidatos visando à concessão de bolsa-residência para curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade Residência em Área Profissional da Saúde. / 1.3.1. A Residência em Área Profissional da Saúde é uma pós-graduação Lato Sensu, estabelecida como treinamento em serviço e regulamentada pela Lei nº 11.129/2005 e resoluções complementares da CNRMS/MEC. O residente terá que cumprir, obrigatoriamente, dedicação exclusiva ao Programa de Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da residência (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º), sob pena de desligamento. / 1.3.1.1. A Resolução CNRMS nº 2, de 13/4/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Gerais para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde Uniprofissional ou Multiprofissional, determina que o profissional de saúde residente deve dedicar-se exclusivamente ao programa e atender ao cumprimento das 60 (sessenta) horas semanais como carga horária regulamentar. / 1.3.1.1.1. De acordo com a Nota Técnica nº 108/2013-CGLNES/GAB/SESu/MEC-cv de 10/6/2013 da Coordenação Geral de Legislação das Normas da Educação Superior do Ministério da Educação que se propõe ao conceito da dedicação exclusiva e cumulação do Programa de Residência com outra atividade a dedicação exclusiva restringe a possibilidade de o residente trabalhar na atividade profissional de sua formação e impede o residente de acumular a bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório. Observadas essas restrições, o estudante é livre para realizar, a seu critério, cursos e outras atividades não remuneradas ou não indenizadas, desde que haja compatibilidade com o cumprimento da carga horária (60 horas semanais) e com as atividades ligadas ao programa de residência, conforme as normas definidas pela FEPECS/SES-DF e pela legislação vigente. / 1.3.2. O presente Processo Seletivo não é concurso público e não se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego(s) ou cargo(s) público(s) e, portanto, não se submete às legislações vigentes para tal. / 1.4. A Lei Distrital nº 4.949/2012 estabelece normas gerais para a realização de concurso para provimento de cargo público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e, portanto, é inaplicável ao presente Processo Seletivo público que seleciona candidatos para ingresso em cursos de especialização. / 1.5. A presente seleção destina-se ao ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional, desenvolvidos na rede de saúde da SES-DF. / 1.6. Compete à Comissão de Residências em Áreas Profissionais (CRAPS) a coordenação geral dos Programas de Residências em Áreas Profissionais da Saúde, desenvolvidas no âmbito da SES-DF, deliberar sobre a criação de novos programas, definir a distribuição das vagas autorizadas pela CNRMS/MEC e aprovar a realização de Processos Seletivos, considerando o dimensionamento da força de trabalho em saúde realizado pela SES-DF, nos termos do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08/7/2020, publicada no DODF nº 184, de 28/09/2020 e alterações. / 1.7. A avaliação dos residentes será pautada nas Atividades Profissionais do Especialista (APEs), que são Unidades de Prática Profissional que descrevem a integração de competências, descritoras de característica individuais dos residentes, nas tarefas que o Profissional de Saúde Residente deve realizar, de maneira proficiente e autônoma, visando obter o título de Especialista no Programa de Residência em curso. / 1.8. Conforme o art. 122 do Anexo II da Portaria SES nº 493/2020, que regulamenta os Programas de Residência da SES-DF, a promoção do Profissional de Saúde Residente (PSR) do último ano para obtenção do Certificado de conclusão do programa dependerá de todos os seguintes requisitos: / - Cumprimento de carga horária de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas anuais para programas com duração de 02 (dois) anos e de 8.640 (oito mil, seiscentos e quarenta) horas para programas de 3 (três) anos; / - Média igual ou superior a 7 (sete) na Avaliação Anual de Desempenho Teórico (AADT); / - Conceito satisfatório ou superior em todas as Unidades Educacionais na Avaliação de Desempenho Prática (ADP); / - Conceito satisfatório ou superior em todas as Unidades Educacionais na Avaliação de Desempenho Teórico-Prática (ADTP); / - Conceito satisfatório na Qualificação do Pré-Projeto do TCP, promovida pelo NDAE do Programa, conforme estabelecido no Capítulo XI; / - Publicação do Produto Final caracterizado como TCP, na Revista das Residências em Saúde da SES-DF, Health Residencies Journal, ou outra com Qualis/CAPES superior; e VII Apresentação de Certificado de todos os cursos obrigatórios/disciplinas obrigatórias ofertadas pela ESCS/FEPECS. / 1.8.1 Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelo MS e pelo MEC e paga pela SES-DF é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). / 1.8.2 A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada em DODF nº 184 de 28/9/2020 Anexo I, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados nos programas que têm o CNPJ 00394700/0001-08 ou filiais, como instituição ofertante,

no valor de R\$ 1.231,82 (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). / 1.8.3 A SES não é responsável pelo pagamento de auxílio-moradia a residentes de outras instituições proponentes, mesmo que os mesmos realizem rodízios em seus cenários de prática educacionais. / 1.8.4 Todos os residentes da SES devem cumprir o Regulamento Interno dos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde da SES, estabelecido pela Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada em DODF nº 184 de 28/9/2020 Anexo II, bem como suas alterações/retificações. / 1.8.5. O descumprimento da Portaria SES nº 493/2020 pode ensejar no desligamento do profissional de saúde residente. / 1.8.6 Para conclusão do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, todos os residentes da SES-DF devem concluir: Carga Horária Total, Cursos Obrigatórios, Avaliações Trimestrais promovidas pela FEPECS, bem como, elaborar Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de artigo científico. / 2. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 2.1. O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 2.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital compreenderá uma única fase, composta por duas etapas, de responsabilidade do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), a saber: a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; e / b) avaliação de currículo, de caráter classificatório. / 2.3. A nota máxima possível para o presente Processo Seletivo público é 110,00 (cento e dez) pontos, sendo 100 (noventa) pontos na prova objetiva e 10,00 (dez) pontos na avaliação de currículo. / 2.4. A etapa de prova objetiva será realizada na cidade de Brasília-DF. / 2.5. A etapa de avaliação de currículo será realizada na modalidade online, com o envio da documentação via internet. / 2.6. O presente Processo Seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de residência pretendido. / 2.7. Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.iades.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / 2.8. Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. / 2.8.10 Para efeitos deste Edital, em atendimento à Portaria SES nº 426 de 25 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 201 de 26 de outubro de 2023, os grupos minoritários, beneficiados na modalidade de reserva de vagas para Ações Afirmativas, no Processo Seletivo Público de Residência em Áreas Profissionais da Saúde da SES-DF, modalidade uniprofissional e Multiprofissional, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por: / I Pessoas pretas; / II Pessoas com deficiência (PcD); / III Pessoas indígenas. / 3. DA RESERVA DE VAGAS / 3.1. Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência / 3.1.1. Após a classificação na fase do Processo Seletivo (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos com inscrição aprovada para Candidatos Deficientes, na proporção de: / a) 0 (zero) vaga reservada para categorias profissionais que ofertam de 1 a 20 vagas; / 1 (uma) vaga reservada para categorias profissionais que ofertam vagas de 21 a 40 vagas; / 2 (duas) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 41 a 60 vagas; / 3 (três) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 61 a 80 vagas; / 4 (quatro) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 81 a 100 vagas; / 5 (cinco) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 101 a 120 vagas; / 6 (seis) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 121 a 140 vagas; / 7 (sete) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 141 a 160 vagas; / 8 (oito) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 161 a 180 vagas; / 9 (nove) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 181 a 200 vagas; / K) 10 (dez) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 201 a 220 vagas. / 3.1.2 Para fins de identificação e qualificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 1989, bem como no art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamentou a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça STJ. / 3.1.2.1. Definições: / Deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). / Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2.000 Hz e 3.000 Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). c) Deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). / 3.1.2.2. Exceções: / Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e restrição para o seu desempenho no processo de ensino aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hiperincéticos (CID10-F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 F99); ou mobilidade reduzida. / 3.1.3. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá apresentar relatório do seu médico, informando tipo da

deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal no 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). / 3.1.4. A validação da condição de pessoa com deficiência e consequente aferição do candidato para as atividades relacionadas ao Programa de Residência inscrito, ocorrerá mediante avaliação por equipe Multiprofissional e em conformidade com o item 3.1.2 e subtens acima. / 3.1.5. A convocação para a aferição por equipe Multiprofissional será feita na data provável de 20 de dezembro de 2023, conforme comunicado a ser publicado na página de acompanhamento da seleção pública, no site www.iades.com.br. / 3.1.6. O resultado da aferição por equipe Multiprofissional será divulgado em caráter preliminar no dia 2 de janeiro de 2024. Do resultado preliminar caberá recurso de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da divulgação da informação. / 3.1.7. O candidato que no ato da inscrição não enviar a documentação no Sistema para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência. / 3.1.8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase desta seleção pública, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. / 3.1.9. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos. / 3.1.10. O relatório médico terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia desse documento. / 3.2. Das vagas reservadas para Pessoas Pretas: / 3.2.1. Após a classificação na primeira fase do Processo Seletivo (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos, tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para candidatos PRETOS (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de: / I- Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Pretos (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE), com inscrição aprovada, na proporção de: a) 0 (zero) vaga reservada para categorias profissionais que ofertam vagas de 1 a 15 vagas; / 1 (uma) vaga reservada para categorias profissionais que ofertam vagas de 16 a 30 vagas; / 2 (duas) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 31 a 45 vagas; / 3 (três) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 46 a 60 vagas; / 4 (quatro) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 61 a 75 vagas; / 5 (cinco) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 76 a 90 vagas; / 6 (seis) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 91 a 105 vagas; / 7 (sete) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 106 a 125 vagas; / 8 (oito) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 126 a 140 vagas; / 9 (nove) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 141 a 160 vagas; / 10 (dez) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 161 a 175 vagas; / 11 (onze) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 176 a 200 vagas; / 12 (doze) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 201 a 220 vagas. / II- Será de exclusiva responsabilidade do candidato, a opção e o preenchimento do Formulário de Confirmação da Autodeclaração, conforme estabelecido em Edital Específico da FEPECS. / III- O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido em Edital Específico, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. / O candidato preto participará em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, à nota mínima exigida e número de candidatos classificados por vaga de ampla concorrência para os demais candidatos. / Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, se autodeclarar PRETO, conforme o quesito cor ou raça lizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Confirmação da Autodeclaração PRETOS. / O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. / O candidato preto que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição ou não atender aos dispositivos mencionados neste Edital, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá reivindicar posteriormente essa condição. / Em função da somatória das notas obtidas, o candidato inscrito às vagas reservadas deferidas poderá ser convocado para vagas de ampla concorrência, bem como para as vagas reservadas aos candidatos pretos. / Os candidatos pretos poderão concorrer ao mesmo tempo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição. / Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos pretos, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, em observância da ordem de classificação. / 3.2.5. O candidato inscrito como preto e classificado na primeira fase do Processo Seletivo será convocado para processo de heteroidentificação que consistirá exclusivamente em análise fenotípica por Banca de Verificação e Validação. / 3.2.5.1 A banca de aferição dos candidatos que se autodeclararam pretos, seguirá critério de aferição fenotípica da pessoa preta, em cumprimento da legislação vigente, excluídas as considerações sobre a ascendência. / A análise fenotípica será realizada pela Banca de Verificação e Validação, no período de 27 de dezembro a 28 de dezembro de 2023. O horário e o local de verificação serão informados no endereço eletrônico www.iades.com.br até o dia 20 de dezembro de 2023. / O candidato, que optar por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada para preto e que recusar a se submeter ao processo de heteroidentificação a ser realizado pela Banca de Verificação e Validação e/ou, que não ver comprovada condição de preto pela mesma, terá sua matrícula cancelada, perdendo o direito à vaga no curso para o qual foi

classificado como preto e continuará neste caso concorrendo as vagas destinadas à ampla concorrência. / 3.3 Das vagas reservadas para Pessoas Indígenas: / 3.3.1 Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Indígenas (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de: / I- Após a classificação na primeira etapa (nota mínima exigida e classificação entre os candidatos por vaga exigidos tendo como base o número de vagas de ampla concorrência), haverá reserva de vagas para Candidatos Indígenas (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE) com inscrição aprovada, na proporção de: / a) 0 (zero) vaga reservada para categorias profissionais que ofertam de 0 a 40 vagas; / 1 (uma) vaga reservada para categorias profissionais que ofertam vagas de 41 a 80 vagas; / 2 (duas) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 81 a 120 vagas; / 3 (três) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 121 a 160 vagas; / 4 (quatro) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 161 a 200 vagas. / 5 (cinco) vagas reservadas para categorias profissionais que ofertam de 201 a 240 vagas. / II- Para candidatos procedentes de povos indígenas, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). / 3.3.2 Para candidatos oriundos de povos indígenas, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Edital e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI). / 4. DA EXECUÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO / 4.1. O Processo Seletivo público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 4.2. A seleção para preenchimento das vagas de que trata este Edital será compreendida em duas fases, ambas de responsabilidade do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 4.2.1. A 1ª (primeira) fase será composta por duas etapas, a seguir relacionadas: / prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; e / avaliação de currículo, de caráter classificatório. / A SES-DF, a seu critério, pode utilizar quaisquer cenários de sua Rede para que o residente desenvolva as competências necessárias à conclusão de seu programa de Residência em Área Profissional de Saúde. / A nota máxima possível para o presente Processo Seletivo público é 110,00 (cento e dez) pontos, sendo 100 (cem) pontos na prova objetiva e 10,00 (dez) pontos na avaliação de currículo. / A etapa de prova objetiva será realizada no Distrito Federal. / 4.6 A etapa de avaliação de currículo será realizada online, com o envio da documentação via internet. / A 2ª (segunda) fase será realizada por intermédio de sistema informatizado para a seleção do cenário de ensino (SISRESID), via internet. / O presente Processo Seletivo é eliminatório e classificatório. Portanto, a inscrição e a aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência em Área Profissional de Saúde pretendido. / Todos os atos, editais, comunicados e demais publicações relacionadas a este Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico www.iades.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações. / Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília. / 5. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE / 5.1. Para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde serão oferecidas as vagas relacionadas no Anexo Único, todas regularmente credenciadas pela CNRMS/MEC, para as quais correspondem igual número de bolsas de estudo, conforme a Lei nº 11.129/2005. / 5.1.1. A duração dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde está descrita no Anexo Único deste Edital. / 5.2. Caso haja Programa de Residência em Área Profissional da Saúde sem candidatos inscritos ou aprovados, poderá ser disponibilizado novo Processo Seletivo para o preenchimento das vagas abertas, a critério exclusivo da FEPECS/SES-DF. / 5.2.1. A FEPECS/SES-DF poderá realizar Processo Seletivo para nova(s) vaga(s) autorizada(s) pelo Ministério da Educação (MEC) para Programas de Residência em Área Profissional da Saúde no âmbito da SES-DF para o ano de 2024, desde que haja tempo hábil para a realização e conclusão da seleção até a data estabelecida pela CNRMS/MEC. / 6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE / 6.1. Ter diploma, Certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou, no caso de profissional graduado em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18/2/2002. / 6.2. Ter inscrição definitiva ou provisória no conselho regional de classe. / 6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos. / 6.4. Apresentar Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino. / 6.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades. / 6.6. Em caso de candidato estrangeiro será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o autorize a exercer as atividades do programa de residência. / 6.7. Assinar termo de dedicação exclusiva ao programa de residência em área profissional de saúde, conforme Lei nº 11.129/2005. / 6.7.1. No Termo de Dedicção Exclusiva, a ser assinado no ato da matrícula, o candidato declara ciência de que os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional são desenvolvidos em regime de dedicação exclusiva e de que, a partir da data de início das atividades do programa, deverão dedicar-se única e exclusivamente às atividades do curso de pós graduação lato sensu, em treinamento em serviço, modalidade residência, com carga horária de 60 horas semanais, com vedação à percepção de outra verba de caráter indenizatório. / 7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO / 7.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. / 7.2. O candidato, no momento da inscrição, escolherá apenas um Programa de Residência para concorrer, dentre os relacionados no Anexo Único. / 7.3. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 9h do dia 13 de novembro e 23h59 do dia 7 de dezembro de 2023. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais). / 7.3.1. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida no item 5.3. / 7.3.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente Edital. / 7.4. Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá: / preencher o Formulário de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para matrícula no programa de residência, e submeter-se às normas expressas neste Edital; / imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor esculpido no subitem 5.3, até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital. / Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o programa de residência para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas. / O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. / 7.6.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro programa de residência. / 7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei. A efetivação da inscrição só é possível mediante o preenchimento de todos os dados obrigatórios que constam no Formulário de Inscrição. / 7.7.1. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e (ou) outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. / 7.8. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8 de dezembro de 2023. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão aceitas. / Até a data de vencimento indicada no subitem 7.8, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> imprimir a segunda via do boleto bancário, se necessário. / Recomenda-se que o candidato efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto. / Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas. / O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo seletivo. / O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. / As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da sua isenção pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 7.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período compreendido entre 0h do dia 28 de novembro às 23h59min do dia 29 de novembro de 2023. / 8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO / 8.1. Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 07, de 20/10/2010, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada via internet no período das 9h do dia 13 de novembro às 22h do dia 17 de novembro de 2023, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 8.2. Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto nº 6.593/2008, que apresente uma das seguintes condições: / a) es ver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/ 2007; e / b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. / 8.3. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá: / preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem 6.2, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no Programa de Residência e submetendo-se às normas expressas neste Edital; / anexar os documentos comprobatórios previstos nos subitens 6.4 e 6.5, conforme opção do candidato. / 8.4. O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição por meio de CadÚnico deverá indicar no Formulário de Inscrição CadÚnico, o Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico. / O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. / O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados

personais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de sua localidade, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. / Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não serão permitidos a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção. / O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, ou outro similar), assim como de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo. / 8.5. O candidato que for membro de família de baixa renda e es ver interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá apresentar os seguintes documentos: / a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; / b) indicar no Formulário de Inscrição, o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico; / c) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF; / cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham: / fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS; / anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho, se for o caso) e da primeira página subsequente em branco as alterações salariais; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; / cópia simples do holerite de pagamento do mês de setembro/2023; / h) documento que comprove as situações elencadas no subitem 6.2.b; / 8.5.1. No caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS: / a) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; / cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF; / cópia simples do holerite de pagamento do mês de setembro/2023. / 8.6 Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 6.5, deverão ser enviados, no período estabelecido no subitem 8.5, por meio do link “Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada. / O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o(s) mesmo(s) não esteja(m) protegido(s) por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção. / A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e (ou) recurso. / Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão fornecidas cópias deles. / As informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. / Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que: / omitir informações e/ou torná-las inverídicas; / fraudar e/ou falsificar documentação; / não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital; / informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato; / não apresentar todos os dados e documentos solicitados. / 8.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital. / A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de 19 de novembro de 2023, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / O candidato que ver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período compreendido entre 0h do dia 20 de novembro de 23h59 do dia 21 de novembro de 2023, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”. / As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 27 de novembro de 2023 no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até as 23h59 do dia 8 de dezembro de 2023, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame. / O interessado que não ver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame. / O candidato que ver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 8.14. / Os candidatos que verem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do <http://www.iades.com.br>, a partir do dia 8 de dezembro de 2023. / 9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS / 9.1. O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição. / 9.2. As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova

ampliada (fonte 25), fiscal ledor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e (ou) tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 8.6 deste Edital. / 9.3. Para solicitar condição especial, o candidato deverá: / no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, quais os recursos especiais necessários; / enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital. / 9.3.1. Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 9.6. / 9.3.2. O laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF. / 9.4. A pessoa trans ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Inscrição, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.6 deste edital. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a processo seletivo. / Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Americano de Desenvolvimento reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. / Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 9.10 deste Edital. / 9.5. A candidata que ver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá: / solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Inscrição, a opção Amamentando (levar acompanhante); / enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.6 deste Edital. / 9.5.1. A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova. / 9.5.2. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 9.10 deste Edital, durante a realização da prova do certame. / 9.5.3. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova. / 9.6. O candidato que considerase "sabatista", ou seja, aquele que, por motivo religioso, guarda o sábado, poderá requerer horário específico para aplicação da prova objetiva Para isso, o candidato deverá: / a) assinalar, no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "Sabatista" e confirmar que necessita de condição específica para a realização da prova por motivos religiosos. / 9.6.1. O candidato que informar a opção "sabatista" deverá: / a) comparecer ao seu local de realização da prova no dia 16 de dezembro de 2023 (sábado), no mesmo horário dos demais candidatos, a ser indicado no Cartão de Informação do Candidato; e b) aguardar na sala de aula para iniciar as provas. As provas serão aplicadas após as 18h (dezoito horas) do mesmo dia. / 9.6.2. Não será permitida qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término da prova, mesmo que os candidatos ainda não estejam em posse da prova objetiva. / 9.6.3. Os candidatos sabatistas que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 9 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição. / 9.6.4. Os candidatos que assinalarem a opção "Sabatista" no Formulário de Solicitação de Inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir as condições e horários previstos neste item, independente de qualquer alegação. / 9.7. Os documentos solicitados no item 9 para a comprovação na necessidade de condição especial para a realização das provas deverão ser enviados, no período compreendido entre 9h do dia 13 de novembro de 2023 e 22h de 7 de dezembro de 2023, por meio do link "Envio de Laudo Médico e Documentos" (candidato com deficiência e (ou) condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF. / 9.7.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial. / 9.8. O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto

Americano de Desenvolvimento (IADES), após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. / 9.9. O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.7, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial. / 9.10. O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> a partir da data provável de 9 de dezembro de 2023. / 9.11 O candidato que ver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período compreendido entre 8h do dia 11 de dezembro até as 22h do dia 12 de dezembro de 2023. / 9.12 O resultado final da solicitação de atendimento especial após período de recurso será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> a partir da data provável de 14 de dezembro de 2023. / 10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES / 10.1. O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> a partir da data provável de 9 de dezembro de 2023. / 10.2. No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas destinadas nos programas de residência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas. / 10.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período compreendido entre 9h do dia 11 de dezembro até as 22h do dia 12 de dezembro de 2023. / 10.4. O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) divulgará o resultado do deferimento das inscrições por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>. / 11. DA PROVA OBJETIVA / 11.1. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e terá a estrutura conforme definições constantes do Anexo II do presente Edital, abrangendo a distribuição de questões informada no Anexo II. / 11.2. A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e terá a estrutura e distribuição das questões conforme definições constantes no Anexo II deste Edital. / 11.3 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, visa a avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da especialidade. / 11.3.1 A prova objetiva de múltipla escolha constará de 100 (cem) questões, valendo 1 (um) ponto cada questão, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme evidenciado no Anexo II. / 11.4. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com até 4 (quatro) alternativas e uma única resposta correta. / 11.5. Serão considerados aprovados os candidatos que, na prova objetiva obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) acertos ou 50,0 (cinquenta) pontos. / 11.5.1. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 11.5 deste Edital não terá classificação alguma no processo seletivo. / 11.5.2. Os candidatos aprovados na forma do subitem 11.5 serão ordenados por programa de Residência em Área Profissional de Saúde de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva. / 11.6. Das Instruções para Aplicação da Prova Objetiva / 11.6.1. A prova objetiva será aplicada na data provável de 16 de dezembro de 2023 (sábado), e com a duração de 4 (quatro horas), incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. / 11.6.2. Os locais, datas, turnos e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.iades.com.br a partir de 14 de dezembro de 2023. / 11.6.3. Em caso de suspensão ou alteração de data de aplicação da prova objetiva por determinação de órgãos governamentais, legislações e/ou judiciais, em especial face a medidas preventivas relativas à Covid-19, a FEPECS e o Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) não se responsabilizarão pelo ressarcimento ao candidato de eventuais despesas incorridas para participação na fase suspensa ou com data alterada. Em caso de suspensão, o cronograma atualizado será divulgado oportunamente. / 11.6.4. Havendo alteração da data prevista, o exame poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato. / 11.7. O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação do exame, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades. / 11.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do exame e o comparecimento no horário determinado. / 11.9. O local de realização da prova objetiva constante no Cartão de Informação do Candidato não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. / 11.10. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, seu documento oficial de identificação com foto. / 11.11. Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação / 11.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; tulo eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (sem foto); carteira estudantil; carteiras funcionais sem valor de identidade carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados. / 11.11.2. Não serão aceitos outros documentos ou documentos fora do prazo de validade como documentos de identidade

documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados, nem cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade. / 11.12. No caso de perda ou roubo do documento de identificação o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do exame e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital. / 11.12.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico. / 11.12.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-Code impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 11.13. Não haverá segunda chamada para o exame, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo. / 11.14. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura. / 11.15. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: / a) permanecer na prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura; b) realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada; / ingressar no local para aplicação da prova objetiva após o fechamento do portão de acesso; / realizar a prova objetiva fora do horário ou espaço físico pré-determinados; / comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova objetiva; / portar indevidamente e (ou) fazer uso de quaisquer dos objetos e (ou) equipamentos citados no subitem 11.32 deste Edital; e / o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 11.32 deste edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova objetiva. / É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local do exame, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) a aplicação da penalidade devida. / O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no subitem 11.33 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. / O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do exame, nem por danos neles causados. / Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização do exame portando armas. O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato. / Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de exame, durante a realização do mesmo, salvo o previsto no subitem 9.5.1 deste Edital. / O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais. / Ao terminar o exame, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. / Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. / O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões. / O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo as alternativas com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente. / Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões. / O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta. / Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início do exame, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais do exame, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal. / O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização do exame somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas. / Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala. / O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova objetiva. / Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova. / Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: / a) apresentar-se após o fechamento dos

portões, ou não se ver presente na sala ou local de realização da prova objetiva no horário determinado para o seu início; / b) não apresentar o documento de identidade exigido, quando for o caso; / for surpreendido, durante a realização da prova objetiva em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros; / for surpreendido, durante a realização do exame, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital: / equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e (ou) qualquer aparelho similar; / livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e (ou) legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; / bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similares; / tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches ou relógio de qualquer espécie, que venham a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização do exame; / realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova; / for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução do exame; / faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação do exame, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; / fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos; / afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; / ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas; / descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas; / perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; / não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização do exame; / for surpreendido portando qualquer tipo de arma; / recusar-se a ser submetido ao detector de metal; / ausentar-se da sala portando o caderno de questões do exame antes do tempo determinado neste edital; / recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; e (ou) / não atingir a pontuação mínima estabelecida para aprovação no processo seletivo. / 11.33.1. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, a sua prova objetiva será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo. / 11.33.2. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico www.iades.com.br na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva ficando disponível para consulta durante o prazo recursal. / 11.33.3. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados no dia 16 de dezembro de 2023 após as 22 (vinte duas) horas, no endereço eletrônico www.iades.com.br. / 11.35. Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19. / 11.35.1. Referente às condições de biossegurança serão aplicadas as normas e decretos do Distrito Federal e das demais unidades da federação onde serão realizadas as provas objetivas, vigentes à época da aplicação. / 12. DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO / 12.1. A avaliação de currículo é de caráter meramente classificatório e terá a pontuação máxima igual à soma algébrica dos pontos obtidos pelos tulos apresentados, limitada a 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos tulos apresentados seja superior a esse valor. / 12.2. Serão avaliados os documentos referentes à avaliação de currículo de todos os candidatos aprovados na prova objetiva. / 12.3. A documentação relativa à avaliação de currículo deverá ser enviada no período de 8 horas do dia 13 de novembro às 23h59 do dia 7 de dezembro de 2023 usando upload de documentos, disponível no endereço eletrônico www.iades.com.br. Após esse período, a documentação não será mais aceita pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES). / 12.3.1. O candidato deverá preencher e assinar o formulário de avaliação de títulos e encaminhar junto com a documentação relativa à análise curricular (digitalizada) durante o período de inscrições, impreterivelmente. / 12.4. Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos uma única vez no formulário de cadastro e envio dos documentos, conforme disposto na tabela indicada no subitem. / 12.4.1. No caso da existência de dois ou mais cadastros preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas. / 12.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos documentos no endereço eletrônico do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), o envio e a comprovação dos mesmos. / 12.6. Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB para cada arquivo. / 12.6.1. O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que ele não esteja protegido por senha, sendo esse motivo passível de indeferimento da pontuação. / 12.6.2. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise. / 12.6.3. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. / 12.6.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas. / 12.7. Não serão considerados e analisados os documentos e tulos que não pertencem ao(a) candidato(a). / 12.8. Em hipótese alguma serão recebidos arquivos fora do prazo, horários estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital. / 12.9. Não serão avaliados os documentos: / enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital; / cuja fotocópia esteja ilegível; / sem data de expedição; e (ou) / f) apócrifos, quando exigível a assinatura; / 12.10. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento. / 12.11. Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de

inclusão de novos documentos. / 12.12. Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados. / 12.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. / 12.14. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito: / ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado; / à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da convocação; / à declaração de nulidade da convocação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação. / Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório. / Ao candidato que não apresentar documentos para a avaliação de currículo, será atribuído 0 (zero) ponto na respectiva etapa, mas continuará participando regularmente do Processo Seletivo sem prejuízo da pontuação auferida na primeira etapa. / Somente serão aceitos os documentos abaixo relacionados expedidos até a data da entrega, conforme item 12.3, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

Quadro de Atribuição de Pontos			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo dos Títulos
A	Monitoria em disciplinas regulares da graduação	0,5 ponto por semestre acadêmico completo (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 (noventa) dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres)	Pontuação máxima 1,0 ponto
B	Extensão extracurricular curso de extensão na área profissional com carga horária mínima de 20 horas.	0,1 ponto para cada curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	
C	Extensão extracurricular programa ou projeto de extensão na área profissional de saúde, excetuados os já pontuados nas alíneas "I" e "K".	0,5 ponto por semestre acadêmico completo de participação em projeto (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres).	1,0 ponto
D	Extensão extracurricular estágios na área profissional em Atenção Primária ou em Hospitais com oferta de Residência em Área Profissional de Saúde	0,1 ponto para cada 40 horas de estágio	
E	Participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica em sua categoria profissional.	0,1 ponto por participação	1,0 ponto

F	Comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner em sua categoria profissional	0,2 ponto por comunicação	1,0 ponto
G	Artigo científico na área profissional de saúde com registro DOI (Digital Object Identifier) publicado em Revista com ISSN, indexada em pelo menos uma base internacional (DOAJ, Latindex, Scopus, Medline, Scielo, Lilacs)	0,50 ponto por artigo científico	1,0 ponto
H	Artigo científico na área profissional de saúde publicado em revista não indexada.	0,20 ponto por artigo científico	
I	Iniciação científica, Programa Especial de Treinamento (PET) em sua área profissional ou Ciências sem Fronteiras.	0,5 ponto por semestre acadêmico completo de participação em iniciação científica (entende-se por semestre acadêmico o período igual ou superior a 90 dias letivos, e cada 1 ano corresponde a 2 semestres)	1,0 ponto
J	Premiação em sua categoria profissional	0,25 ponto por premiação	0,5 ponto
K	Participação no Projeto Rondon	1,0 ponto por participação	1,0 ponto
L	Experiência profissional comprovada em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com pelo menos 5 meses de atuação (Exceto em outros programas de residência)	0,5 ponto para cada 5 meses de atuação profissional em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, com carga horária mínima comprovada de 20 horas por semana	2,0 pontos
M	Histórico acadêmico contendo menção de: conceito A ou superior; ou nota igual ou superior a 8; ou aproveitamento igual ou superior a 80 %	0,50 ponto por histórico acadêmico	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS			10,0 pontos

/ 12.18. Dos Documentos necessários à Comprovação do Currículo / 12.18.1. Para receber a pontuação relativa à monitoria, alínea "A" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos) e a disciplina/módulo relacionados à monitoria. / 12.18.1.1 Não serão aceitas declarações pessoais de professores ou orientadores e não serão pontuadas monitorias com período inferior a um semestre acadêmico. / 12.18.2. Para receber a pontuação relativa à extensão extracurricular, alíneas "B", "C" e "D" do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: / para curso de extensão apresentar declaração e (ou) certidão emitida por instituição de ensino, contendo o conteúdo programático do curso e a carga horária; / para

programa ou projeto de extensão apresentar declaração emitida por instituição de ensino, contendo o período (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos), o conteúdo programático do curso, a carga horária e o nome do projeto; / para estágio apresentar declaração da instituição responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui programa de Residência em Área Profissional de Saúde. / 12.18.2.1. Não serão pontuados cursos de extensão com período inferior a 10 horas e cursos cujos certificados não sejam emitidos por instituição de ensino. / 12.18.2.2. Não serão pontuados projetos de extensão com período inferior a um semestre e não serão pontuados estágios com período total inferior a 40 horas. / 12.18.3. Para estágios serão aceitas declarações da instituição de saúde responsável pelo estágio ou da instituição de ensino, contendo período de início e fim do estágio, carga horária (de preferência a carga horária semanal), competências desenvolvidas durante o estágio e se a instituição responsável pelo estágio possui programa de Residência em Área Profissional de Saúde. / 12.18.3.1. O cálculo para a pontuação das horas de estágio será realizado levando-se em consideração estágio(s) com carga horária máxima de 40 horas por semana. Não serão computados período(s) de estágio(s) com carga horária total inferior a 40 horas. / 12.18.3.2. Somente serão pontuados os estágios práticos não integrantes do currículo que compõe o histórico escolar, realizados em instituições de saúde que possuam programa de Residência em Área Profissional em curso. / 12.18.4. Para receber a pontuação relativa à participação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea “E” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, emitido pela instituição organizadora do evento. / 12.18.5. Para receber a pontuação relativa à comunicação em congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornada científica, referente à alínea “F” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar certificado/documento comprobatório, tanto na forma oral quanto na forma de painel, pôster ou banner ou qualquer outra forma de comunicação impressa. Caso o certificado/documento não ateste de forma clara qual o tipo de participação do candidato, este será pontuado na alínea “E”. / 12.18.5.1. Não será aceita, como forma de comprovação do tulo a que se refere o subitem 12.18.5 deste Edital, a entrega da publicação do resumo do trabalho no congresso. / 12.18.6. Para receber a pontuação relativa a artigos científicos publicados em periódicos, referente às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá: / para artigos científicos publicados em revistas indexadas na Latindex, Scopus, Medline, Scielo ou Lilacs anexar cópia do artigo publicado na íntegra, contendo registro DOI (Digital Object Identifier), incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso; / para artigos científicos publicados em revistas não indexadas anexar cópia do artigo publicado na íntegra, incluindo as páginas que comprovem sua participação na autoria do trabalho. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congresso. / 12.18.6.1. Para receber a pontuação relativa a artigos científicos publicados em periódicos, referente às alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição dos pontos, não serão consideradas declarações de professores ou pesquisadores. / 12.18.7. Para receber a pontuação relativa à alínea “I” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar: / para iniciação científica Certificado ou declaração emitido pela instituição de ensino na qual a iniciação científica foi realizada ou pela instituição de fomento da pesquisa, contendo o período de participação no projeto (de preferência atestando o número de semestres acadêmicos); / para o Programa Especial de Treinamento (PET) certificado ou declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do PET na respectiva instituição de ensino; / para Ciências sem Fronteiras Certificado ou declaração do órgão responsável pelo acompanhamento do programa Ciências sem Fronteiras na respectiva instituição de ensino. / 12.18.7.1. Para receber a pontuação relativa à alínea “I” do quadro de atribuição dos pontos, não serão aceitas declarações de professores ou pesquisadores. / 12.18.8. Para receber a pontuação relativa à Premiação (ou menção honrosa) na área profissional de saúde, referente à alínea “J” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar diploma, declaração ou Certificado emitido por instituição de ensino ou entidade, como hospitais, conselhos de classe ou congressos, que comprove(m) a premiação na área. 12.18.8.1. Não serão aceitas premiações (ou menções) atestadas por professores, orientadores ou premiações fornecidas em disciplinas/módulos da grade curricular. / 12.18.9. Para receber a pontuação relativa à participação no Projeto Rondon, referente à alínea “K” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar Certificado emitido pelo Ministério da Defesa, ou declaração da instituição de ensino superior ao qual está matriculado(a), constando: período de participação no projeto, município de atuação, ação desenvolvida e a carga horária. / 12.18.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto os trabalhos científicos a que se referem as alíneas “G” e “H” do quadro de atribuição dos pontos. / 12.18.11. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional comprovada na área profissional de saúde, em serviço vinculado ao Sistema Único de Saúde, referente à alínea “L” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar declaração do dirigente máximo da instituição ao qual esteve/está vinculado, constando: período de atuação, município/estado de atuação, hospital/serviço ou unidade ao qual está vinculado, atividades desenvolvidas e a carga horária. / 12.18.11.1. Não serão aceitos para efeitos de pontuação referente à alínea “L” do quadro de atribuição dos pontos certificados de Residência em Área Profissional de Saúde. / 12.18.12. Para receber a pontuação relativa à histórico acadêmico, referente à alínea “M” do quadro de atribuição dos pontos, o candidato deverá apresentar histórico escolar junto com declaração do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior ou da secretaria acadêmica do curso, constando: conceito A ou superior; nota igual ou superior a 8; aproveitamento igual ou

superior a 80% (oitenta por cento), referente ao Estágio Curricular Obrigatório. / 12.19. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo, bem como os que excederem o limite de pontos es pulados no subitem 12.1 deste Edital, serão desconsiderados. / 12.20. Cada documento será considerado uma única vez. / 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO / 11.1. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva terão a documentação relativa à avaliação de currículo analisada e pontuada. / 11.2. A nota final no Processo Seletivo público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva e na avaliação de currículo. / 11.3. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados, por programa de residência em área profissional da saúde e área de formação acadêmica, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final obtida da seguinte forma: soma da nota obtida na prova objetiva com a nota obtida na avaliação de currículo. / 11.4. Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algoritmo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco). / 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE / 12.1. Em caso de empate na nota final no Processo Seletivo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: / a) ver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); / b) obtiver a maior nota na prova objetiva; / obtiver maior número de acertos na prova objetiva; / obtiver maior nota na avaliação do currículo; e / ver maior idade. / 13. DOS RECURSOS / 13.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) no prazo 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: / contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição; / contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado ou condição especial; / contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar; / contra o resultado da prova objetiva; / contra o resultado da avaliação de currículo. / É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de perda do prazo recursal. / Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> / Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea c) do subitem 13.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia. / Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados. / Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital. / Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos cole vos. / Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito da prova objetiva exame em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado. / Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação. / Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado. / O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. / Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato. / Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. / 13.13.1. Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos deferidos no endereço eletrônico www.iades.com.br. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere. / 13.14. A Banca Examinadora do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES), instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais, bem como não serão avaliados recursos protocolados no âmbito da FEPECS/SES-DF. / 14. DO RESULTADO FINAL / 14.1. O Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) divulgará, na data provável de 10 de janeiro de 2024, o resultado final com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no processo seletivo. / 14.2. Quanto ao resultado final da 1ª (primeira) fase, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período compreendido entre 0h do dia 11 de janeiro até as 23h59 do dia 12 de janeiro de 2024. / 14.3. O resultado final da 1ª (primeira) fase com a relação dos candidatos aprovados e a pontuação final obtida no Processo Seletivo após o período de recursos, será divulgado no dia 16 de janeiro de 2024. / 15. DA MATRÍCULA / 15.1. Serão convocados para a matrícula em 1ª chamada, por meio de comunicado divulgado no sítio eletrônico do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) (endereço <http://www.iades.com.br>), os candidatos aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo por programa de residência/área de formação (de forma combinada). / 15.2. Os comunicados a serem oportunamente publicados na página de acompanhamento do Processo Seletivo endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, informarão todas as datas, regras e procedimentos de matrícula a serem observados pelos candidatos, bem como a relação de documentos a serem apresentados. / 15.3. O candidato que não efetuar a matrícula e (ou) não apresentar toda a documentação solicitada no período definido para tal, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo e a sua vaga será disponibilizada para a 2ª chamada. /

15.4. A FEPECS/SES-DF fará a convocação em 2ª chamada e em chamadas seguintes dos candidatos aprovados para a matrícula, dentro do número de vagas oferecidas, respeitando a ordem de classificação por programa de residência/área de formação (de forma combinada), por meio de Edital divulgado pelo endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> / 15.5. Da Documentação Para a Matrícula: / a) cópia do diploma de graduação na respectiva área profissional, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas até o dia 28/2/2024, em substituição ao diploma de graduação na respectiva área profissional, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, onde conste que o candidato irá concluir o curso de graduação na respectiva área profissional até o dia 28/2/2024. Para as matrículas realizadas a partir do dia 1º/3/2024 somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação na respectiva área profissional; / b) cópia da carteira de identidade; / cópia do CPF; / cópia do registro definitivo ou provisório no respectivo conselho de classe do Distrito Federal emitido até o dia 31/3/2024; / cópia do tulo de eleitor com comprovantes de votação do último pleito ou com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; / cópia do Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; / cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; / cópia de comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIS em que conste sua data de emissão ou requerimento de confecção de PASEP preenchido para os candidatos que não dispõem do referido registro; / comprovante de abertura de conta bancária no BRB (Banco de Brasília) para recebimento de bolsa residência e (ou) auxílio-moradia. / 15.5.1 Em caso de candidato estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação na respectiva área profissional no exterior, é obrigatória a apresentação de cópia, a qual será retida, do diploma do curso de graduação na respectiva área profissional devidamente revalidado e registrado pelo MEC. / A matrícula somente será efetivada após verificada a regularidade dos documentos apresentados. / No ato da matrícula, o candidato aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde Modalidades: Uniprofissional e Multiprofissional deverá assinar termo de dedicação exclusiva na forma do item 4.7 e / 4.7.1 deste Edital. / 15.8 O candidato assinará, no ato da entrega da documentação, declaração afirmando, sob as penas da lei, que todas as cópias entregues são autênticas e fiéis aos documentos originais. / 16. DA ADMISSÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA / 16.1. Os candidatos matriculados e que tenham comprovado a conclusão do curso de graduação na forma estabelecida neste Edital deverão acompanhar a convocação estabelecida pela FEPECS no sítio eletrônico do Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) (endereço <http://www.iades.com.br>), conforme data, horário e cronograma definidos. Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia e hora marcados para a admissão e início das atividades serão considerados desistentes e eliminados do processo seletivo. / 16.2. O candidato que, por ocasião da matrícula, apresentou declaração na qual constava que iria concluir o curso de graduação até o dia 28/2/2024 somente será admitido mediante a apresentação, até o dia 31/3/2024, do diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC ou mediante a apresentação de declaração expedida por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC na qual conste que o candidato concluiu o curso de graduação. / 16.3. Os residentes admitidos estarão submetidos a uma carga horária de 60 horas semanais, com registro eletrônico de frequência na SES-DF, a critério da instituição. / 16.4. Os residentes terão, obrigatoriamente, que apresentar e protocolar na respectiva COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde), até o dia 31/3/2024, cópia do comprovante de inscrição definitiva no Conselho Regional do Distrito Federal referente à sua categoria profissional, sob pena de desligamento do programa. / 16.5. Ao residente matriculado no programa de residência que es ver convocado oficialmente para prestação do Serviço Militar Obrigatório será reservada a vaga para o ano seguinte. Ao residente matriculado no programa de residência que es ver se voluntariando para prestação do Serviço Militar somente terá reserva de vaga se a convocação ocorreu antes da data da matrícula. Em ambos os casos, será obrigatória a apresentação de documento oficial obtido junto à unidade militar. Não será realizada a reserva de vaga para o ano seguinte para candidatos que estejam em curso de formação/habilitação de oficiais das Forças Armadas. / 16.6. Conforme Resolução CNRMS/MEC nº 1, de 27/12/2017, é: / vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de residência em área profissional da saúde, nas modalidades Multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído; e / permitido ao egresso realizar programa de residência em área profissional da saúde nas modalidades Multiprofissional ou uniprofissional em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída. / Caberá ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES verificar, junto ao SIGRH e às demais

fontes de cadastro na Administração Pública em todas as esferas, se o residente ocupa cargo, emprego ou função pública. / Em razão da dedicação exclusiva exigida na residência em área profissional da saúde, nos termos da Lei nº 11.129/2005, o candidato deverá comprovar o seu afastamento/desligamento de cargo, emprego ou função para que seja efetivada a sua matrícula no programa de residência para o qual foi classificado. / A Gerência de Residência, Especialização e Extensão encaminhará ao Núcleo de Admissão e Movimentação/GEAP/DIAP/COAP/SUGEP/SES a documentação do residente para a efetivação de sua matrícula na SES-DF. / 17. DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CANDIDATO / 17.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará no SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 Setor de Indústrias Bernardo Sayão Núcleo Bandeirante Brasília DF CEP 71.736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas). / 17.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administra vos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições. / 17.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao Processo Seletivo na CAC-IADES por intermédio do telefone (61) 3574-7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br. / 17.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhados via postal (SEDEX), para o IADES PROCESSO SELETIVO RP FEPECS 2024, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010-970, Guará I Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente Processo Seletivo público. / 17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do Processo Seletivo público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e (ou) na forma do subitem 23.2. / 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. / 18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> / 18.2.1. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais. / 18.3. O prazo de validade do Processo Seletivo público esgotar-se-á no dia 31/3/2024, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Pública. / 18.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) enquanto estiver participando do Processo Seletivo e perante a FEPECS, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. / 18.5. A convocação dos candidatos aprovados e o pagamento das bolsas de residência dos programas de residência em área profissional da saúde SES-DF ficam condicionados à previsibilidade orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal. / 18.5.1. Conforme valores vigentes na data de publicação deste Edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pelo MS e pelo MEC e paga pela SES-DF é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos). / 18.5.2. A SES-DF estabeleceu, por meio da Portaria SES/DF nº 493, de 8/7/2020, publicada em DODF nº 184 de 28/9/2020 Anexo II, o pagamento mensal de auxílio-moradia aos residentes matriculados em seus programas no valor de R\$ 1.231,82 (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). / 18.6. É dever do candidato aprovado e matriculado no programa de residência em área profissional da saúde fornecer toda a informação e providenciar toda a documentação requerida pelo órgão responsável pelo pagamento da bolsa dentro dos prazos e na forma solicitada, sendo o único responsável pelo não cumprimento de tais exigências, podendo haver o não pagamento da bolsa até que haja a apresentação da documentação e informação requeridas. / 18.7. A SES-DF, por meio da Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), e a FEPECS, por meio de sua Procuradoria Jurídica, não são responsáveis por defesa judicial ou suporte jurídico a residentes que sejam processados em virtude das atividades realizadas na condição de profissional de saúde residente. / 18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) e pela FEPECS/SES-DF.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ANEXO I // SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL / FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE // EDITAL NORMATIVO Nº 1 RP-1/SES-DF/2024, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023. // ANEXO ÚNICO QUADRO COM AS VAGAS POR PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL/MULTIPROFISSIONAL //

ANEXO I						
QUADRO DE VAGAS						
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAIS DE SAÚDE (UNI E MULTIPROFISSIONAL) - SELEÇÃO 2024 - EDITAL RP/2024						
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	ÁREA PROFISSIONAL	VAGAS AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS			TOTAL DE VAGAS OFERTADAS
			PRETOS	PCD'S	ÍNDIGINA	
ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO (DURAÇÃO: 2 ANOS)	ENFERMAGEM	45	3	1	1	50
ENFERMAGEM EM OBSTETRÍCIA (DURAÇÃO: 2 ANOS)	ENFERMAGEM	12	1	1	1	15
RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (DURAÇÃO: 2 ANOS)	ODONTOLOGIA	2	0	0	0	2
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA (DURAÇÃO: 3 ANOS)	ODONTOLOGIA	4	1	0	0	4
TOTAL DOS PROGRAMAS UNIPROFISSIONAIS		62	5	2	2	71
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO EM ODONTOLOGIA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	4	0	0	0	4
	FARMÁCIA	4	0	0	0	4
	FISIOTERAPIA	3	1	0	0	4
	NUTRIÇÃO	3	1	0	0	4
	PSICOLOGIA	4	0	0	0	4
	SERVIÇO SOCIAL	3	1	0	0	4
TOTAL DO PROGRAMA		21	3	0	0	24
MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO CARDÍACA (DURAÇÃO: 2 ANOS)	ENFERMAGEM	2	0	0	0	2
	NUTRIÇÃO	1	1	0	0	2
	PSICOLOGIA	2	0	0	0	2
TOTAL DO PROGRAMA		5	1	0	0	6
MULTIPROFISSIONAL EM ANOMALIAS DENTOFACIAIS (DURAÇÃO: 2 ANOS)	FONOAUDIOLOGIA	1	0	0	0	1
	ODONTOLOGIA*	1	0	0	0	1
	PSICOLOGIA	1	0	0	0	1
TOTAL DO PROGRAMA		3	0	0	0	3
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	5	1	0	0	6
	FARMÁCIA	2	0	0	0	2
	FISIOTERAPIA	1	0	1	0	2
	FONOAUDIOLOGIA	2	0	0	0	2
	NUTRIÇÃO	1	0	0	1	2
	PSICOLOGIA	2	0	0	0	2
	SERVIÇO SOCIAL	2	0	0	0	2
	TERAPIA OCUPACIONAL	2	0	0	0	2
TOTAL DO PROGRAMA		17	1	1	1	20
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	2	0	1	0	3
	FONOAUDIOLOGIA	3	0	0	0	3
	FISIOTERAPIA	2	0	1	0	3
	ODONTOLOGIA	3	0	0	0	3
	NUTRIÇÃO	3	0	0	0	3
	PSICOLOGIA	3	0	0	0	3
	SAÚDE COLETIVA	3	0	0	0	3
	SERVIÇO SOCIAL	2	0	1	0	3
	FARMÁCIA	3	0	0	0	3
TERAPIA OCUPACIONAL	2	1	0	0	3	
TOTAL DO PROGRAMA		26	1	3	0	30
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	16	2	1	1	20
	FARMÁCIA	10	0	0	0	10
	NUTRIÇÃO	10	0	0	0	10
	PSICOLOGIA	8	0	0	0	8
TOTAL DO PROGRAMA		44	2	1	1	48
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DO ADULTO (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	5	1	0	0	6
	FARMÁCIA	1	0	1	0	2
	NUTRIÇÃO	2	0	0	0	2
	PSICOLOGIA	10	0	0	0	10
	SERVIÇO SOCIAL	7	0	1	0	8
	TERAPIA OCUPACIONAL	6	0	0	0	6
TOTAL DO PROGRAMA		31	1	2	0	34

MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL INFANTO-JUVENIL (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	3	0	0	0	3
	FONOAUDIOLOGIA	3	0	0	0	3
	NUTRIÇÃO	1	0	0	0	1
	PSICOLOGIA	4	0	0	0	4
	SERVIÇO SOCIAL	1	0	0	0	1
	TERAPIA OCUPACIONAL	4	0	0	0	4
TOTAL DO PROGRAMA		16	0	0	0	16
MULTIPROFISSIONAL EM NEFROLOGIA (DURAÇÃO: 2 ANOS)	ENFERMAGEM	7	1	0	0	8
	NUTRIÇÃO	3	0	0	0	3
	PSICOLOGIA	3	0	0	0	3
	SERVIÇO SOCIAL	3	0	0	0	3
TOTAL DO PROGRAMA		16	1	0	0	17
MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS PALIATIVOS (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	2	0	0	0	2
	FARMÁCIA	2	0	0	0	2
	FISIOTERAPIA	2	0	0	0	2
	NUTRIÇÃO	2	0	0	0	2
	ODONTOLOGIA	2	0	0	0	2
	PSICOLOGIA	2	0	0	0	2
	TERAPIA OCUPACIONAL	1	0	0	0	1
	SERVIÇO SOCIAL	2	0	0	0	2
TOTAL DO PROGRAMA		15	0	0	0	15
MULTIPROFISSIONAL EM TERAPIA INTENSIVA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	9	2	1	0	12
	FARMÁCIA	5	1	0	0	6
	FISIOTERAPIA	6	0	0	0	6
	NUTRIÇÃO	6	0	0	0	6
	ODONTOLOGIA	6	0	0	0	6
	PSICOLOGIA	6	0	0	0	6
TOTAL DO PROGRAMA		38	3	1	0	42
MULTIPROFISSIONAL EM URGÊNCIA/TRAUMA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	8	1	1	0	10
	FISIOTERAPIA	5	0	0	0	5
	NUTRIÇÃO	5	0	0	0	5
TOTAL DO PROGRAMA		18	1	1	0	20
MULTIPROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	1	0	1	0	2
	FARMÁCIA	2	0	0	0	2
	MED. VETERINÁRIA	2	0	0	0	2
	SAÚDE COLETIVA	2	0	0	0	2
	BIOLOGIA	2	0	0	0	2
TOTAL DO PROGRAMA		9	0	1	0	10
MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA E COGNITIVA (DURAÇÃO 2 ANOS)	ENFERMAGEM	1	0	0	0	1
	FARMÁCIA	2	0	0	0	2
	FISIOTERAPIA	2	0	0	0	2
	FONOAUDIOLOGIA	1	0	0	0	1
	NUTRIÇÃO	1	0	0	0	1
	PSICOLOGIA	1	0	0	0	1
TOTAL DO PROGRAMA		9	0	0	0	9
MULTIPROFISSIONAL EM GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA SAÚDE (DURAÇÃO: 2 ANOS)	ENFERMAGEM	2	0	1	0	3
	NUTRIÇÃO	2	0	0	1	3
	ODONTOLOGIA	3	0	0	0	3
	SAÚDE COLETIVA	3	0	0	0	3
	SERVIÇO SOCIAL	2	0	1	0	3
TOTAL DO PROGRAMA		12	0	2	1	15
TOTAL GERAL		342	19	14	5	380

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CHAMAMENTO Nº 134/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 134/2023 - AQUISIÇÃO DE FANTOMA MAMOGRAFICO DE ACREDITAÇÃO (PHANTOM MAMOGRAFICO OU FANTOM MAMOGRAFICO) MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS - EMENDA PARLAMENTAR.

1) CHAMAMENTO Nº 134/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 23/11/2023 até às 23h591 a 1/12/2023 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro diaque antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00188143/2023-41. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 561.599,27 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.501.854/0001-69, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação e construção da Escola Técnica do Paranoá, destinada à educação profissional, a ser localizada na Quadra 01, Conjunto A – Área Especial 1 – RA VII – Paranoá/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 103, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00208750/2023-34. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 131.630,70 (cento e trinta e um mil seiscientos e trinta reais e setenta centavos), em favor da empresa GCE S/A., CNPJ nº 05.275.229/0001-52, referente ao Contrato de Execução de Obra Nº 59/2022, cujo objeto é a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, de empresa para construção de Centro de Educação da Primeira Infância (CEPI), Creche Tipo 1 (projeto próprio), na Quadra 112, Conjunto 5-A, Lote 01 - Recanto das Emas/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 103, Natureza 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171/2022 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022. MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO

Atendendo ao disposto no item 12.6 do EDITAL DA ELEIÇÃO DAS DIRETORIAS DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA, em não havendo processo administrativo de apuração de recursos ou impugnações em fase de tramitação, venho por meio deste homologar o resultado das eleições ocorridas no dia 29 de outubro de 2023, proclamando o resultado final do pleito eleitoral com as chapas abaixo relacionadas tidas como vencedoras das eleições em comento.

RESULTADO DEFINITIVO DA ELEIÇÃO DOS CONSEGS/2023

CONSEG BRASÍLIA:

CONSEG BRASÍLIA
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO
CHAPA 10

PRESIDENTE	MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	CLÁUDIA GUIMARÃES BAPTISTA DE ARAUJO
DIRETOR COMUNITÁRIO	MAGDA SIFUENTES DE JESUS
PRIMEIRO SECRETÁRIO	HERMANO WROBEL
SEGUNDO SECRETÁRIO	ALVARO OLIVEIRA FACUNDO

CONSEG BRASÍLIA CENTRO:

CONSEG BRASÍLIA CENTRO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	JOSE CARLOS GOMES VICTO AZEVEDO
VICE-PRESIDENTE	FLAVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO
DIRETOR COMUNITÁRIO	LAERCIO MOURA JUNIOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO	PAULO RODRIGUES ALVES
SEGUNDO SECRETÁRIO	GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO

CONSEG GAMA :

CONSEG GAMA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	ANTONIO VALDECI ARAUJO CACIANO
VICE-PRESIDENTE	THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA
DIRETOR COMUNITÁRIO	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	LUCIANA MARIA DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	JOSE ELIAS SILVA DE JESUS

CONSEG GAMA RURAL:

CONSEG GAMA RURAL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	WILLIAN LIMA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	EDMILSON ROSA MARTINS DE CARVALHO
DIRETOR COMUNITÁRIO	ANTONIO ALVES MORENO JUNIOR
PRIMEIRO SECRETÁRIO	JANETH GONCALVES DE PAULA
SEGUNDO SECRETÁRIO	ARIANIA GONZAGA PINTO

CONSEG TAGUATINGA:

CONSEG TAGUATINGA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	CARLOS EDUARDO GOUVEIA ASSUNCAO
VICE-PRESIDENTE	LEDA GONCALVES DE FREITAS

DIRETOR COMUNITÁRIO	FELIPE RESENDE OLIVEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ADRIANA DA LUZ RODRIGUES DE SOUSA
SEGUNDO SECRETÁRIO	JOAO ANTONIO GOUVEIA E SILVA

CONSEG BRAZLÂNDIA:

CONSEG BRAZLÂNDIA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	MARCELO SANTOS LACERDA
VICE-PRESIDENTE	ALLAN BRITO CASTILHO
DIRETOR COMUNITÁRIO	JULIANA DE BRITO LUIZ
PRIMEIRO SECRETÁRIO	LUCIANA CARDOSO BORGES
SEGUNDO SECRETÁRIO	ALVARO ALVES SOUSA

CONSEG BRAZLÂNDIA RURAL:

CONSEG BRAZLÂNDIA RURAL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	MARIA DO SOCORRO MARQUES MIRANDA
VICE-PRESIDENTE	SERGIO LEAO
DIRETOR COMUNITÁRIO	THIARLYS DA CONCEIÇÃO COSTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	JENIFER GONÇALVES FERREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO	FABIO YUKISHIGUE HARADA

CONSEG SOBRADINHO:

CONSEG SOBRADINHO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	DANIEL MATOS GIACHINI
VICE-PRESIDENTE	CARLOS AUGUSTO DE BARROS
DIRETOR COMUNITÁRIO	WANESSA DE OLIVEIRA GALVAO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	MICHELE MACHADO BOTELHO PEREIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO	VINICIUS GONZAGA KROHLING

CONSEG PLANALTINA:

CONSEG PLANALTINA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	ALAN KARDEC AFONSO DA SILVA JUNIOR
VICE-PRESIDENTE	GUSTAVO ARAUJO MONSUETH ALVES
DIRETOR COMUNITÁRIO	GILBERTO CAIO DE MOURA CORDEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	PAULO HERINQUE SANTOS LOPES
SEGUNDO SECRETÁRIO	ERICKA NEGREIRO DA SILVA TAVEIRA

CONSEG PARANOÁ:

CONSEG PARANOÁ	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	SEVULO JOSE FILHO
VICE-PRESIDENTE	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR COMUNITÁRIO	MARIA IVONETE ALVES LEITAO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ERICA DE LIMA
SEGUNDO SECRETÁRIO	GREICY MARIA ALVES RUFINO

CONSEG PARANOÁ RURAL:

CONSEG PARANOÁ RURAL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	UIRANDÊ CARVALHO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE	LEONILTON PEREIRA FREIRE
DIRETOR COMUNITÁRIO	SANDRA PEREIRA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	HELIO PONTES MOSTACATTO
SEGUNDO SECRETÁRIO	ELENICE MOREIRA RAMOS

CONSEG NÚCLEO BANDEIRANTE:

CONSEG NÚCLEO BANDEIRANTE	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	ROBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO
VICE-PRESIDENTE	EMERSON SANTOS TAVARES
DIRETOR COMUNITÁRIO	ALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	SERGIO HENRIQUE LEITE GUERRA
SEGUNDO SECRETÁRIO	FLAUZELI APARECIDAGONCALVES

CONSEG CEILÂNDIA:

CONSEG CEILÂNDIA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	CAIO VENICIUS DE ARAUJO ALVES
VICE-PRESIDENTE	HUGO MARTINS RODRIGUES
DIRETOR COMUNITÁRIO	RONIEL FERREIRA CAMPOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO	CAMILA DA SILVA LIMA
SEGUNDO SECRETÁRIO	TUANY AQUINO NOGUEIRA

CONSEG GUARÁ:

CONSEG GUARÁ	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	DANIELLE CRISTINE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE	ÍGOR BARROS DE CASTRO
DIRETOR COMUNITÁRIO	DAYANE CARVALHO DE LIMA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO	ALISSON TONY RODRIGUES DOS SANTOS

CONSEG CRUZEIRO:

CONSEG CRUZEIRO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	DANIEL JÚNIO DA SILVA SANTOS
VICE-PRESIDENTE	ENIO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR COMUNITÁRIO	RAIMUNDO IVAN FELIX TEIXEIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	APARECIDA DABADIA RODRIGUES SOUZA
SEGUNDO SECRETÁRIO	HONORIA IZABEL SEIXAS SILVA

CONSEG SAMAMBAIA:

CONSEG SAMAMBAIA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	LUCIA DE FATIMA MELO MURTA
VICE-PRESIDENTE	JOAO BATISTA DA SILVA ANDRADE
DIRETOR COMUNITÁRIO	FERNANDO DE SOUZA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	DAVID ALENCAR DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	MARCIA JESUS DE OLIVEIRA

CONSEG SANTA MARIA:

CONSEG SANTA MARIA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	FERNANDO GOMES DE ARAÚJO ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE	FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA
DIRETOR COMUNITÁRIO	RONNY EMANUEL SILVA CARNEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	MARCIA GONSALVES DA SILVA ROCHA
SEGUNDO SECRETÁRIO	RICARDO MOURA DA MOTA

CONSEG SÃO SEBASTIÃO:

CONSEG SÃO SEBASTIÃO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	LUCIENE CORDEIRO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE	ELILSON DE NERI MORAES DE SOUSA
DIRETOR COMUNITÁRIO	JONATHAN PEREIRA COUTO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ICARO MONTEIRO BRAZ
SEGUNDO SECRETÁRIO	LUSIENE GUEDES DE ARAUJO

CONSEG RECANTO DAS EMAS:

CONSEG RECANTO DAS EMAS	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	AGUIDA VIEIRA FEITOSA MACIEL
VICE-PRESIDENTE	GIBELSON BARBOSA GONCALVES
DIRETOR COMUNITÁRIO	ROSANGELA OLIVEIRA CAMPOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO	WELLINGTON DE JESUS SOUZA
SEGUNDO SECRETÁRIO	MARIA GENI VIANA DOS SANTOS ARAUJO

CONSEG LAGO SUL:

CONSEG LAGO SUL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	VIVIANE BECKER AMARAL NUNES
VICE-PRESIDENTE	PAULO TADEU DE SOUZA FIGUEIREDO
DIRETOR COMUNITÁRIO	LUIZ GUILHERME PENA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	SUZANA NEIS MOCELIN
SEGUNDO SECRETÁRIO	SERGIO MARIO BOTTEGA DE QUEIROZ GONCALVES

CONSEG RIACHO FUNDO:

CONSEG RIACHO FUNDO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	MITISUE JACIARA MOTA NAKAHARA
VICE-PRESIDENTE	NÁDIA ALVES RODRIGUES
DIRETOR COMUNITÁRIO	KATIA REGINA SALES LIMA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	LUIS FERNANDO DA SILVA LORDELO SANTANA
SEGUNDO SECRETÁRIO	THIAGO GARCIA BRAGA

CONSEG LAGO NORTE:

CONSEG LAGO NORTE	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	JOÃO JACQUES MONTEIRO MONTANDON BORGES
VICE-PRESIDENTE	CELSON DIAS LAGES
DIRETOR COMUNITÁRIO	KAYANO AUGUSTO MONTEIRO DA COSTA CRUZ E SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	JOÃO DE DEUS MENNA BARRETO
SEGUNDO SECRETÁRIO	ENELITA MICHELON

CONSEG CANDANGOLÂNDIA:

CONSEG CANDANGOLÂNDIA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ
VICE-PRESIDENTE	JUACIR ASSENCIO PEREIRA
DIRETOR COMUNITÁRIO	LUIS FERNANDO FERREIRA BORGES
PRIMEIRO SECRETÁRIO	LIANA GUMES PORTELLA DE ALMEIDA
SEGUNDO SECRETÁRIO	GLAUCIO ROCHA DA SILVA

CONSEG ÁGUAS CLARAS:

CONSEG ÁGUAS CLARAS	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	HOTO SPIRIDIAO DO REGO BARROS
VICE-PRESIDENTE	CELSO YOSHIO HARUNARI USSUKI
DIRETOR COMUNITÁRIO	CARLOS NETO SANTOS MENDONCA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	VERA LUCIA WERNECK CARDOSO
SEGUNDO SECRETÁRIO	SOLANGE MARA SCARAMUSSA

CONSEG RIACHO FUNDO II:

CONSEG RIACHO FUNDO II	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	JOSE NETO PEREIRA NETO
VICE-PRESIDENTE	JOSE BERNARDINO MARCOS
DIRETOR COMUNITÁRIO	GERALDO CORDEIRO DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ANA MARIA DE OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO	NAIARA SOUSA DA SILVA SANTOS

CONSEG SUDOESTE/OCTOGONAL:

CONSEG SUDOESTE/OCTOGONAL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	JOSE ANTONIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE	ZISALVA FONSECA DE LIMA
DIRETOR COMUNITÁRIO	ELISA DE FIGUEIREDO LIMA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	DILMA MEDEIROS RABELO ARAUJO
SEGUNDO SECRETÁRIO	MATTEO LIBARDONI

CONSEG VARJÃO:

CONSEG VARJÃO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	VANIO RAMOS SCARABELOT

VICE-PRESIDENTE	ANIZIA CASSIANO NEVES
DIRETOR COMUNITÁRIO	CLEUZA APARECIDA CARDOSO GOMES
PRIMEIRO SECRETÁRIO	ALANA SANTOS ALVES DE FARIA
SEGUNDO SECRETÁRIO	MARIA JULIANA DA SILVA

CONSEG PARK WAY:

CONSEG PARK WAY	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	WALTER EUNIDES DE ALKIMIM
VICE-PRESIDENTE	JOSE AUGUSTO SIMOES AMARO
DIRETOR COMUNITÁRIO	FRANCISCA BENIGNO BARBOSA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	JOSE GILBERTO RIBEIRO DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	ALVARO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

CONSEG SCIA/ESTRUTURAL:

CONSEG SCIA/ESTRUTURAL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	VALERIO CRISTIANO DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE	IZAU CARNEIRO DA SILVA MARQUES
DIRETOR COMUNITÁRIO	RODRIGO PAULA DE JESUS
PRIMEIRO SECRETÁRIO	RAIMUNDO NONATO GOMES OLIVEIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO	ELDA SOUZA DA COSTA

CONSEG SOBRADINHO II:

CONSEG SOBRADINHO II	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	GUTEMBERG RODRIGUES DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE	DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES
DIRETOR COMUNITÁRIO	DUARTINA BENEDITA DE SOUZA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	MARILENE MARIA BATISTA LIRA
SEGUNDO SECRETÁRIO	GICELE DOS REIS

CONSEG JARDIM BOTÂNICO:

CONSEG JARDIM BOTÂNICO	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	LIVINO SILVA NETO
VICE-PRESIDENTE	EVERALDO SARTORI
DIRETOR COMUNITÁRIO	YGRAINE HARTMANN
PRIMEIRO SECRETÁRIO	RÔMULO JÚNIO SOARES
SEGUNDO SECRETÁRIO	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

CONSEG ITAPOÃ:

CONSEG ITAPOÃ	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	EDILEUZA CAMPOS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE	RONILTON SILVA DE SOUZA
DIRETOR COMUNITÁRIO	JEFERSON PEREIRA DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	JOSÉ DA SILVA CRUZ JÚNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO	ELENILDO DOS SANTOS TELES

CONSEG VICENTE PIRES:

CONSEG VICENTE PIRES	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	ADMILSON TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE	SIOMARA DAMASCENO DE OLIVEIRA
DIRETOR COMUNITÁRIO	LUIZ CARLOS ROCHA DA SILVA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	POLIANA KELLY DOS SANTOS
SEGUNDO SECRETÁRIO	CARLOS ANTONIO MASSON

CONSEG SOL NASCENTE/PÔR DO SOL:

CONSEG SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	IVONE SANTOS DA SILVA
VICE-PRESIDENTE	JOSE VALMIR DOS SANTOS
DIRETOR COMUNITÁRIO	MARIA DE FATIMA DE ABREU
PRIMEIRO SECRETÁRIO	WILLIAM FERREIRA LOPES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	MARIA ANGELA VALENOS DE SOUSA

CONSEG ARNIQUEIRA:

CONSEG ARNIQUEIRA	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	MARCIO REGES DE SOUZA CARNAUBA
VICE-PRESIDENTE	EDILSON CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR COMUNITÁRIO	MARCO AURELIO CAMPANI
PRIMEIRO SECRETÁRIO	CAMILA GONCALVES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	JUSCELILIA INACIO DE FREITAS

CONSEG FERCAL:

CONSEG FERCAL	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 20	
PRESIDENTE	DELSON DA COSTA MATOS

VICE-PRESIDENTE	VANDERLÚCIO LEMOS ALARCÃO
DIRETOR COMUNITÁRIO	EDINAN DUARTE MENDES
PRIMEIRO SECRETÁRIO	HARIADNE RODRIGUES DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	EDILMA PINHEIRO DE SOUSA

CONSEG TORORÓ:

CONSEG TORORÓ	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	WASHINGTON DO NASCIMENTO MELO
VICE-PRESIDENTE	TUPAC BORGES PETRILLO
DIRETOR COMUNITÁRIO	LUÍS GONZAGA CÂMARA NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO	NAJLA DOS SANTOS LOPES
SEGUNDO SECRETÁRIO	ARIANIA GONZAGA PINTO

CONSEG ÁGUA QUENTE:

CONSEG ÁGUA QUENTE	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	SANDRA MARIA DOS MILAGRES ARAUJO
VICE-PRESIDENTE	DINA MARCIA PINHEIRO OLIVEIRA
DIRETOR COMUNITÁRIO	MARCIO LUCIANO PEREIRA
PRIMEIRO SECRETÁRIO	MARIA BEATRIZ DA SILVA
SEGUNDO SECRETÁRIO	MARIA ROSA DA ANUNCIACAO SANTOS CHAVES

CONSEG NOROESTE:

CONSEG NOROESTE	
CHAPA COM REGISTRO DEFERIDO	
CHAPA 10	
PRESIDENTE	KARLA CRISTINA DE MELO OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE	RICARDO PIERRY DE FREITAS
DIRETOR COMUNITÁRIO	ROSEMERY DA SILVA ANTONELLI
PRIMEIRO SECRETÁRIO	FABIANA VASCONCELOS BLANCO VALADARES
SEGUNDO SECRETÁRIO	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA

ALEXANDRE RABELO PATURY
Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 142/2023-DGP/PMDF DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO
PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS Nº 04/2023 DGP/PMDF DE 23 DE JANEIRO DE 2023
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009 e mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, e considerando o acordo celebrado no âmbito da ADI 7433, TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, nos seguintes termos:

1. Fica retificado o item 2 do Edital de Abertura, com alteração da Tabela 2.1 e subitem 2.2, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 2.1

Código do cargo	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Negros	Remuneração durante o CFP	Taxa de Inscrição
403	Soldado QPPMC	560	140	R\$ 5.336,96	R\$ 85,00

2.2 Será formado cadastro de reserva de 1.400 (mil e quatrocentas) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) ampla concorrência: 1.120 (mil cento e vinte) vagas;
b) negros: 280 (duzentas e oitenta) vagas;

2. Fica retificado o item 12 do Edital de Abertura, com alteração da Tabela 12.1, passando a conter a seguinte redação:

Código do cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Redação Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Redação Negros
403	Soldado QPPMC	4200	1050

3. Fica retificado item 6 do Edital de Abertura, com alteração do subitem 6.6.1, passando a conter a seguinte redação:

6.6.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros, que tenham sido aprovados nas etapas anteriores à convocação para o procedimento.

4. Fica alterado Anexo III do Edital de Abertura, com alteração do cronograma do concurso, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO III

Evento	Data provável
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos	24/11/2023
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova de redação	24/11/2023
Convocação dos candidatos habilitados para a Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social	24/11/2023
Envio on-line dos documentos da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social	Das 9h00min do dia 29/11 as 17h00min do dia 13/12/2023
Divulgação da folha de respostas e do resultado preliminar da prova de redação	01/12/2023

Período para recurso contra o resultado da prova de redação	04 a 08/12/2023
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da redação e do resultado pós-recurso	10/01/2024
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de aptidão física	10/01/2024
APLICAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	Entre os dias 22/01 e 30/01/2024
Divulgação do resultado provisório da prova de aptidão física	02/02/2024
Período para recurso contra o resultado da prova de aptidão física	05 a 09/02/2024
Divulgação do resultado da prova de aptidão física pós-recurso	21/02/2024
Convocação dos candidatos habilitados para a avaliação médica	21/02/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA	Entre os dias 04 e 09/03/2024
Divulgação do resultado provisório da avaliação médica	19/03/2024
Período para recurso contra o resultado da avaliação médica	20/03 a 26/03/2024
Divulgação do resultado da avaliação médica pós-recurso	12/04/2024
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	21/02/2024
Convocação para heteroidentificação presencial do candidato negro	21/02/2024
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	03/03/2024
Data da heteroidentificação	10/03/2024
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	19/03/2024
Período para recurso contra o resultado provisório da Aferição	20 e 21/03/2024
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da Aferição e resultado definitivo da Aferição	12/04/2024

Divulgação do resultado da avaliação psicológica – provisório com convocação para a devolutiva	27/03/2024	
Realização da Entrevista devolutiva	31/03/2024	
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	01/04 05/04/2024	a
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado da avaliação psicológica pós-recurso	17/04/2024	
Divulgação do resultado provisório da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social com convocação para a devolutiva	19/04/2024	
Realização da Devolutiva da Investigação Social – para os candidatos NÃO RECOMENDADOS	23 25/04/2024	a
Período para recurso contra o resultado da investigação social	26/04 03/05/2024	a
Divulgação do resultado da investigação social pós-recurso	20/05/2024	
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	23/05/2024	
Período para recurso contra o resultado e classificação	24/05 31/05/2024	a
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	10/06/2024	
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	10/06/2024	
Inclusão no Curso de Formação	À definir.	

ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023- DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00153457/2023-50 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de kit aeromédico móvel e intercambiável para o GAVOP do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.003.370,30; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 07/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00210172/2023-23 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em ministrar treinamentos teórico e treinamento prático em simulador de voo em aeronave Air Tractor 802F para pilotos de avião do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 130.500,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/12/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

KARLA REGINA BARCELLOS ALVES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 375,20 (trezentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE - CNPJ- 00.511.816/0001-80, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00202489/2023-96, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 10.517,18 (dez mil quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos) em favor da empresa ALIANCA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A - CNPJ- 09.104.513/0001-17, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00215142/2023-11, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES. Diretora e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 57.518,98 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A - CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00210827/2023-63, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES. Diretora e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.607,10 (um mil seiscentos e sete reais e dez centavos) em favor da empresa LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A- CNPJ- 00.718.528/0001-09, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00157631/2023-33, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES. Diretora e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 11.926,70 (onze mil novecentos e vinte e seis reais e setenta centavos) em favor da empresa HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA - CNPJ- 03.496.858/0001-87, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00203274/2023-92, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 19.756,69 (dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA LTDA- CNPJ-00.610.980/0001-44, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00199034/2023-86, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PROCESSO Nº 00052-00034767/2022-13. OBJETO: Aquisição de sistema de imageamento aéreo, composto por Sistemas Eletro-Óptico e Infravermelho (EO-IR) para a captação, transmissão e gravação em alta definição (HD) de última geração, contendo partes fixas e móveis, incluindo serviços de projeto, instalação, integração, homologação aeronáutica e treinamento de pessoal para operação nos helicópteros PP-FZB, PP-FZA e PT-HZG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 20.956.275,90 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme TR. Data limite do recebimento das propostas: 08 de dezembro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

PROCESSO Nº 00052-00026193/2023-91. OBJETO: Aquisição de sistema de ar condicionado para prover o sistema de climatização e tratamento de ar da Nova Sede do Instituto de Medicina Legal de Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 2.355.773,98 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 – FPDF. UASG: 926015. Prazo de entrega: 90 dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 07/12/2023, às 14:00 horas. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023
LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira, Substituta

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 55 – PCDF, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor em exercício da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 0716783-85.2022.8.07.0001, tramitado na 10ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a exclusão do candidato Diego Messias dos Santos Serafim, inscrição nº 10018760, da condição sub iudice, passando o candidato a figurar como regular no resultado final no curso de formação profissional (CFP) e no resultado final no concurso público, mediante a sua exclusão dos subitens 1.1.3 e 2.1.3 a sua inclusão nos subitens 1.1 e 2.1 do Edital nº 52 – PCDF, de 27 de julho de 2023, e suas alterações conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos, classificados a partir da 104ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO CFP

1.1 Resultado final no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final no CFP.

[...]

10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 93,75

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 197,41, 104

[...]

EDER CHARNESKI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado ao processo de nº 00055-00095512/2023-23, reconheceu a Dispensa de Licitação nº 23/2023, em favor de ATHENAS TREINAMENTOS GERENCIAIS, CNPJ: 37.428.344/0001-06, para inscrição de 08 servidores no "CURSO E-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento conforme estabelece o Manual de Orientações do e-Social S-1.1 e Conceitos Básicos sobre EFD-REINF/DCTFWEB, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 14.320,00, autorizando o empenho da dispensa de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei 8.666/93. TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009055/2023-24; INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na Avenida São Paulo, s/n, Quadra 40, Lote 08, Parque Real Goiânia-GO - CEP: 74.910-095, em virtude da entrega no CDP I, no mês de agosto de 2022, de várias marmitas violadas, em virtude do mau acondicionamento nas caixas ou por problemas diversos durante o transporte. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: TRIER Engenharia S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; OBJETO: Acréscimo e supressão - 1ª RPFO. Alterar valor total inicial do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.5902.0011; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 231, Convênio 144/2022-TERRACAP e 135, Contrato de Financiamento 40/0003-6 (Banco do Brasil); VALOR: R\$ 4.043.918,58 (quatro milhões, quarenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos); NOTA DE EMPENHO (2023NE00509 e 2023NE00821): à liquidar R\$ 20.211.354,19 (vinte milhões, duzentos e onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: José Américo Miari.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022
 PROCESSO: 00113-00011819/2022-58; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: J.J.P.P CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.594.936/0001-81; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/12/2023 até 10/01/2024 e o prazo de vigência até 31/06/2024, sem ônus ao Distrito Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1347.0006; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 248 e 732; NOTA(S) DE EMPENHO(S): 2023NE00108, 2023NE01031, 2023NE01032, 2023NE01165, 2023NE02177 e 2023NE02178 a liquidar no valor total de R\$ 1.045.611,54 (um milhão, quarenta e cinco mil seiscientos e onze reais e cinquenta e quatro centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º e §2º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; Pela Contratada: Irene de Souza Maciel Pires.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 – NOVO EDITAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material permanente - aquisição de caminhões basculantes, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00002533/2023-62. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2023, com valor estimado de R\$ 11.619.750,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Papel Sulfite A4, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00017154/2023-77. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 11 de dezembro de 2023, com valor estimado de R\$ 76.440,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de material Garrafão de Água Mineral de 20 Litros, a ser utilizado por todas as áreas do DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00017187/2023-17. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2023, com valor estimado de R\$ 98.940,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 PROCESSO: 00113-00014763/2023-74

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 2/2023, do Tipo Menor Preço, para aquisição de insumos para borracharia a ser utilizado pelo DER-DF para manutenção dos pneus da frota de equipamentos pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem – DER-DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Dinâmica Distribuidora E Comércio Varejista de Eletrodomésticos Eireli, CNPJ : 37.544.176/0001-14, valor R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.027.353.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023
 ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 88, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LUIZ ANTONIO DE VASCONCELOS PADRÃO, *** 619.801-**, F 0401 790590 OEU, 04017-00025025/2023-74; JOSÉ MARINHO NOÉ, ***.778.632-**, F-0575-429327-FAU, 04017-00023434/2023-36; SUPER SACOLÃO DA VERDURA LTDA, 72.646.029/0001-56, F-0369-282168-FAU, 04017-00021479/2023-76; 04017-00021479/2023-76; PEDRO PAULO MEIRELES RAMOS, ***.799.821-**, F 0401 074527 OEU, 04017-00019347/2023-84; ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA, *** 462.061-**, F 0401 556424 OEU, 04017-00011175/2023-09; LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELOS PADRÃO, ***.619.801-**, F 0401 790737 OEU, 04017-00025026/2023-19; RICARDO FREDERICO PEREIRA VIANA, ***.338.511-**, F-0472-263754-FAU, 04017-00018458/2023-73; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0575-158420-FAU, 04017-00020373/2023-55; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0461-157569-FAU, 04017-00020844/2023-25; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0461-158246-FAU, 04017-00020845/2023-70; JRR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, 06.038.421/0001-98, F-0453-829342-AEU, 04017-00013795/2023-74; SOLANGE BARBOSA, ***.218.901-**, F-0245-394778-AEU, 04017-00018922/2023-21; DÉBORA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS, 45.934.477/0001-82, F-0145-496559-AEU, 04017-00023713/2023-08; LUIZ VICENTE ARAÚJO JÚNIOR, ***.657.807-**, F-0161-404813-AEU, 04017-00025709/2023-76; VEÍCULOS MULTIMARCAS INVICTA LTDA, 25.026.018/0001-93, F-0562-507199-AEU, 04017-00023588/2023-28; Mario Da Silva Lima, ***.188.821-**, F 0689 805119 OEU, 04017-00015856/2023-38; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0575-158182-FAU, 04017-00020383/2023-91; ABWA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 28.162.072/0001-54, E-0313-026374-FAU, 04017-00025443/2022-81; ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA, 13.813.782/0001-20, F-0575-182259-FAU, 04017-00024124/2023-39; ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMERCIO LTDA, 13.813.782/0001-20, F-0575-181529-FAU, 04017-00024123/2023-94; RODISLEI FERRÃO PEREIRA DA SILVA, ***.950.406-**, E-056330-FAU, 04017-00027594/2021-92; MAURÍCIO CARDOSO MACHADO, ***.487.101-**, F 0401 544766 OEU, 04017-00013350/2023-94; OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 06.166.459/0001-46, D119357-OEU, 04017-00009370/2021-07; GLADSON FRANÇA BARBOSA, ***.252.031-**, F-0155-282642-AEU, 04017-00021498/2023-01; PRIME PARK COMERCIO DE CARNES LTDA, 44.921.787/0001-08, F-0575-466717-FAU, 04017-00004399/2023-56; EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS, ***.404.851-**, F 0187 099979-OEU, 04017-00021923/2023-53; AOS CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, 11.961.555/0001-16, F-0187-183964-OEU, 04017-00021963/2023-03; FRANCISCA MENEZES CUNHA PICHETTI, ***.536.301-**, F-0053-063680-OEU, 04017-00027093/2023-78; IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TAGUATINGA, 00.424.952/0001-32, 04017-00023663/2023-51; CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 20, 00.156.013/0001-54, D 000518 OAI, 04017-00024891/2021-86; VÂNIA DE SOUZA CRISTIANO, ***.615.201-**, F-0181-091406-OEU, 04017-00021573/2023-25; WYLLYAM TEIXEIRA DOS SANTOS, ***.311.773-**, F-0187-091952-OEU, 04017-00021574/2023-70; GHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, 24.276.013/0001-56, F 0689 305917 OEU, 04017-00018230/2023-83; KELLY CRISTINA MAMEDE FELIX, ***.776.551-**, F-0187-092934-OEU, 04017-00021576/2023-69; LUZIA RICARDO DA PONTE, ***.111.821-**, E-0098-909137-OEU, 04017-00001832/2023-00; BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS, ***.655.361-**, F 0401 565134 OEU, 04017-00016407/2023-15; JOÃO MARQUES GUIMARÃES, ***.350.834-**, D-0867-903745-OEU, 04017-00002604/2022-68; ANDRÉ MARTINS DE SOUZA, ***.425.661-**, E-0401-605182-OEU, 04017-00030278/2022-89; AILSON BATISTA DE SOUZA, 33.518.453/0001-63, D-0472-161974728-FLP, 04017-00016392/2021-15; FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA, ***.294.591-**, 04017-00002715/2021-93; SIMCO SISTEMAS MODULARES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 05.700.071/0001-10, E-017357-FAU, 04017-00010792/2021-17; WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 23.361.361/0001-69, F-0410-181962-OEU, 04017-00019007/2023-53; SIMCO SISTEMAS MODULARES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 05.700.071/0001-10, E-017357-FAU, 04017-00010792/2021-17; PAULO SÉRGIO BARRETO PEREIRA, ***.778.151-**, E 029291-FAU, 04017-00000771/2022-74; WE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, 23.361.361/0001-69, F-0410-181962-OEU, 04017-00019007/2023-53; JOSÉ CÍCERO

DO NASCIMENTO, ***.021.908-6**, D900341-OEU, 04017-00018977/2023-31; QNL COMERCIAL LTDA, 46.698.339/0001-00, F-0302-788466-FAU, 04017-00025561/2023-70; ARENA BSB SPE S/A, 34.062.033/0001-88, F-0775-389480-OEU, 04017-00026952/2023-10; CASCOL COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO E VEÍCULOS LTDA, 00.306.597/0001-05, F 0473 396302 OEU, 04017-00009233/2023-26; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO, 07.774.020/0001-69, F 0671 459531 OEU, 04017-00024130/2023-96; EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA, ***.174.931-**, D122947-OEU, 04017-00027391/2021-04; GEORGE DA SILVA OSMALA, ***.227.271-**, F 1254 982876 OEU, 04017-00021721/2023-10; RAFAEL OLIVEIRA DE FRANÇA, ***.742.751-**, E-0410-651659-OEU, 04017-00019044/2023-61; EDNILSON RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, ***.960.741-**, F-0187 092396-OEU, 04017-00021575/2023-14; VISUAL GESSO COMERCIO DE SERVICOS LTDA, 07.038.217/0001-30, F-0435-786551-OEU, 04017-00020578/2023-31. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9664. ASSINATURA: 17/11/2023. PROCESSO Nº 00092-00045430/2023-37. PE nº 66/2022 - CAESB. OBJETO: Aquisição de solução de videoconferência corporativa para salas de reunião, incluindo os serviços de instalação, garantia e assistência técnica on-site. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.103.011.011-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206;. VALOR DO CONTRATO: R\$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1825 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco) dia(s) e 30 (trinta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Mauricio Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora De Suporte ao Negócio. Pela XP ON CONSULTORIA LTDA: Paulo Adriano David.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8655/2016, publicado no DODF em 31/08/2016. ASSINATURA: 17/11/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DÉCIMA – DO FATURAMENTO:

Onde se lê:

Parâmetros (mg/L)	Efluente Boulevard Shopping	Efluente Boulevard Shopping	Limites Nota Técnica CAESB 001/2011
DQO	1.008,87	450	860
OBO	524,83	300	480
ST	2.036,63	450	600

Leia-se:

Parâmetros (mg/L)	Efluente Boulevard Shopping	Efluente Boulevard Shopping	Limites Nota Técnica CAESB 001/2011
DQO	417,78	450	860
OBO	164,22	300	480
ST	1.108,44	450	600

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis - Presidente, Sérgio Antunes Lemos – Diretor Comercial e Carlos Eduardo Borges Pereira e Diretor de Operação e Manutenção. pela BOULEVARD SHOPPING: Thomas Arevalo Louzada.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 36/2023-IBRAM, referente à implantação de saneamento integrado (abastecimento de água , esgotamento sanitário , pavimentação e drenagem pluvial) no Setor de Chácara Santa Luzia, localizado ao lado do aterro do Jockey- Região Administrativa do SCIA e Cidade Estrutural. Processo SEI/GDF nº 00391-00010702/2023-11. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Termo de Cessão de Uso nº 5/2023-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00041-00003831/2021-07. CEDENTE: Companhia Energética de Brasília. CESSIONÁRIO: BRB - Banco de Brasília SA. Inscrita sob o CNPJ nº 00.000.208/0001-00. Do Objeto: Cessão de uso onerosa da área de 135,47m² (cento e trinta e cinco vírgula e quarenta e sete metros quadrados), localizada no SIA Setor de Áreas Públicas Lote C - CEB , no Bloco "A". Do Valor: R\$ 217.543,17 (duzentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos). Do Prazo De Vigência: 60 (sessenta) meses após assinatura das partes. Da assinatura do contrato: 17 de Novembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Cristiane Maria Lima Bukowitz, Diretora Executiva.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2023-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato nº 055/2023-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000349/2023-36. Contratada:MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Do Objeto: Contratação de Companhia Seguradora para cobertura de seguro patrimonial sobre instalações, equipamentos, edificações e equipamentos de informática para as dependências físicas do grupo CEB, localizadas no Ed. ION. Do Valor R\$12.000,00 (doze mil reais). Do Prazo De Vigência: 12 (doze) meses contados da data de publicação. Da assinatura do contrato: 17 de Novembro de 2023. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Direto Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Carlos Eduardo Mamede Polizio, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016772/2022-47. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 082/2023. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O acréscimo, a supressão, bem como o reajuste financeiro do Contrato. Acrescenta-se a quantia de R\$ 2.356.523,22, que corresponde a 24,74%, do valor inicialmente proposto pela Contratada. Suprime-se o valor de R\$ 55.666,28, que corresponde a 0,58%, do valor inicialmente proposto pela firma, o que resulta em valor a ser aditado de R\$ 2.300.856,94. Reajusta-se o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$ 548.909,18, passando o valor do Contrato de R\$ 11.285.293,60, para R\$ 14.135.059,72, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE 06. RECURSOS: Empenho: 2023NE03103. Programa de Trabalho 15.451.6.209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 110. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira De Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017205/2022-16. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 027/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se a quantia de R\$ 466.024,41, que corresponde a aproximadamente a 7,021% do valor originalmente Contratado. Suprimi-se o valor de R\$ 189,46 correspondente a aproximadamente 0,0028%, passando o valor do contrato de R\$ 6.637.391,63 para R\$ 7.103.226,58. RECURSOS: Empenho: 2023NE03141, Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recurso 161. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Ruyter Kepler de thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029835/2022-25. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 243/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. OBJETO: Acréscimo de valor, bem como reajuste financeiro do Contrato. Acrescenta-se a quantia de R\$ 811.757,61, que corresponde a 24,98%, do valor contratual. Reajusta-se o valor a ser aditivado, acrescentando-lhe R\$ 78.578,13, correspondente a 9,68%, já concedido pelo Primeiro Apostilamento, perfazendo um total de R\$ 890.335,74, passando o valor do Contrato de R\$ 3.564.738,31, para R\$ 4.455.074,05, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. LOTE 07. RECURSOS: Empenho: 2023NE03130 e 2023NE03131, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0007 e 15.451.6209.1110.0004, ambas com Natureza da Despesa: 44.90.51 e Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohm.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SAGRES E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRI/DF. (*)

PROCESSO: 00070-00003785/2023-16.

Partes: Seagri/DF e Instituto Sagres- política e Gestão Estratégica Aplicadas. Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a conjugação de esforços entre os partícipes no sentido de estabelecer condições para a realização conjunta de estudos e pesquisas de interesse mútuo e de apoio à formulação do Planejamento Estratégico da SEAGRI-DF para o período de 2024-2031, tendo como base a Metodologia FIGE – Ferramentas Integradas de Gestão Estratégica, desenvolvida e aplicada pelo SAGRES, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.301/2009 e o seu Decreto Regulamentador nº 32.564/2010. Data de assinatura: 01/11/2023. Vigência: 8 (oito) meses. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo Instituto Sagres: RAUL JOSÉ DE ABREU STURARI, na qualidade de Presidente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 216, de 21 de novembro de 2023, pág. 74.

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00185

PROCESSO: 04015-00000876/2023-61 PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OTIMO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 20.411.148/0001-26. OBJETO: aquisição de material permanente, refrigerador tipo (FRIGOBAR), caixa amplificada e cafeteira, conforme Termo de Referência nº 14 SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP. Unidade Orçamentária: 61.101; PT: 04.122.8203.14.71.0030. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 35; FONTE DE RECURSOS: 100. Notas de Empenhos nº 2023NE00185. Valor do Empenho: R\$ 4.760,24 (quatro mil setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos). Emitido em, 14/11/2023. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SEAC/DF.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00186

PROCESSO: 04015-00000876/2023-61 PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA JC TECNOLOGIAS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 20.411.148/0001-26. OBJETO: fornecimento de material permanente (2 Tablets) conforme especificações do Termo de Referência nº 14 SEAC/GAB/SUAG/DICONT/GETREPP. Unidade Orçamentária - UO: 61.101. PT: 08.244.6203.29.54.0006. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 35; FONTE DE RECURSOS: 100. NOTA DE EMPENHO: 2023NE00186. Valor: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Emitida em 14/11/2023. Sob o evento nº 400091. EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SEAC/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023

Processo: 04008-00001021/2023-18. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90. DO OBJETO: "BRASÍLIA CIDADE DO DESIGN (BxB)", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00376, emitida em 21/11/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar de 23 de novembro de 2023 até 30 de abril de 2024. ASSINATURA: 21 de novembro de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, HEISENBERG SOUSA DINIZ, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00376

Processo: 04008-00001107/2023-32; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO DESPONTA BRASIL, CNPJ sob o nº 17.227.826/0001-90. Do Objeto: Realização do projeto "BRASÍLIA CIDADE DO DESIGN (BxB)", que tem a finalidade é a criação e a implementação de uma plataforma virtual para promover, mobilizar e engajar a cadeia produtiva do design e da inovação no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº19.573.6207.9118.0010, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023. MARCUS UITALO MARQUES MENEZES. Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 04/2021

Processo: 04000-00000796/2020-31. Modalidade: Concorrência. - PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL x NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A. - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva formalizar a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2021-SECOM, DAS PARTES, passando a parte contratada a ter a seguinte razão social: NOVA S/A. A Alteração da razão social da contratada decorre da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de junho de 2023, que alterou a denominação social da companhia, prevista no artigo 1º do estatuto social, conforme requerimento e documentação comprobatória apresentados. - DATA DE ASSINATURA: 21 de novembro de 2023 - SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Nova SB Comunicação S/A, OSCAR LUIS KITA, na qualidade de Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00885

PROCESSO nº 00150-00003905/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, CNPJ nº 19.328.237/0001-24. Do Objeto: PRIMEIRO ADITIVO TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "BRASÍLIA BRINCANTE", COM CIRCUITO DE GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES DO DISTRITO FEDERAL POR ESPAÇOS PÚBLICOS DO DF, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 001 dias. Do Valor: R\$ 149.890,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0289, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00886

PROCESSO nº 00150-00006736/2022-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BRASIL BRAILLE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 46760974000174. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA LINHA BRAILLE - COMPOSTA POR 40 CÉLULAS BRAILLE; TECLADO PADRÃO PERKINS; POSICIONAMENTO DO CURSOR PARA CADA CÉLULA BRAILLE; ESCOLHA O IDIOMA QUE PREFERIR; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SOFTWARES LEITORES DE TELA; COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS, OSX, ANDROID E IOS; CONEXÃO USB E BLUETOOTH; SUPORTA CARTÃO DE MEMÓRIA; ALIMENTAÇÃO USB/BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO: 8 PONTOS BRAILLE; SETAS: 8 TECLAS. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00887

PROCESSO nº 00150-00006736/2022-82. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa BRASIL BRAILLE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 46760974000174. Do Objeto: SOFTWARE AMPLIADOR DE TELA COM SINTETIZADOR DE VOZ (ZOOMTEXT) - VERSÃO 17; IDIOMA: PORTUGUÊS; AMPLIAÇÃO DE ATÉ 64 VEZES; NÍVEL DE AMPLIAÇÃO: 1X A 8X EM ESCALA DE 1, 8X A 16X EM ESCALA DE 2, 16X A 32X EM ESCALA DE 4, 32X A 50X EM ESCALA DE 6, 50X A 64X EM ESCALA DE 10 E ESCALA FRACIONADA DE 1.2X,

1.4X, 1.6X, 1.8X, 2.5X E 4.5X; TECNOLOGIA DE FONTES REAIS DE AMPLIAÇÃO; FOCO PRECISO; PAINEL DE CONTROLE PARA DIFERENTES MODELOS DE TECLADOS; VISUALIZAR A TELA INTEIRA, DIVIDIDA, ÁREA SOBREPOSTA E LUPA D. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 732015428, Natureza de Despesa 339040; Modalidade: ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00888

PROCESSO nº 00150-00007943/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o)INSTITUTO EPURANIOS, CNPJ nº 38011632000123. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO- REALIZAÇÃO DO PROJETO CANTAREMOS, A SER EXECUTADO NA PRAÇA DAS FONTES, NO PARQUE DA CIDADE BRASÍLIA/DF, CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$149.940,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750280, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00889

PROCESSO nº 00150-00007943/2023-35. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o)INSTITUTO EPURANIOS, CNPJ nº 38011632000123. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO- REALIZAÇÃO DO PROJETO CANTAREMOS, A SER EXECUTADO NA PRAÇA DAS FONTES, NO PARQUE DA CIDADE BRASÍLIA/DF, CONFORME CONSTA NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO. Prazo: 2 dias. Do Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750338, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de novembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 16/2023 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do objeto "REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON CIDADE LUZ 2024", constante no Processo nº 00150-00006370/2023-22, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186, de 03 de outubro de 2023, pg. 129, torna público o resultado definitivo de avaliação das propostas após análise das manifestações recursais apresentadas pelos proponentes.

1. CATEGORIA A

1.1 Projeto voltado à ornamentação de pontos centrais desta capital, como: Esplanada dos Ministérios, Praça do Buriti, Praça do Cruzeiro/Rainha da Paz, conforme quadrantes definidos em exigências específicas, em correspondência às festividades de final de ano, que compreendem parte do período das férias escolares, o natal e o ano novo, e terá a exibição com duração de 18 (dezoito) dias corridos, improrrogáveis, a contar da inauguração do projeto que se dará até o dia 15 de dezembro de 2023 - R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais):

PROPOSTA	PONTUAÇÃO GLOBAL	OBSERVAÇÃO
CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA - CEPOP	19	-
INSTITUTO CONECTA BRASIL	16	-
INSTITUTO OFICINA DO ESPORTE - IOE	0	Desclassificado, conforme item 7.2 do Edital

2. CATEGORIA B

2.1 Projeto voltado à organização, produção e estruturação de shows artísticos culminando na data oficial do Réveillon, em Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo elas: Ceilândia, Planaltina, Praça dos Orixás, Plano Piloto (Esplanada) e/ou outro local que a SECEC achar pertinente - R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):

PROPOSTA	PONTUAÇÃO GLOBAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CRESCE	20	-
INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	18	-

INSTITUTO BRASIL SAPIENS	17	-
COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	10	-

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023
CLAUDIO ABRANTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo nº 00150-0000065/2023-27. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.461.647/0001-95, neste ato representada por ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA– Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a crescer 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), no valor de R\$249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e das Justificativas (123283266, 123489925), passando o Contrato a ter valor total de R\$ 2.109,10 (dois mil, cento e nove reais e dez centavos). CLÁUSULA TERCEIRA–Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 339040; IV – Fonte de Recursos: 100;V - Nota de Empenho: 2023NE00855. CLÁUSULA QUARTA–Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: Brasília, 21 de novembro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ISABELLA CRISTINA BORGES DE SIQUEIRA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 112/2023

PROCESSO Nº 00150-00007943/2023-35

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EPURANIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.011.632/0001-23, neste ato representada por ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Cantaremos", a ser executado na Praça das Fontes, no Parque da Cidade Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (127352927). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 449.940,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0280 e 13.392.6219.9075.0338; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$ 149.940,00 e R\$300.000,00, conforme Notas de Empenho nº 2023NE00888 e 2023NE00889, emitidas em 21/11/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: Titulares: RICARDO VIEIRA ROEHE, Matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, ROSÂNGELA DE MOELES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais e SARA SEILERT, Matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 21 de novembro de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ANA PAULA BARBOSA DE JESUS REIS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA.

PROCESSO Nº 00150-00003905/2023-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 19.328.237/0001-24, com sede na QI 22 conjunto U casa 15, neste ato representada por CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 37/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 37/2023 até 28/03/2024 e suplementar no percentual de 24,98%, ou seja, no valor de R\$ 149.890,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), o valor do citado Termo de Fomento passando os recursos a totalizar R\$ 749.890,00 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (126737886). CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este aditivo, conforme Nota de Empenho nº2023NE00885, na modalidade Global, no valor de R\$ 149.890,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0289; III – Natureza de Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). Brasília, 21 de novembro de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Organização da Sociedade Civil: CARLA MARIA PAES LANDIM RAMOS.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00552/2023

PROCESSO Nº 00150-00006841/2021-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural KAMALA RAMERS - CPF nº 088.***.***-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ANDAIME CIA DE TEATRO - O ETERNO INSTANTE". Do Valor: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/11/2023; Ordenador Responsável: José Carlos Prestes.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00553/2023

PROCESSO Nº 00150-00006800/2022-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDER SANDRO SOARES ALVARES - CPF nº 039.***.***-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Comunidade de Fibra - Segunda Edição". Do Valor: R\$199.998,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/11/2023; Ordenador Responsável: José Carlos Prestes.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00554/2023

PROCESSO Nº 00150-00006563/2023-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS - CPF nº 029.***.***-74. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorífica" de acordo com EDITAL Nº 05/2023 – PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER. Do Valor: R\$ 10.000,00

(dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.692.6219.4012.0001 FOMENTO E INCENTIVO PARA A CULTURA E AS ARTES - PREMIAÇÃO HONORÍFICA--DISTRITO FEDERAL; Fonte 100100000; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/11/2023; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 052/2022

PROCESSO: 00150-00007946/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA; Nota de Empenho nº 01023/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 052/2022, VALOR: 1.484.893,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "A COLMÉIA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 134/2021

PROCESSO: 00150-00006542/2020-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcia Rabelo Costa Gomes; Nota de Empenho nº 00040/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 134/2021, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CURSO DE GESTÃO PARA PROJETOS CULTURAIS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Marcia Rabelo Costa Gomes.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 147/2022

PROCESSO: 00150-00008357/2021-46; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LAYLA JORGE TEIXEIRA CESAR; Nota de Empenho nº 01232/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 147/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "TODA MULHER"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: LAYLA JORGE TEIXEIRA CESAR.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 173/2021

PROCESSO: 00150-00006312/2020-56; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Queila Barbacena Campos Dias; Nota de Empenho nº 00076/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 173/2021, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Mukashi Banashi"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Queila Barbacena Campos Dias.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 189/2021

PROCESSO: 00150-00006565/2020-20; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ravenna do Carmo Silva; Nota de Empenho nº 00151/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 189/2021, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Vozes e escritos do gueto: trilhas e trajetórias da literatura marginal no Distrito Federal"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Ravenna do Carmo Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 287/2021

PROCESSO: 00150-00006451/2020-80; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NARA LÍCIA DE FARIA SILVA; Nota de Empenho nº 00198/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 287/2021, VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Macarona e a Muda"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NARA LÍCIA DE FARIA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 301/2022

PROCESSO: 00150-00008254/2021-86; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WELLINGTON DE OLIVEIRA; Nota de Empenho nº 00937/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 301/2022, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "ESPECTADORES EM COMUNIDADE"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: WELLINGTON DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 305/2022
 PROCESSO: 00150-00008099/2021-06; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATHALIA ARAÚJO MOREIRA: Nota de Empenho nº 01245/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 305/2022, VALOR: 79.958,05 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CIRCUITO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICO “DA COR DA ESCOLA””; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: NATHALIA ARAÚJO MOREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 308/2021
 PROCESSO: 00150-00007268/2019-68; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA: Nota de Empenho nº 00213/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 308/2021, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “OLHO DE TOURO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARCIUS BARBIERI COSTA DE SOUZA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2021
 PROCESSO: 00150-00007390/2019-34; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Juliana Del Lama Marques: Nota de Empenho nº 00427/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 348/2021, VALOR: 57.368,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “Memórias em muros: a cidade em retratos”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Juliana Del Lama Marques.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 574/2023
 PROCESSO: 00150-00006874/2022-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00547/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FRANCISCO DE ASSIS SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 574/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “PEGADA DE RITMOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FRANCISCO DE ASSIS SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 575/2022
 PROCESSO: 00150-00006906/2021-48; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA CAMARGO CARDOSO: Nota de Empenho nº 01412/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 575/2022, VALOR: 119.999,75 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “MANUTENÇÃO TRUPE POR UM FIO: CIRCO E TEATRO PERIFÉRICOS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: MARIANA CAMARGO CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 575/2023
 PROCESSO: 00150-00006788/2022-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00548/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CINARA BARBOSA DE SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 575/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “BSB Plano das Artes – Festival Arte por Toda Parte” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.940,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: ; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CINARA BARBOSA DE SOUSA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 777/2022
 PROCESSO: 00150-00007893/2021-24; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME: Nota de Empenho nº 00906/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 777/2022, VALOR: 193.381,97 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “NAGÔ”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes; Agente Cultural: BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00004127/2020-27. Termo de Ajuste nº 252/2021. Agente Cultural: BEATRICE TONOCKI MARTINS. Projeto: “INTRUMENTO DE VER NAS TELAS”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1362/2023 de 05/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº: 00150-00007736/2018-13. Termo de Ajuste nº 557/2018. Agente Cultural: SARA LOIOLA VIANA. Projeto: “FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS - YALODÊ”. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão Nº 1353/2023 de 05/09/2023 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural a penalidade de ADVERTÊNCIA. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso VIII, do Regimento Interno dessa Secretaria, Portaria nº 610 de 20 de setembro de 2023, resolve:
 NOTIFICAR os cidadãos abaixo identificados para ressarcimento ao erário de parcelas recebidas irregularmente provenientes de Programas Sociais geridos por esta SEDES/DF

NOME	Nº PROCESSO	CPF
JEAN CARLOS MELO MENDES	00431-00013028/2022-13	***403.031***
NAYARA CAMPOS MALAQUIAS	00431-00013891/2022-62	***686.371***
LARYSSA ANJOS BARRENSE	00431-00006912/2022-93	***325.951***
LIEZA SANTOS DE SOUZA	00431-00014378/2022-99	***496.721***
SALETE TAVARES DOS SANTOS	00431-00033998/2022-27	***126.451***
ANDREIA NASCIMENTO TORRES	00431-00013958/2022-69	***787.011***

TEREZA APARECIDA MARQUES SIQUEIRA	00431-00017706/2022-17	***538.411***
IVONE FERREIRA MELGAÇO	00431-00013549/2021-81	***165.741***
MARILENE TORRES DE LIMA	00431-00014279/2022-15	***301.354***
JOÃO PAULO VIEIRA NAZARETH	00431-00012878/2022-96	***901.571***
JOSÉ GILBERTO OLIVEIRA	00431-00013112/2022-29	***870.183***
ELIZANDRA OLIVEIRA ALVES	00431-00013870/2022-47	***559.581***
RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	00431-00014455/2022-19	***847.091***
EDYLHAYNE KARLA OSCAR DE FARIAS	00431-00002072/2023-71	***.187.494**
WANESSA LEMOS DIAS	00431-00026584/2022-41	***.253.411**
LEANDRO SILVA	00431-00025836/2022-15	***.101.071**
IVANARIA PONTES DO NASCIMENTO	00431-00014274/2022-84	***.797.993**
JOICE SOARES DOS SANTOS	00431-00013885/2022-13	***.060.981**
EDNOAN GUILHERME DE SOUZA	00431-00014542/2022-68	***.049.071**
GILIARDE DA CONCEICAO	00431-00026062/2022-40	***.443.641**
CLESIA MONIQUE SOARES DA COSTA	00431-00006916/2022-71	***.558.051**
ANTÔNIA PATRÍCIA FERREIRA CARVALHO	00431-00014299/2022-88	***.128.283**
PAMELA MARQUES DA SILVA	00431-00014617/2022-19	***.262.891**
MARLENE FONSECA CRUZ DE MACEDO	00431-00013967/2022-50	***.537.201**
MARIA DOS MILAGRES LIMA DA COSTA	00431-00014011/2022-75	***.116.523**

O cidadão deverá procurar pessoalmente a SEDES/DF, localizada na SEP 515, Bloco B, 3º Andar, por intermédio da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, ou pelo telefone 61 33737168, para melhores informações e para regularização das pendências havidas.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 476/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QUADRA 18 CONJUNTO F LOTE 09 SETOR RESIDENCIAL LESTE/PLANALTINA PARA O ATUAL OCUPANTE RÔMULO ANTONIO CUNHA COELHO.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à QUADRA 18 CONJUNTO F LOTE 09 SETOR RESIDENCIAL LESTE/PLANALTINA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

MARCELO FAGUNDES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 473/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À CNR 01 CJ D LT 0010 - CEILÂNDIA EM NOME DA ATUAL OCUPANTE Sr.(a). SIRLEIDE DE SENA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à CNR 01 CJ D LT 0010 - CEILÂNDIA, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2023

MARCELO FAGUNDES
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 475/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO para o conhecimento a terceiro Interessado, o cancelamento da escritura particular de compra e venda do imóvel descrito QR 608 CONJUNTO 002 CASA 013 - Samambaia/DF, emitida em 25 de abril de 2.013, consonte os autos de nº 0102-046491/1989, que tinha como promitente comprador José Pereira do Nascimento casado Deodetina dos Reis Pereira. Em substituição, será emitido documento hábil pela CODHAB-DF, que visa a transmissão da propriedade com a emissão de escritura pública de compra e venda, em favor dos herdeiros naturais e necessários do espólio de Jose Pereira do Nascimento, a partir do devido Formal de Partilha. Podendo se estender tal procedimento ao cessionário gaveteiro de boa fé, João Teixeira Neto e ao espólio de Antonia Carneiro de Moura, em relação ao imóvel em comento, a partir do devido Formal de Partilha. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentar contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023

MARCELO FAGUNDES
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato de Execução de Obras, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, página 106, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 37/2023...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 39/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 147/2023

PROCESSO Nº: 00391-00003678/2022-75. INTERESSADO: Vandeir Gontijo Borges. PROCURADOR: Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF52.626. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7315/2022. RELATOR: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF

Fica o senhor Vandeir Gontijo Borges e seus representantes legais os senhores Lincoln de Oliveira – OAB/DF 7.626 e Guilherme Machado de Oliveira – OAB/DF52.626 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 62ª reunião ordinária, ocorrida em 09 de novembro de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7315/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e desprovido o recurso, mantendo a Decisão nº 35/2023 (112400753), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo 00391-00003678/2022-75, para manter o termo de embargo e a penalidade de multa, no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos), por parcelamento irregular do solo, violação prevista no inciso X, do art. 54 da Lei Distrital nº 041/1989, sendo considerada infração GRAVE, com a indicação da agravante do inciso II, do artigo 52, da Lei Distrital nº 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 22 de novembro de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 006/2023 (*)

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00001049/2021-53, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nas atividades de fiscalização desenvolvidas pela Adasa sobre uso dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal, que será prorrogado o período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 006/2023-ADASA, cujo aviso foi publicado na página nº 74 do DODF nº 211, em 10/11/2023.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução estabelece os procedimentos gerais para a fiscalização, apuração de infrações e aplicação de penalidades pelo uso irregular dos recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e outros, cuja fiscalização lhe sejam delegadas.

PERÍODO (PRORROGAÇÃO): 16/11/2023 a 20/12/2023.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico CP-006-2023@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 23 horas do dia 20 de dezembro de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, página 74.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01005

Processo: 00391-00005921/2023-71. DAS PARTES: IBRAM/DF e a empresa DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 48.872.449/0001-76. DO OBJETO: Aquisição de Placas para homenagem aos servidores aposentados do Instituto Brasília Ambiental nos anos de 2022 e 2023, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Autorização de Despesa e Empenho. DO VALOR: O valor total do serviço é de R\$ 900,000 (novecentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21208, PT: 181.*****-30460007, ND: 33.90.30, Fonte: 220, sob o evento 400091, na modalidade ordinário. DATA DA EMISSÃO: 17/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RICARDO RORIZ, na qualidade de Superintendente de Administração Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 76/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.052.*****-89, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 09812/2023, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2º e 14 do Decreto / Lei nº 4.092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009516/2023-21 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2023 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da interessada MARINA DE ABREU HANRIOT, inscrita sob o CPF nº 091.*****-04, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 9765/2023 e Termo de Embargo nº 0682/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 54, inc. X da Lei 041/89, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00010531/2023-12, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 51.151,45 (Cinquenta e um mil, cento e cinquenta e um reais, quarenta e cinco centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

RETIFICAÇÃO

Na Notificação de Convocação nº 13, de 20 de setembro 2023, publicada no DODF nº 209, de 08 de novembro de 2023, página 74-75. ONDE SE LÊ: "...empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÃO S.A, CNPJ: 40.281.347/0001-74...", LEIA-SE: "...empresa BIMBO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 35.402.759/0049-20..."

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002328/2000. Decisão DIRET nº 373, Sessão 3704ª, realizada em 07 de junho de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra GEDES/DIRES nº 000103/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Complexo Comercial Ótica Bela Vista Ltda (CNPJ: nº 01.496.323/0001-80) OBJETO: Lote "A", Comércio Local 117 - Santa Maria/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 373/2023: R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2023. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Complexo Comercial Ótica Bela Vista Ltda/ Rodrigo Villa de Araujo.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação - LI SEI-GDF nº 51/2023 - IBRAM/PRESI do Setor Habitacional Riacho Fundo II, Etapas 1, 2 e 3, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, processo 00391-00021808/2017-94.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2023-IMÓVEIS**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2023-Imóveis, torna público o pedido de desistência e a consequente desclassificação da licitante preliminarmente classificada ISABELLA CRISTINA MARQUES DE SOUSA (Proposta de Compra nº 10053026 - ITEM 138), ficando convocada a licitante SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA (Proposta de Compra nº 5025640), nos termos do Tópico 77.6.1, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifeste, formalmente, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, condicionando-se a homologação ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO Nº 00401-00005889/2021-41 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 19/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 11/11/2023 a 10/11/2024; Alterar o contrato para o acréscimo de 8,84%, ou seja, acréscimo de R\$ 54.227,64 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, o acréscimo incide sobre os itens 1 e 2, passando de 95 (noventa e cinco) impressoras para 105 (cento e cinco), assim o valor total do contrato passa de R\$ 612.834,00 (seiscentos e doze mil oitocentos e trinta e quatro reais) para R\$ 667.061,64 (seiscentos e sessenta e sete mil sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no item 9.5 do Termo de Referência, aplicando-se a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise da CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 11/11/2023. A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA ASSINATURA: 08/11/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00034070/2023-52. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 1421/2023-DPDF/DPG/ASSEJUR (127376940), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (127381994), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso II, c/c com o Inciso VI do Artigo 13 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a participação de 40 (quarenta) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no curso "Liderança com Prontidão Cibernética", na modalidade presencial, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília-DF, a ser ministrado pela empresa AWARE CONSULTORIA EM DEFESA, SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.600.736/0001-50, conforme as especificações e condições definidas no Projeto Básico (127264516), ao custo total de R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado curso visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE01240

Processo: 00401-00034070/2023-52. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e AWARE CONSULTORIA EM DEFESA, SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA LTDA, CNPJ nº 33.600.736/0001-50. DO OBJETO: Contratação de 40 (quarenta) vagas para participação de servidores da DPDF no curso "Prontidão Cibernética e Proteção de Dados", na modalidade presencial, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília-DF. Do Valor: R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e

cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 21/11/2023.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 438/2023

PROCESSO: 04024-00002624/2023-67

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/12/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 438/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em licenciamento de solução de gerenciamento de mensagens aos usuários do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, integrada ao sistema de gestão hospitalar MV, utilizando a plataforma WhatsApp Business API, na qualidade de conta comercial oficial, permitindo múltiplos atendentes vinculados a um único número, criação de Chatbots, além de consultoria para a implantação da solução contratada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 390/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 390/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 16/10/2023, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para o Projeto de estruturação do espaço destinado às atividades de simulação realística. O item 03 restou fracassado. Os itens 01, 02 e 04 foram cancelados. Brasília/DF, 22 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 412/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 412/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Dializador descartável e Solução Eletrolítica,...) em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Fresenius Medical Care Ltda, pelo valor total estimado de R\$38.720,00 (Trinta e oito mil, setecentos e vinte reais); item 02 para a empresa Intensivem Importação e Comércio Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais); item 03 para a empresa Life Laboratório de Insumos Farmacêuticos Estéreis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 21 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 204/2023

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 204/2023-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/06/2023, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos Musicais (Caixa organizadora), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais). Brasília/DF, 11 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 398/2023-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 398/2023-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 13/11/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Toners), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Windoc Gestão de Documentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 21 de novembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-182/2023.

ASSOCIAÇÃO QUALIFICA BRASIL - AQB

COMUNICADO DE NOVOS ASSOCIADOS

A AQB traz nesta publicação, a relação dos novos associados. São eles: Davi Barbosa da Silva com CPF: ***.584.***-66; Jeanis Pimenta com CPF: ***.380.***-87; Kleyton Genesis de Paula Cardoso com CPF: ***.026.***-12; e Thamires Castro Silveira com CPF: ***.322.***-11, todos estão aptos para os novos empreendimentos da AQB/CODHAB-DF, na Região Administrativa do Recanto das Emas/DF. Grato. A direção da AQB.

GEDALIAS CEZAR MARINHO INÁCIO

Presidente